PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Protocolo: 1176/2022

Objeto: Reforma do Ginásio "Antônio Batista Sobrinho".
(PROJETO Nº 74 PARANACIDADE)

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **1176/2022** Data: **25/04/2022 13:53** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **SABRINA LUANA CARVALHO** Documento: **093.581.329-22**

Contato: **SABRINA LUANA CARVALHO**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Abertura de processo licitatório para reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, conforme projeto nº 74 do Paranacidade.

Ocorrência: 1	Data: 25/04/2022 13:53:56	Previsão: 28/04/2022

De: SABRINA LUANA CARVALHO Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**22/2022**
Data:	**13/04/2022**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Reforma - Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, serviços constituídos por: (i) manutenção das telhas da cobertura e substituição das telhas danificadas; (ii) substituição de esquadrias existentes; (iii) remoção da escada metálica caracol e substituição por construção de escada em concreto armado; (iv) no pavimento superior, a parede dos fundos em elementos vazados será substituída por parede em alvenaria, com acabamento (v) substituição de bacias sanitárias e lavatórios danificados dos banheiros; (vi) reparo de bancos em concreto ao redor da quadra com argamassa e pintura; (vii) substituição do gradil metálico ao redor da quadra; construção de calçada em concreto ao redor da edificação; e (viii) o acabamento em pintura com perfeito acabamento das paredes Internas e externas.

Valor viabilizado: R$ 166.226,45 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Convenio 453/2022 SEDU Projeto nº 74, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

A reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho ao qual irá possibilitar a retomada das atividades esportivas, tendo em vista que o ginásio necessita de uma ampla reforma, proporcionado aos munícipes mias qualidade de vida.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **(X) Sim** **( ) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo).

Dotação Orçamentária:
09.002.27.812.0011.2025.4.4.90.51.00.00
Fonte 0000
Fonte 806

Total viabilizado: 166.226,45 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Repasse: R$100.000,00
Contrapartida Municipal: R$16.226,45

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Recursos (X) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais		
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Avenida Paraná, S/N, Trigolandia	Não se aplica	180 (cento e oitenta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheira Civil Alessandra Brunnquell Gruber, matrícula 4765645.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Alessandra B. Gruber
Alessandra Brunnquell Gruber
Engenheira Civil
CREA PR 197894/D

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Etapa :** 004/2022
Associação : AMSULEP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 74
Descrição : Lote 1 - Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, serviços constituídos por: (i) manutenção das telhas da cobertura e substituição das telhas danificadas; (ii) substituição de esquadrias existentes; (iii) remoção da escada metálica caracol e substituição por construção de escada em concreto armado; (iv) no pavimento superior, a parede dos fundos em elementos vazados será substituída por parede em alvenaria, com acabamento. (v) substituição de bacias sanitárias e lavatórios danificados dos banheiros; (vi) reparo de bancos em concreto ao redor da quadra com argamassa e pintura; (vii) substituição do gradil metálico ao redor da quadra; construção de calçada em concreto ao redor da edificação; e (viii) o acabamento em pintura com perfeito acabamento das paredes Internas e externas.

Modalidade : Tomada de Preços **Valor Viabilizado : R$** 166.226,45
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Avenida paraná, S/nº, Trigolândia, Município de Piên / PR
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 973,10 m² -
Objeto : Lote : 1 ==> Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, serviços constituídos por: (i) manutenção das telhas da cobertura e substituição das telhas danificadas; (ii) substituição de esquadrias existentes; (iii) remoção da escada metálica caracol e substituição por construção de escada em concreto armado; (iv) no pavimento superior, a parede dos fundos em elementos vazados será substituída por parede em alvenaria, com acabamento. (v) substituição de bacias sanitárias e lavatórios danificados dos banheiros; (vi) reparo de bancos em concreto ao redor da quadra com argamassa e pintura; (vii) substituição do gradil metálico ao redor da quadra; construção de calçada em concreto ao redor da edificação; e (viii) o acabamento em pintura com perfeito acabamento das paredes Internas e externas. *

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Nº Projeto :** 74 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 166.226,45

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$166.226,45, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$16.226,45; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R$150.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 11/04/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

REFORMA GINÁSIO ANTÔNIO BATISTA SOBRINHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 – SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO 6
4. ESCADA EM CONCRETO ARMADO 7
5. ALVENARIAS E FECHAMENTOS 11
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12
7. REVESTIMENTO 12
8. CAÇADA FUNDOS E LATERAL 14
9. ESQUADRIAS 14
10. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 16
11. RECEBIMENTO DA OBRA 18
12. DECLARAÇÕES FINAIS 18

REFORMA GINÁSIO ANTÔNIO BATISTA SOBRINHO

O projeto prevê a reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, localizado na Avenida paraná em Trigolândia, Piên-PR. Os serviços de reforma serão em toda a edificação, com a manutenção das telhas da cobertura, a substituição das telhas danificadas, substituição de esquadrias existente, a remoção da escada metálica caracol, sendo substituída por a execução de uma nova escada em concreto armado. No pavimento superior, a parede dos fundos será feita o fechamento da parede vazada existente, por uma nova parede em alvenaria, com a acabamento.

Os bancos em concreto ao redor da quadra, serão reparados com argamassa e o acabamento com pintura. Também será executado um novo o gradil metálico ao redor da quadra. Na parte externa ao redor da edificação será executada uma nova calçada em concreto.

Para o acabamento, as paredes Internas e externas, receberam uma nova pintura com perfeito acabamento.

Localização

Avenida paraná, S/n° – Trigolândia – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

4 (Quatro) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Projeto Elétrico
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, na localidade de Trigolândia, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, na localidade de Trigolândia, Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial. Sendo Serviços a serem executado na área externa do imóvel e na área Interna edificação.

Na parte da cobertura do Ginásio, será feita a remoção das telhas danificadas para que seja colocado novas telhas metálicas.

O Ginásio possui uma escada metálica em formato caracol, a mesma será removida, junto com a demolição da parede em alvenaria em tijolos. Para que seja feita a locação de uma nova

escada em concreto armado, no formato U, com patamar de descanso. O piso existente será demolido nas áreas aonde serão feitas a fundações da escada.

Na área de circulação de acesso aos banheiros e vestiário, o rodapé em granito será demolido, para que seja assentado um novo rodapé cerâmico, com dimensões e tonalidade ao existente.

As portas de externas metálica e as de madeiras internas, serão removidas, para sejam instaladas novas portas externas metálica, e as internas de madeira. A parte elétrica as tomadas e interruptores, no padrão antigo serão removidos, assim será instalados novas tomadas e interruptos conforme o padrão da NBR 14136.

Nos dois vestiários parte dos forros em pvc estão danificados, estes serão removidos para que seja instalados novos forros em pvc.

No pavimento superior com o piso acima da área de circulação, a parede em alvenaria de tijolos vazados, será feita a demolição, e a retirada do material, sendo feito uma nova parede em alvenaria de tijolos de bloco furado, incluindo o acabamento com chapisco e emboço.

4. ESCADA EM CONCRETO ARMADO

Após a demolição da parede em alvenaria e a remoção da escada metálica, será feita a locação da nova escada em concreto armado, com estrutura e fundação para o apoio e fixação. Nesta etapa inicial será feito a demarcação no piso para iniciar o serviço de demolição do piso cerâmico e em concreto, para que seja feita a escavação e locação da fundação da nova escada.

Fundações da escada

Para a fundação da escada foi a dotada o tipo de fundação rasa, "sapata" sendo feita a locação de 5 sapatas, sendo adotada 4 sapatas de divisa e 1 centralizada, pois o local aonde será executada já possui paredes existente. Após a demolição do piso, será a escavação de forma manual, sendo previsto as formas de madeira, atentar aos detalhes do projeto Estrutural, pois as sapatas possuem dimensões e profundidade diferentes umas das outras.

A ferragem utilizada será aço CA 50 E aço CA 60, o a execução do concreto será com auxilio mecânico betoneira, feito na obra, com a resistência de Fck 25 mpa.

Viga Baldrame

Após a conclusão das sapatas, será iniciado a escavação será do tipo manual, para as vigas baldrame. O fundo das escavações deve ser nivelado e limpo de sujeiras. Para reaterro do material, deverá ser utilizado compactador manual. Todas as valas deverão receber lastro de brita 1, apiloados manualmente, com espessura de 5cm.

As Vigas Baldrame serão de concreto armado moldado 'In loco' com as dimensões indicada no projeto estrutural. A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas e medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

Pilares e Vigas e escada

Os Pilares e Vigas da edificação serão de concreto armado moldado 'In loco' com seção variada. Os pilares sustentaram a escada, o concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas e medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo. Os Pilares moldado in-loco, serão executados para sustentar a escada, os pilares ficaram a baixo da escada.

Após a concretagem e o tempo de cura dos pilares, que será feita a execução das vigas e escadas, com a mesma concretagem, a escada será em formato U, atentando que o patamar possuirá 2 níveis, considerando como degrau. A primeira subida da escada possuirá mais degraus que na segunda subida, será feito a remoção de parte do piso em madeira, chegada da parte final da escada. Altura da escada possuirá 3,25 m, com 18 degraus, sendo base 28 cm, e altura do espelho h= 18 cm.

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Aplicação do Concreto

Será utilizado o concreto moldado in loco, conforme as exigências da fiscalização, e que será aplicado em toda obra, nos seguintes dimensionamentos: Estrutura de Fundação Sapatas e Viga Baldrame. E a Supra estrutura em Pilares em concreto armado, e Viga Térreo apoiando a escada, com medidas descritas no Projeto Estrutural. A concretagem deverá ser executada antes do início da cura do concreto com o nivelamento e alisamento manual do piso.

Dosagem de concreto

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.
b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.
c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem: Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;

- A adoção de contra flecha, quando necessária;
- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;
- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

5. ALVENARIAS E FECHAMENTOS

Tijolos de barro

Deverão atender as normas brasileiras (EB – 20), sendo peças com 06(seis) furos, com dimensão de 14cm x 9cm x 19cm, e peças 7x20x20cm, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento). Caso o material não ser encontrado na região, deverá ser alertada a fiscalização para a substituição do mesmo, por um material atenda às necessidades conforme o projeto.

Argamassa

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

Execução das alvenarias

No pavimento superior após a remoção do fechamento cobogó tijolos vazados para ventilação, localizado na parede dos fundos. Será feito uma nova parede de fechamento em alvenaria até a o fechamento metálico, e nas paredes laterais. Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. A alvenaria com bloco cerâmico vazado 14x9x19cm, deitado com paredes (espessura 14cm).

Nos banheiros do pavimento térreo as será feira a remoção das janelas existente, será um fechamento em alvenaria com tijolos vazado (cobogó) 7x20x20cm, com acabamento de pintura. No projeto arquitetônico está indicando as áreas aonde será feito as paredes, com todas as medidas e especificações.

As paredes em alvenarias devem ser bem prumadas e alinhadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A fixação dos caixilhos de madeira deverá ser feita com a utilização de espuma expansiva.

Gradil Quadra

Está sendo previsto a execução de um gradil, delimitando o perímetro da quadra, com afastamento dos bancos de 85 cm, o Gradil será metálico, com tela de aço galvanizada, quadrada angular, 5x5cm, os perfis de fixação serão em tubo de aço galvanizado de 2", e tubos de aço 1.1/4", fixado e chumbado diretamente no piso, com auxílio de concreto e parafusos de fixação. A altura do gradil será de 2,00 m, deve ser previsto portões de entrada e saída nos 4 cantos da quadra, com o mesmo material do gradil. Os materiais utilizados devem ser de primeira qualidade, galvanizados com acabamento antiferrugem. Os perfis utilizados devem ter bordas e cantos, com acabamento chanfrados, sem rebarbas, ou cantos vivos.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados e qualificados, identificados e providos dos EPI's adequados a cada serviço. Sendo, contudo, a empreiteira da responsável pelo perfeito funcionamento das mesmas.

Os equipamentos de acabamento devem seguir padrões de controle de qualidade reconhecidos e ser aprovados pelo INMETRO.

Conforme as verificações feitas no Ginásio Antonio Batista sobrinho, a edificação já possui as instalações com as caixas 4x2 em pvc, e as tubulações pvc corrugada flexível, já nas alvenarias, será feita a passagem de toda nova fiação da parte elétrica, e nas caixas 4x2, sera instalado as novas tomadas e interruptores, em alguns ambientes que possuírem tomadas antiga, as mesmas serão substituídas por novas no padrão da NBR 14136 e NBR 5410.

Nos ambientes de circulação, vestiário, e banheiros serão instaladas novas lâmpadas de led 30w. E na quadra do Ginásio novas lâmpadas de 120w a, serão instaladas.

7. REVESTIMENTO

No pavimento superior será feito o fechamento em alvenaria, as paredes receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Chapisco.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Emboço e Massa única

Areia fina – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A

quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos emboço na área interna, será na parte dos banheiros e copa, para assentamento do revestimento cerâmico, com perfeito acabamento e nivelamento, tendo textura áspera para perfeita aderência do revestimento cerâmico. Nos demais ambientes internos aonde a parede é em alvenaria, recebera o acabamento com massa única com espessura máxima de 20 mm, com perfeito alisamento, sem imperfeições, para o acabamento com a pintura.

Nas paredes Internas e externas na área administrativa, que receberão pintura, será feito o revestimento com massa única. Com perfeito acabamento e nivelamento, devendo ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada à colocação das tubulações embutidas.

Recuperação de superfície

Em vários ambientes da edificação, nas áreas internas e externas á pontos que não possui o revestimento da pareces, com a exposição da alvenaria tijolo.

Será feito o reparado dessas superfícies com argamassa, cimento, cal e areia, aplicada em aberturas de pisos, paredes, bancos em concreto ao redor da quadra, fazendo o fechamento das aberturas. Na sequência será feito ao acabamento com passa acrílica.

Forro de PVC

Conforme descrito acima em remoções, nos ambientes dos dois vestiário os forros danificados, serão removidos, e será feito a instalações de novos forros em réguas de PVC , na cor clara.

Os forros de PVC serão lineares, fabricados a partir de policloreto de vinila. A fixação do forro será feita por perfis metáico de sustentação e pendurais, e deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes. Para junção das réguas, no sentido do comprimento, serão utilizadas emendas, e no perímetro do forro, serão utilizados arremates, ambos em PVC.

O armazenamento das réguas será feito em local protegido de poeira e de intempéries e serão colocadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas. Todas as precauções serão tomadas para evitar que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomenda-se ainda o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória.

As réguas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, com o uso de luvas de borracha, para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar nas chapas de forro.

As placas deverão apresentar 110mm de largura e 10mm de espessura; no mínimo, com encaixe do tipo macho e fêmea, na cor branca.

Os forros serão estruturados com perfis de madeira espaçados de 0,5 x 0,5 m sustentados por perfis metálico, com espaçamento da laje do pré-moldado, com espaço pra a passagem da parte eletrica. As emendas e as bordas junto às paredes deverão ser encaixadas em peças especiais constituídas do mesmo material do forro.

As réguas de PVC serão cortadas com lâminas abrasivas ou serra de dentes finos e com trava não acentuada. O comprimento das réguas do forro será cerca de 5mm menor do que o vão a ser forrado, em todas as extremidades junto às paredes ou às junções, para permitir a livre dilatação do material. O forro de PVC será do tipo frizado, em lambris de 10 cm, fixado na laje da cobertura. No arremate junto às paredes será colocado acabamento roda forro.

8. CAÇADA FUNDOS E LATERAL

Piso Cimentado

Na Parte dos fundos da edificação e na lateral direita, a calçada em piso intertravado, será removido. Para que seja feito uma nova calçada em concreto.

Sendo feito a limpeza solo, e a execução das formas de madeira, limitando as áreas, será aplicado um lastro de material granular (pedra britada), com a altura de 5 cm, o mesmo deve ser feito a compactação deste material, com perfeito nivelamento.

Em seguida será feito o lançamento do concreto usinado, a execução deve ser feita com a regularização e o nivelamento da superfície, com inclinação de 2% do sentido oposto da parede da edificação, a espessura da calçada será de 6cm. A resistência do concreto com FCK 15 MPA.

9. ESQUADRIAS

Portas de madeira

As Esquadrias de madeira, deverão obedecer quanto à sua localização, fabricação e instalação, às indicações do Projeto Arquitetônico e as especificações complementares.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamentos, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade na madeira, nós, escoriações, descolamentos ou outros defeitos que comprometem sua finalidade. Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, só serão colocadas na obra as peças fabricadas com madeira seca, bem aparelhadas, rigorosamente planas e ligadas, e isentas de quaisquer defeitos.

Os batentes (caixilhos) serão de madeira aparelhada, salvo disposição contrária, terão espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm, com largura igual à espessura da folha, acrescida de 2mm.

As guarnições serão de madeira de boa qualidade, molduras aparelhadas, pregadas aos batentes ao longo da junta deste com as paredes. As guarnições serão fixadas aos batentes por pregos de preferência sem cabeça, e devem ser da mesma madeira empregada nas esquadrias e com largura mínima de 6,0 cm.

As portas internas de madeira existente estão em péssimas condições, sendo previsto a substituição por novas Portas em madeira. As portas, serão colocadas em batentes fixadas na alvenaria com espuma expansiva.

Nas portas internas serão utilizados compensados de pinho ou madeira-de-lei, e a espessura não poderá ser inferior a 3,5 cm.

Caberá ao executor a responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu perfeito funcionamento depois de definitivamente fixadas.

Esquadrias metálicas

Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

No projeto está previsto a retirada das portas metálica de entrada, e novas portas metálicas serrão instaladas com o padrão de abrir 2 folhas para o lado externo.

A porta metálica deve ser executada com os mesmos perfis metálicos, também deve ser incluso uma fechadura de embutir. Executando os trabalhos de serralheria, com perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto. Todas as esquadrias deverão ser fornecidas e montadas completas, incluindo dobradiças, fechos, baguetes, etc. As peças serão entregues na obra com superfícies limpas e livres de ferrugem, devendo levar uma demão de tinta composta de zarcão de óleo e óxido vermelho de chumbo.

Caberá a Contratada a elaboração dos desenhos de execução das esquadrias de aço, com base nos detalhes fornecidos e após verificação na obra das dimensões dos vãos.

Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévia de pintura de fundo antiferruginosa. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escareados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

10. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Nas Paredes e superfícies aonde foram feitas a recuperação com argamassa, cimento, cal e areia, essas será feito a aplicação de massa látex, sendo 1 de mão, para correção em algumas imperfeições da superfície.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Nas paredes internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica, semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, a cor será definida pela fiscalização.

A pintura das parede externas também será com aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza, sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB 33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza RGB 191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e acima da faixa vermelha continuará a pintura na cor cinza. Aonde estão localizadas as janelas será feita a pintura na parede, com a cor branca, e uma borda na parte de cima e laterais com espessura de 10 cm, e na parte interior 40 cm, a pintura deve seguir o modelo abaixo.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Nas esquadrias metálicas, antecedendo a aplicação, será feito o lixamento das superfícies removendo toda a tinta e acabamento existente, a pintura das janelas metálica será na cor vermelha RGB 115, 26, 20, com aplicação da tinta de fundo e acabamento esmalte sintético para superfícies metálica, sendo aplicada com rolo ou pincel. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

As portas e esquadrias de madeira, batentes e guarnições serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Na sequência para eliminar o pó, com um pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético

acetinado para madeira, na cor branca, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante.

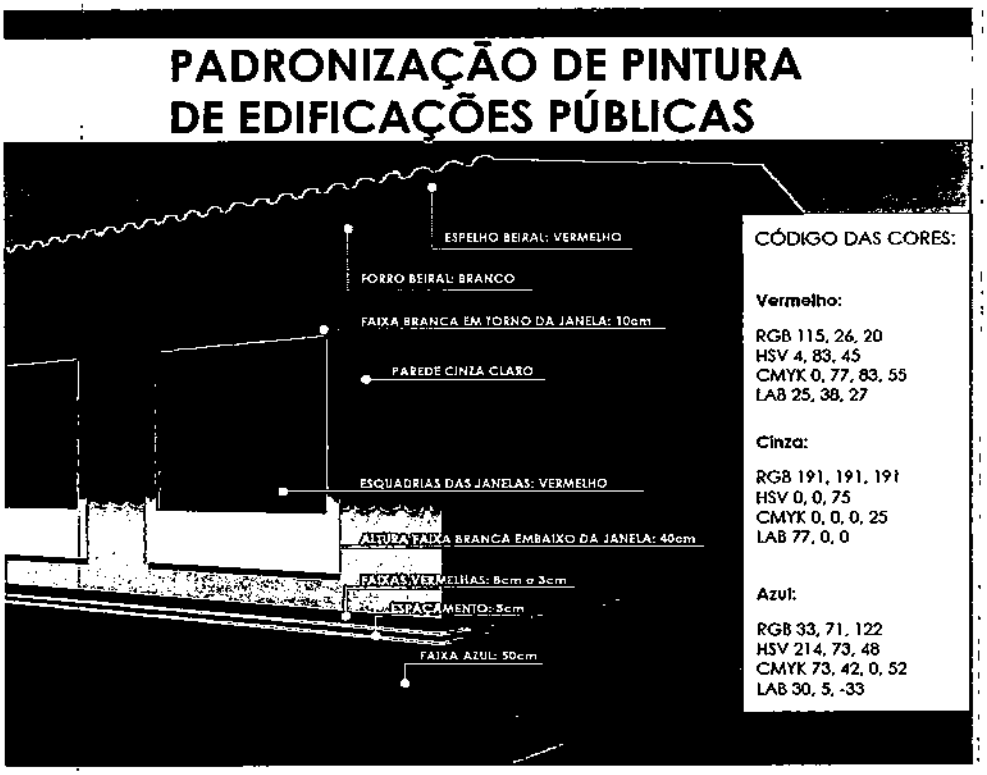

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

11. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

12. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Prefeitura de PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1176/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
(X)	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, conforme PROJETO Nº 74 do PARANACIDADE.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 166.226,45 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.002.27.812.0011.2025-4.4.90.51.00.00 (FONTE: 0000 e 806)

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
( ) Há disponibilidade (Convênio)
( ) Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

13/04/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Del Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo:

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fonte, abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 05 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma o interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de maio do ano de 2022, na rua Amazonas n° 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.° *004 - 2022*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** à todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Avenida paraná, S/n°, Trigolândia, Município de Piên / PR
Objeto: Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, serviços constituídos por: (i) manutenção das telhas da cobertura e substituição das telhas danificadas; (ii) substituição de esquadrias existentes; (iii) remoção da escada metálica caracol e substituição por construção de escada em concreto armado; (iv) no pavimento superior, a parede dos fundos em elementos vazados será substituída por parede em alvenaria, com acabamento. (v) substituição de bacias sanitárias e lavatórios danificados dos banheiros; (vi) reparo de bancos em concreto ao redor da quadra com argamassa e pintura; (vii) substituição do gradil metálico ao redor da quadra; construção de calçada em concreto ao redor da edificação; e (viii) o acabamento em pintura com perfeito acabamento das paredes Internas e externas.
Área Construída: 973,10 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido Mínimo: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais);
Preço máximo: R$ 166.226,45 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 74

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,68%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,30%
3	FUNDAÇÕES	1,34%
4	ESTRUTURAS	8,68%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	25,98%
6	COBERTURA	1,95%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	20,19%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	6,64%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	32,09%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,15%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da obra será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou

reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
u) modelo de placa (Anexo IV);
v) BDI - composição (Anexo V);
w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná –

SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 **SUBCONTRATAÇÃO**

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a

execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: __/__/20__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: __/__/20__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 data limite para o agendamento 04/05/2022, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado	487,00 m²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser,

preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. º 1 e n. º 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.11 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a

credencial *(Modelo nº 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro

grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU *EQUIPARADAS*

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"***), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

PAM

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável-legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAMI

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e-assinatura do Responsável-Técnico)

PAIM

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG nº e assinatura*)

Contador
(*nome, nº CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 07

(*Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF*).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$).	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20__

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	
	PRAZO DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)***.

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO N° 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. ° *(inserir n°)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços,

Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para

apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

RG

RG

PAM

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco[1] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.
(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária

ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAMI

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

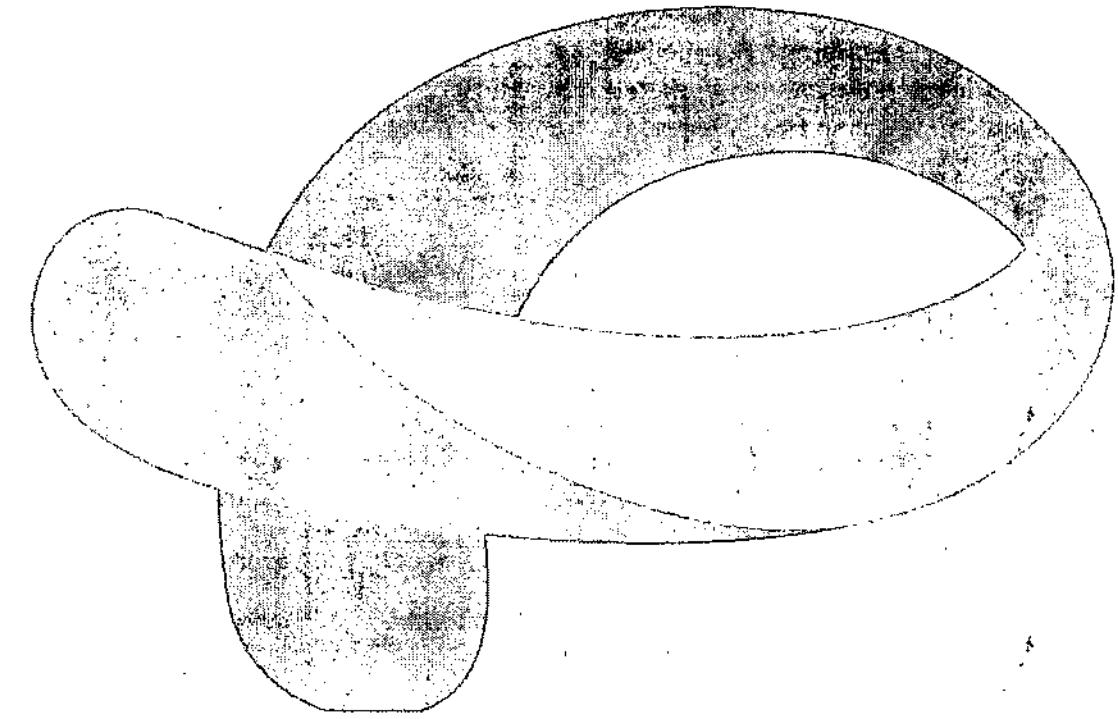

PAM

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador*
PROPONENTE: *(inserir o nome do proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :
OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (carimbo, nome, RG nº,CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

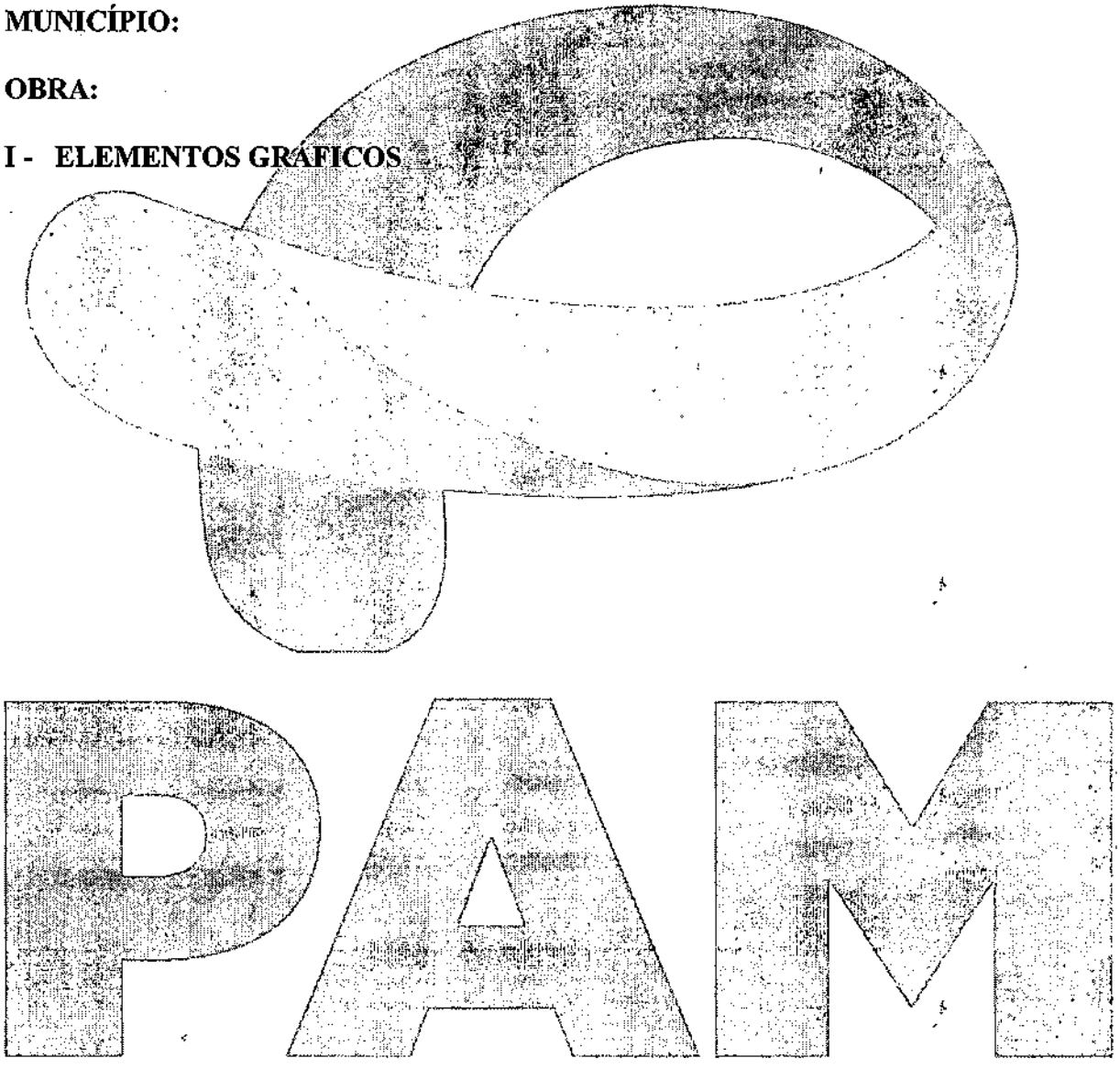

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

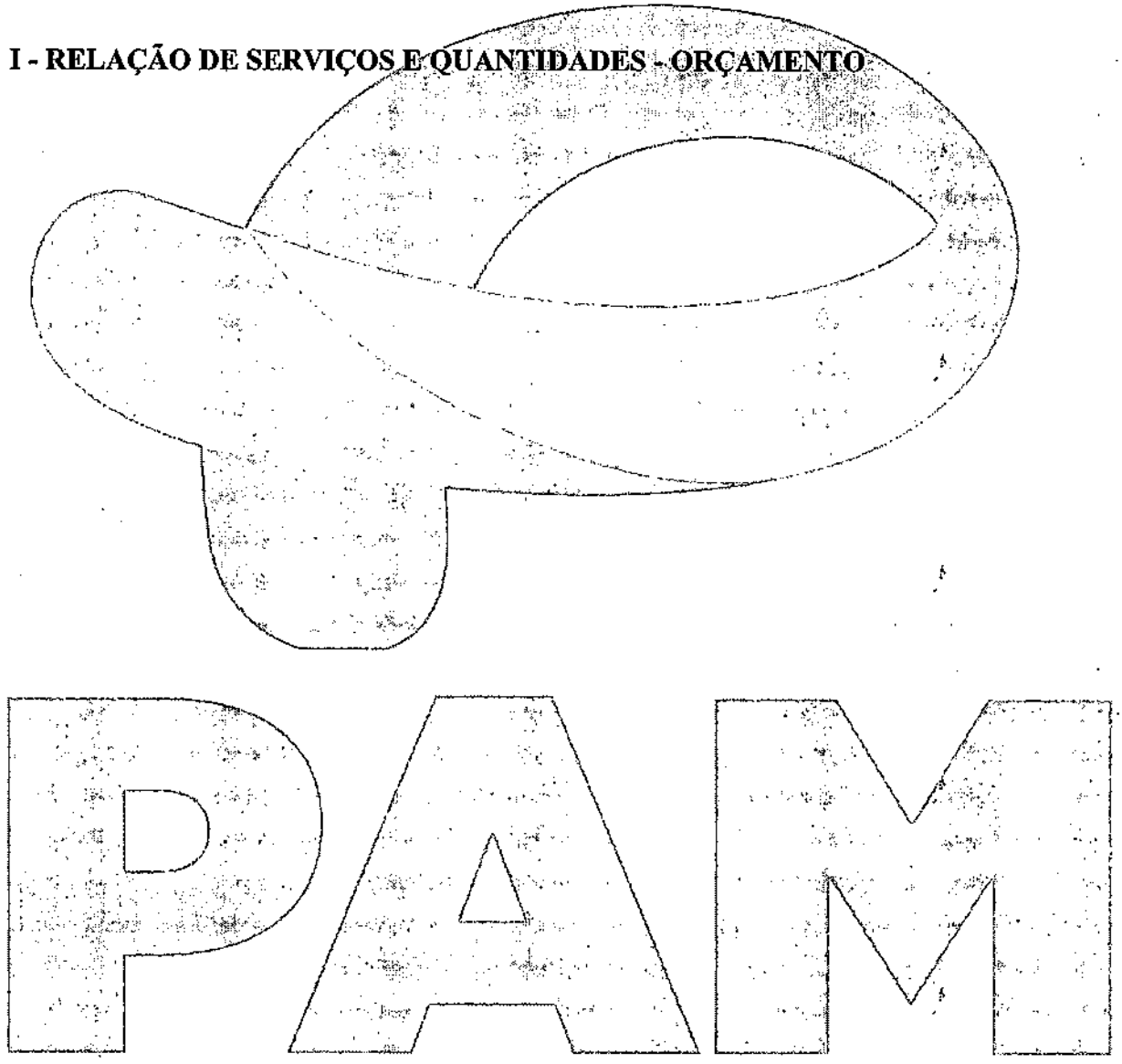

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

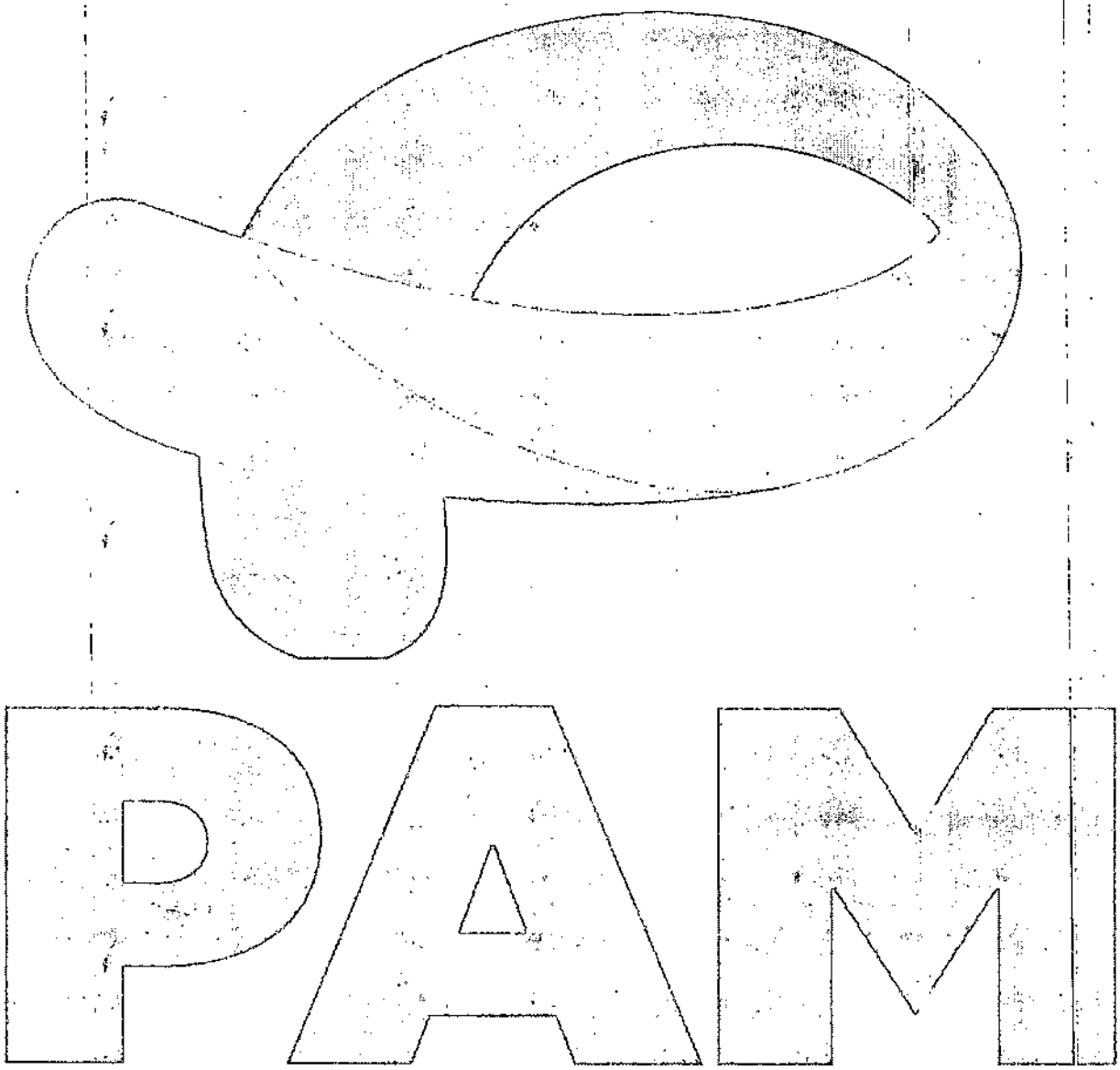

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**22,88%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

PAM

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação [4] como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência

especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de

PAMI

Assinatura Representante Legal da Empresa

DATA: 25/04/2022

Protocolo n° 1176/2022. Requerente: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Ref.: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, área Construída: 973,10m², conforme PROJETO Nº 74 do PARANACIDADE.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Tomada de Preços nº 004/2022.

Sabrina Luana Carvalho

Sabrina Luana Carvalho

Departamento de Licitações e Compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

O tipo menor preço global também se mostra adequado ao objeto da contratação e está de acordo com o contido no art. 45 da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de indicação de critério objetivo para julgamento das propostas ofertadas.

A Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III - sanções para o caso de inadimplemento;*
> *IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
> *V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
> *VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
> *VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
> *VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
> *IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1176/2022
Assunto: "*Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho [...]*"
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022
Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 04/2022,** tipo menor preço global que tem por objeto a *Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho* (...).

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, termo de referência, projetos básicos, cronograma físico-financeiros, autorização para licitação emitida pelo PARANACIDADE, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras, minuta do edital e anexos, Portaria nº 495 de 06 de maio de 2021 que nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Tomada de Preços prevista no art. 22, II da Lei de Licitações, sendo cabível quando o objeto do contrato for a contratação de obras e serviços de engenharia e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como pelos Princípios da Administração Pública.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em consonância com o art. 22, §2º, da Lei de Licitações.

Dessa forma, quanto a escolha da modalidade tomada de preços no presente processo, verifica-se que poderá ser utilizada nas contratações que possuam um valor máximo permitido de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e de até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para compras e outros serviços, conforme disposições contidas no art. 1º do Decreto nº 9.412/18, que alterou o art. 23, I e II, da Lei 8.666/93.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;
X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XII - (VETADO).
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que a modalidade se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III – Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho* [...], **atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e a minuta do contrato, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que promoverá à participação apenas das licitantes previamente cadastradas.**

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV – Recomendação

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

À Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- Verifique a documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

- Atente-se à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos, como também a indicação correta dos anexos na redação do edital.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 26 de abril de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações toma público que fará realizar, às **10:00 horas** do dia **05 de maio do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede do Município	Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho	973,10 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente CPL

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 14/04/2022
DIOE data: 18/04/2022
DOU data: 14/04/2022

Jornal O Regional 14/04/2022
Assinatura Responsável

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EE438A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Contratado: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
CNPJ: 10.639.190/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão múnck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões de entrada, substituição e instalação de luminárias, manutenção em életroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor estimado: R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

de assinatura: 11 de abril de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7FDF27CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

Contratado: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão munck, manutenção elétrica interna e externa e i---'ação de padrões de entrada, substituição e instalação de l ---árias, manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor estimado: R$ 92.582,63 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 11 de abril de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS. COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6D0D03E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 059, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia os membros do conselho municipal de política cultural DE PIÊN para o período de aBRIL de 2022 a aBRIL de 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei nº 1.418, de 15 de setembro de 2021, ainda, considerando o resultado da assembleia de escolha dos conselheiros não governamentais ocorrida no dia 17 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Piên, para o período de abril de 2022 a abril de 2024, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Ana Cassia Ferreira de Lima (titular) e Josméri de Fátima Augustin Simões (suplente);
II – Representante da Secretaria de Administração e Finanças: Denilson Rodrigues (titular) e Rubens J. Teixeira (suplente);
III – Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso (titular) e Adrieli de Fátima Pereira (suplente);
IV – Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:
a) Eneliz de Fátima Anton Buba (titular) e Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo (suplente);
b) Jaime Kurovski (titular) e Suzana Lirian Liebl (suplente);
V – Representantes da sociedade civil vinculados à cultura:
a) Bianca Adelita de Lima (titular) e Edite Beira Franco (suplente);
b) Luzia C. de Carvalho (titular) e Bruna Oliveira de Jesus (suplente);
VI – Representantes de entidade não governamental voltado à indústria e comércio: Giovana Mendes (titular) e Thaís Schminski dos Santos (suplente);
VII – Representantes da sociedade civil vinculados ao esporte:
a) Rogério Linzmeyer (titular) e Daiane Cecília Mielke Rodrigues (suplente);
b) Sabrina de Fátima Reck dos Santos (titular) e Ana Luiza da Cruz Kaminski (suplente).

Parágrafo único. Fica designada a servidora Eneliz de Fátima Anton Buba como Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Piên.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:ED3737D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **10:00 horas** do dia **05 de maio do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede do Município	Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho	973,10 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail:

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:207CB431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **14:00 horas** do dia **05 de maio do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede	Reforma de Ginásio	1.839,36 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:757079B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Contratado: PETRY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.534.982/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Mariano de Carvalho.

Valor estimado: R$ 557.231,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 11 de abril de 2022.

Coordenação de Contratos.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:07051E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 379, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 379, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do Memorando nº 036/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida F t
Código Identificador:C638_)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº21 de 2022.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para realizar os treinamentos de categoria de base no futebol, atletismo, voleibol e futsal feminino e masculino, de alunos de 05 a 16 anos, conforme processo de Pregão nº 9/2022.
CONTRATADO: I DESCOMPLICA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 42.298,80 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.
RECURSOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 - PMO CONTRATANTE: Município de Ourizona - PR
CONTRATADA: SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA PARA ATENDIMENTO A FAMILIA DE AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE OURIZONA QUE DEPENDEM DE AUXILIO PARA REALIZAR AS MELHORIAS E BENFEITORIAS TANTO EM AREA URBANA, QUANTO EM AREA RURAL PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE OURIZONA.
VALOR: R$ 276.900,00 (Duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais).
DURAÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Prefeito Interino, PAULO SERGIO MULATI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 30/2022 Licitação n.º: 08/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico.

Data de Homologação e Adjudicação: 05/04/2022.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA PARA ATENDIMENTO A FAMILIA DE AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE OURIZONA QUE DEPENDEM DE AUXILIO PARA REALIZAR AS MELHORIAS E BENFEITORIAS TANTO EM AREA URBANA, QUANTO EM AREA RURAL PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE OURIZONA.

Fornecedor: SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

Total do Item Valor: R$ 276.900,00 (Duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

Ourizona, 5 de abril de 2022
PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Interino.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 08:30 horas do dia 03 de maio de 2022, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua bela Vista, 1014, em Ourizona - Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE PLAINA DIANTEIRA COM LÂMINA E CONCHA NOVA E PLAINA TRASEIRA DE ARRASTO HIDRAULICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do tipo menor preço por item. Valor: R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)

Ourizona, 12 de abril de 2022
ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 08/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15hs do dia 17/05/2022;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e equipamento para execução de assentamento de piso intertravado (comum e tátil) utilizando bloco retangular (paver) com aplicação em passeios públicos, travessias elevadas, praças e prédios públicos, como também execução de rampas de acessibilidade, conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

VALOR MÁXIMO: R$ 3.961.525,00 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00hs do dia 17/05/2022;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 13 de abril de 2022
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 07/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 16/05/2022;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná. MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para construção de mini-arena poliesportiva na Comunidade Quilombola Adelaide Maria Trindade Batista, com aplicação de recursos de Emenda Parlamentar destinada através do Ministério da Cidadania (Convênio no 886867/2019) com área total de 960,00m2, a ser edificada na Rua Santa Ana esquina com a Rua São João, nº 463, sobre a quadra no 118 e lote nº 394 - Bairro São Sebastião do Rocio - Palmas/PR, conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

VALOR MÁXIMO: R$ 484.894,85 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 16/05/2022;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 13 de abril de 2022
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

OBJETO: Aquisição de Bandeiras e outros, para atender as Secretarias Municipais. I.D. 933330

TIPO: Menor Preço Total do Item.

DATA DA ABERTURA: 02/05/2022 - HORÁRIO: 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R$ 77.881,21 (Setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2015 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 13 de Abril de 2022
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 05 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede do Município. Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho. Quantidade e unidade de medida: 973,10 m². Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên-PR, 13 de abril de 2022.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 05 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede. Objeto: Reforma de Ginásio. Quantidade e unidade de medida: 1.839,36 m². Prazo de execução 120 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2022, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 13.558,41 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos.

Trecho:

Rua Brasil (entre Rua Pelotas e Rua Ver. Pedro Diniz da Costa)

Rua Pelotas (entre Rua Brasil e Rua Paraná)

Rua Soledade (entre Av. Paulo Blante e Rua Paraná)

Rua Itapiranga (entre Rua Soledade e Rua Paraná)

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner (entre Av. Porto Alegre e Rua Florianópolis)

Rua Jacob Theobaldo Erthal (entre Rua Padre Marcelo Quilicci e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner)

Rua Alfredo Frederico Beyer (entre Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner e Rua Paraná)

Área Pavimentada: 13.558,41 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais);

VALOR TOTAL: R$ 1.577.534,38 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de maio de 2022 - às 09:00h (nove horas).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Planalto - PR, 12 de abril de 2022.
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Fisioterapia. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/04/2022. Entrega das propostas: a partir de 18/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 11/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 05 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho	973,10 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 05 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Reforma de Ginásio	1.839,36 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.
Marcos Aurélio Melenek - Presidente CPL

O REGIONAL
Jornal Semanal do Amsulpe e RMC
Editora do Jornal O Regional Ltda
CNPJ: 01.276.217/0001-93
Telefone/Fax: (41) 3632 1256
E-mail: redacao@oregionalpr.com.br
ADJORI
Filiado à Adjori/PR
Direção geral: Wahlinei Gravi Gonçalves
Sucursal Curitiba: Iakol Comunicação
Rua Governador Manoel Ribas, 119

Pires Informática
Vendas e Assistência de computadores e periféricos
3632 2163
Avenida Brasil, 137
Centro - Piên

PAIZANI ADVOGADOS
Flávia Heyse Martins
OAB/SC 13.421
Fabiane C. Paizani Jurquevicz
OAB/PR 32.551
Milton José Paizani
OAB/PR 14.094
Michelly Viega
OAB/PR 82.381
R. Barão do Rio Branco, 424 (Próx. ao 5º RCC)
Centro, Rio Negro - CEP 83.880-000
Fone: (47) 3642 - 3502 / 3642-6394
E-mail: paizani@terra.com.br

POLACO DO GÁS
PRECISOU, TÁ NA MÃO!
ENTREGA RÁPIDA
NA LAPA
99999-7263
98846-6013
3622-7263

ARTIGO

Raphael Rolim de Moura - Biólogo, Especialista em Gestão e Planejamento Ambiental, MBA em Gestão Pública e Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Professor Universitário

Trucidaram o rio

A civilização tem uma ligação direta com os rios. Exemplo disso é a antiga região denominada Mesopotâmia, palavra de origem grega e significa "terra entre rios". Localizada entre os rios Tigre e Eufrates, no Oriente Médio, atualmente corresponde aos territórios do Iraque, Irã e Jordânia. Habitada por babilônicos, assírios, sumérios e acádios, estes povos também são chamados de sociedades hidráulicas por causa da relação do seu desenvolvimento com as águas dos rios e a relação com a agricultura. Com o passar do tempo, a relação das pessoas com os rios piorou tanto a ponto de que em algumas cidades eles ficaram "escondidos" sob a terra.

Em homenagem aos rios, bebamos das águas poéticas de Manuel Bandeira, que há 100 anos, fez parte da geração modernista expressada em movimentos das artes, como a pintura, escultura, arquitetura, literatura, dança e música.

Trucidaram o rio (Manuel Bandeira).
Prendei o rio
Maltratai o rio
Trucidai o rio
A água não morre
A água que é feita
de gotas inermes
Que um dia serão
Maiores que o rio
Grandes como o oceano
Fortes como os gelos
Os gelos polares
Que tudo arrebentam.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Fisioterapia. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 18/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 18/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR. **Abertura das Propostas:** 11/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

36000/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **10:00 horas** do dia 05 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede do Município. Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho. Quantidade e unidade de medida: 973,10 m², Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

Marcos Aurelio Melenek
Presidente da CPL

36236/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **14:00 horas** do dia 05 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede. Objeto: Reforma de Ginásio. Quantidade e unidade de medida: 1.839,36 m², Prazo de execução 120 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 13 de abril de 2022.

Marcos Aurelio Melenek
Presidente da CPL

36239/2022

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, visando a Aquisição de recargas de extintores para substituição nas Unidades de Saúde administradas pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: **R$ 3.968,03 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e três centavos)**. Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 19/04/2022 até às 08h00min do dia 03/05/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 03/05/2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 03/05/2022.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacaosaudepiraidosul@gmail.com.

Piraí do Sul, 05 de abril de 2022.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

34572/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PREGÃO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de eventos para as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.** Valor Máximo Total: **R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 19/04/2022 até às 08h00min do dia 03/05/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 03/05/2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 03/05/2022.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 05 de abril de 2022.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

32777/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM ATENDIMENTO AS DIVERSOS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min. do dia 04 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 12/04/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

35952/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANTIO E FORNECIMENTO DE GRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 05 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 13/04/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

36161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS E AQUISIÇÃO DE REFIL FILTROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 10h01min, do dia 05 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 13/04/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

36209/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 06 de Maio de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 13/04/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

36237/2022

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para ECOPONTOS para armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos não perigosos, no Município de Pontal do Paraná/PR.

Pontal do Paraná, 13 de abril de 2022.

Flávia Caroline Deable Zacarias
Diretora de Departamento
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

36230/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	004/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, conforme PROJETO Nº 74 do PARANACIDADE.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	09002278120011202544905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	166.226,45
Data de Lançamento do Edital	14/04/2022
Data da Abertura das Propostas	05/05/2022
Data Registro	26/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 05/05/2022

Recebido 03/05/22 as 16:47 hrs

110

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.° 65716/2022

Emitido em 29/04/2022 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 27.723.924/0001-72 - TFI ENGENHARIA LTDA

Endereço Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725 - Colonia Marcelino

CEP: 83024-899 São José dos Pinhais-PR

Capital Social R$ 250.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.°	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	52294978202 2	09/11/2021	07/05/2022
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2022040701433945507000	10/04/2022	06/05/2022

Documentações Válidas

NAE/Nat.	Documento	N.°	Emissão	Vencimento
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	07064394901	22/03/2018	
206-2	Contrato Social	41208656751	25/06/2019	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	107503340	13/08/2015	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	84031313	22/03/2018	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	07727352985	01/07/2007	
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	0	26/04/2022	26/04/2023
206-2	Prova dos administradores em exercício	0	26/04/2022	26/04/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	30	08/04/2022	07/06/2022
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	27723924000172	10/04/2022	10/04/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	026329445-80	15/03/2022	13/07/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	2824/2022	25/01/2022	24/05/2022

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 65716/2022 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	7E57.5D1C. 16D5.A8B2	13/01/2022	12/07/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	026615906-25	26/04/2022	26/05/2022
206-2	Alvará de funcionamento	277239240 00172	26/04/2022	26/07/2022
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	277239240 00172	31/12/2020	31/05/2022
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	32720/2022	18/03/2022	14/09/2022
4311-8/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	32720/2022	18/03/2022	14/09/2022
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	32720/2022	18/03/2022	14/09/2022
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	32720/2022	18/03/2022	14/09/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Sem Pendência
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Sem Pendência
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Sem Pendência
4110-0/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4321-5/00	Instalações elétricas	Sem Pendência
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 65716/2022 (Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
077.273.529-85-FAGNER ISMAEL IENKOT	-	27.723.924/0001-72-TFI ENGENHARIA LTD	27.723.924/0001-72-TFI ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)
070.643.949-01-Thales Garcia Simonetto	-	27.723.924/0001-72-TFI ENGENHARIA LTD	27.723.924/0001-72-TFI ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
070.643.949-01-Thales Garcia Simonetto	-	27.723.924/0001-72-TFI ENGENHARIA LTD	27.723.924/0001-72-TFI ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)
077.273.529-85-FAGNER ISMAEL IENKOT	-	27.723.924/0001-72-TFI ENGENHARIA LTD	27.723.924/0001-72-TFI ENGENHARIA LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.723.924/0001-72
Razão Social: **TFI ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, 16725 - COLONIA MARCELINO - São José dos Pinhais / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

TFI ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

115

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

O signatário do presente, o senhor FAGNER ISMAEL IENKOT, representante legalmente constituído da proponente TFI ENGENHARIA LTDA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

À Comissão de Licitação,

Eu, FAGNER ISMAEL IENKOT, RG 10.750.334-0 SSPPR, legalmente nomeado representante da proponente TFI ENGENHARIA, CNPJ 27.723.924/0001-72 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 04, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

TFI ENGENHARIA

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

O signatário do presente, o senhor FAGNER ISMAEL IENKOT, representante legalmente constituído da proponente TFI ENGENHARIA LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SSPPR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.
Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
CONTADOR CRC nº 046808 0 – 5 PR
CPF 709.847.199-20 / RG 5.941.910-2 SSPPR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
Contador
RG 5.941.910-2
CPF 709.847.199-20
CRC nº 046908/O-5 PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TFI ENGENHARIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC221067 8722
NIRE (Sede) 41208656751	**CNPJ** 27.723.924/0001-72	**Data de Ato Constitutivo** 12/05/2017	**Início de Atividade** 12/05/2017

Endereço Completo
Avenida VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, Nº 16725, COLONIA MARCELINO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83024-899

Objeto Social
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS (4399-1/01); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (4110-7/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/01); ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (6810-2/02); EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (4213-8/00); EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (4212-0/00); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS (4322-3/01); SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS (4321-5/00); SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS (4330-4/04); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (4322-3/03); SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (4330-4/01); SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (4330-4/03); ALUGUEL DE MÁQUIAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (7732-2/01); PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS COMO QUOTISTA, ACIONISTA OU BENEFICIÁRIA (6462-0/00).

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FAGNER ISMAEL IENKOT	077.273.529-85	R$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
THALES GARCIA SIMONETTO	070.643.949-01	R$ 125.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FAGNER ISMAEL IENKOT	077.273.529-85	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
THALES GARCIA SIMONETTO	070.643.949-01	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 25/06/2019	**Número** 20194027937	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2022, às 16:13:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AH1DTHUI.**

PRC2210678722

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.723.924/0001-72 MATRIZ		12/05/2017

NOME EMPRESARIAL
TFI ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA	16725	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.024-899	COLONIA MARCELINO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TFIENGENHARIA.COM.BR	(41) 3029-9046/ (41) 3077-3334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2022** às **10:23:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.723.924/0001-72 MATRIZ		12/05/2017

NOME EMPRESARIAL
TFI ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TFI ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA	16725	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.024-899	COLONIA MARCELINO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@TFIENGENHARIA.COM.BR	(41) 3029-9046/ (41) 3077-3334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2022** às **10:23:32** (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FAGNER ISMAEL IENKOT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109475419

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
167503340 SESP PR

CPF
077.273.329-05

DATA NASCIMENTO
04/03/1991

FILIAÇÃO
SERGIO AFONSO IENKOT
MARIA MARGARET IENKOT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04663369672

VALIDADO
06/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
13/08/2020

1 ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54364682029
PR914577647

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2109475419

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

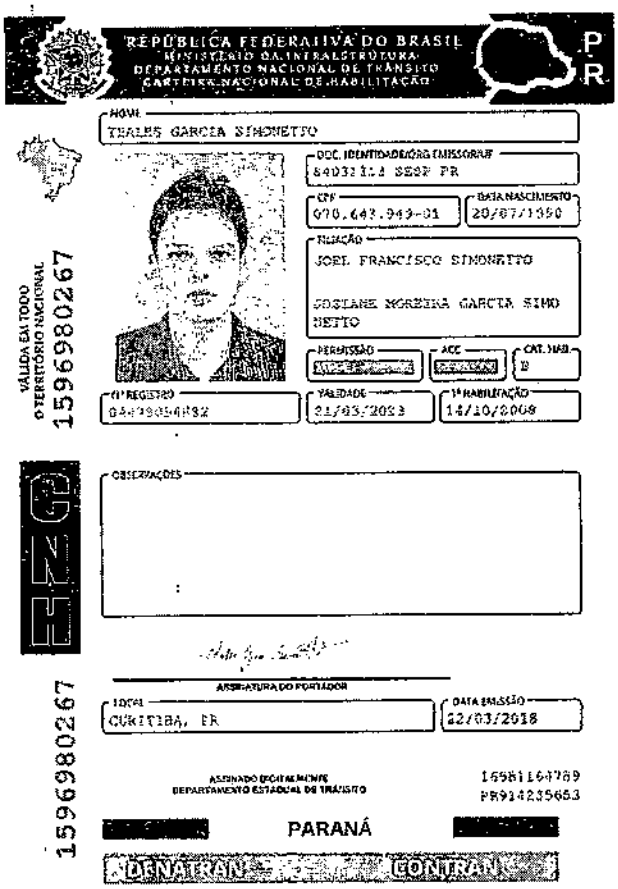

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
TFI ENGENHARIA EIRELI

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de natureza empresária, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **TFI ENGENHARIA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será: Serviços especializados de Engenharia (7112-0/00); Gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00).

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Empresário	Quotas	Valor R$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	95.000	95.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular **FAGNER ISMAEL IENKOT**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:51 SOB Nº 41600562437.
PROTOCOLO: 172347505 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701743023. NIRE: 41600562437.
TFI ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir, em nome da EIRELI, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:51 SOB Nº 41600562437.
PROTOCOLO: 172347505 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701743023. NIRE: 41600562437.
TFI ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
TFI ENGENHARIA EIRELI

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 09 de Maio de 2017.

2º TABELIONATO S.J. DOS PINHAIS

FAGNER ISMAEL IENKOT

2º TABELIONATO

2o. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[Bzxq0C21]-FAGNER ISMAEL IENKOT.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 11/05/2017

135-KATIA ELISANDRA MORO WOITCH
ESCREVENTE
PMC
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Hzo04 . GdEaR . 9KMEO . bb4V5 . H24JF
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:51 SOB Nº 41600562437.
PROTOCOLO: 172347505 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701743023. NIRE: 41600562437.
TFI ENGENHARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899; na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de natureza empresária - **TFI ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, cujo ato constitutivo encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600562437 em 12/05/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio: **THALES GARCIA SIMONETTO**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada, passando de **TFI ENGENHARIA EIRELI - ME**, para **TFI ENGENHARIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir a participação do Titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio ingressante THALES GARCIA SIMONETTO, integraliza e subscreve neste ato em moeda corrente do país, o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representado por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	95.000	95.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	95.000	95.000,00	50,00
Total	190.000	190.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA NONA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TFI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;
THALES GARCIA SIMONETTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280; Têm constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, regida pelos artigos 997 a 1.038 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **TFI ENGENHARIA LTDA - ME.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 12/05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá por objeto social: Serviços especializados de Engenharia (7112-0/00); Gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	95.000	95.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	95.000	95.000,00	50,00
Total	190.000	190.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos sócios FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NO RESULTADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro ou prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucros mencionada na cláusula e parágrafo acima, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

DO JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil, tendo em vista que todas as decisões são tomadas no dia a dia da empresa, não havendo, portanto, necessidade de cumprir tal obrigação.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TFI ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.723.924/0001-72
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 19 de Setembro de 2017.

FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF: 077.273.529-85

THALES GARCIA SIMONETTO
CPF: 070.643.949-01

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO

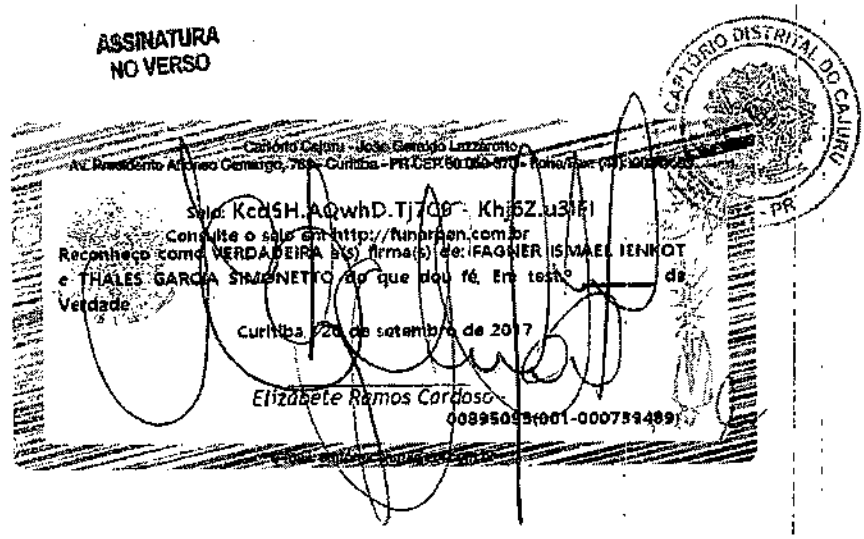

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2017 14:22 SOB Nº 41208656751.
PROTOCOLO: 176413120 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703725995. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;

THALES GARCIA SIMONETTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208656751 em 25/09/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato a sociedade passa a ter por objeto social: serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); participação societária em outras empresas como quotista, acionista ou beneficiária (6462-0/00).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social que era no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) passa a ser de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, e, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	125.000	125.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	125.000	125.000,00	50,00
Total	**250.000**	**250.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento:

CONSOLIDAÇÃO
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

FAGNER ISMAEL IENKOT, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1991, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.750.334-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.273.529-85 e da CNH nº 04666369672 Detran/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899;
THALES GARCIA SIMONETTO, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 20/07/1990, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.403.131-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 070.643.949-01 e da CNH nº 04478094892 Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Assis Figueiredo, nº 1315, Apto. 24, Bloco 6A, Bairro Guaíra, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80630-280; Têm constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TFI ENGENHARIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, regida pelos artigos 997 a 1.038 do Código Civil,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20191927937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

instituído pela Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **TFI ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83024-899.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem por objeto social: serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); participação societária em outras empresas como quotista, acionista ou beneficiária (6462-0/00).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor R$	Partic. (%)
FAGNER ISMAEL IENKOT	125.000	125.000,00	50,00
THALES GARCIA SIMONETTO	125.000	125.000,00	50,00
Total	**250.000**	**250.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe aos sócios FAGNER ISMAEL IENKOT e THALES GARCIA SIMONETTO, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Faculta-se aos sócios-administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NO RESULTADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro ou prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucros mencionada na cláusula e parágrafo acima, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

DO JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios de comum acordo resolvem que na sociedade não haverá reunião de sócios previstos no novo Código Civil, tendo em vista que todas as decisões são tomadas no dia a dia da empresa, não havendo, portanto, necessidade de cumprir tal obrigação.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
NIRE: 41208656751

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 24 de Junho de 2019.

FAGNER ISMAEL IENKOT
CPF: 077.273.529-85

THALES GARCIA SIMONETTO
CPF: 070.643.949-01

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:51 SOB Nº 20194027937.
PROTOCOLO: 194027937 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866854. NIRE: 41208656751.
TFI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:22 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2022.
Código de controle da certidão: **7E57.5D1C.16D5.A8B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026329445-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.723.924/0001-72**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****

CERTIDÃO Nº: 2824/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 27.723.924/0001-72 Insc. Municipal: 69926
Bairro: COLONIA MARCELINO
Endereço: AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, 16725
Complemento: Bloco: Apto:
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 25 de Janeiro de 2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2196dc971d10134e2c82671ec1d3d208

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.723.924/0001-72
Razão Social: TFI ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA 16725 CASA / COLONIA MARCELINO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83024-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601511138785060

Informação obtida em 27/04/2022 17:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.723.924/0001-72
Certidão nº: 13217940/2022
Expedição: 28/04/2022, às 14:51:27
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.723.924/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37810/2022 **Validade:** 25/09/2022

Razão Social: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27723924000172
Num. Registro: 65334 **Registrada desde :** 12/01/2018
Capital Social: R$ 250.000,00
Endereço: AVENIDA VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, 16725 COLONIA MARCELINO
Município/Estado: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR **CEP:** 83024899
Objetivo Social:
Serviços especializados de engenharia (7112-0/00); gerenciamento e execução de obras (4399-1/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00); construção de edifícios (4120-4/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); aluguel de imóveis próprios (6810-2/02); execução de obras de alvenaria (4399-1/03); execução de obras de fundações (4391-6/00); execução de obras de terraplanagem (4313-4/00); execução de obras de urbanização (4213-8/00); execução de obras de arte especiais (4212-0/00); construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/01); serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e gás (4322-3/01); serviços de instalações e manutenções elétricas (4321-5/00); serviços de pinturas em edifícios (4330-4/04); serviços de instalação de sistemas de prevenção de incêndio (4322-3/03); serviços de montagem de estruturas metálicas (4292-8/01); serviço de impermeabilização em obras de engenharia civil (4330-4/01); serviço de demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01); participação societária em outras empresas como quotista, acionista ou beneficiária (6462-0/00).
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27723924000172
1 - FAGNER ISMAEL IENKOT
Carteira: PR-137427/D Data de Expedição: 24/02/2014
Desde: 12/01/2018 Carga Horária: 1: H/D Até: 27/09/2020
Desde: 28/09/2020 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - THALES GARCIA SIMONETTO
Carteira: PR-129400/D Data de Expedição: 06/02/2013
Desde: 12/01/2018 Carga Horária: 1: H/M Até: 12/10/2020
Desde: 13/10/2020 Carga Horária: 22:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 92529/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2022 08:56:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32720/2022** Validade: 14/09/2022

Nome Civil: THALES GARCIA SIMONETTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-129400/D
Registro Nacional : 1711669440
Registrado(a) desde : 06/02/2013
Filiação : JOEL FRANCISCO SIMONETTO
JOSIANE MOREIRA GARCIA SIMONETTO
Data de Nascimento : 20/07/1990
Documento de Identidade : 8.403.131-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 07064394901
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 01/02/2013 Diplomação : 01/02/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES
Data da Colação de Grau : 07/04/2014 Diplomação : 07/04/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
49155 - BRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 07544850000108
Desde: 09/03/2016 Carga Horária: 44 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65334 - TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27723924000172
Desde: 13/10/2020 Carga Horária: 22 Horas Unidade: HORA/SEMANA

77189 - TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35183667000151

Desde: 04/01/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 80631/2022.

Emitida via Internet em 18/03/2022 09:40:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TFI ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

O signatário do presente, o senhor FAGNER ISMAEL IENKOT, representante legalmente constituído da proponente TFI ENGENHARIA LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI ENGENHARIA

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

Nome da Empresa: TFI ENGENHARIA LTDA **CNPJ nº:** 27.723.924/0001-72

Endereço: Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725 – Colônia Marcelino, São José dos Pinhais/PR

Fone: (41) 3029-9046 **E-mail:** contato@tfiengenharia.com.br

O representante técnico da **TFI ENGENHARIA LTDA** Sr. **THALES GARCIA SIMONETTO**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA N° 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SSP-PR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5818/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GARCIA SIMONETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GARCIA SIMONETTO** RNP: **1711669440**

Registro: **PR-129400/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192720329** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/06/2019 Baixada em: 02/10/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: TFI **ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **H.D. IENKOT TRANSPORTES** CNPJ: **07.234.632/0001-69**

Rua: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 15971

Complemento: Bairro: COLONIA MARCELINO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83024-899

Contrato: celebrado em 02/07/2018 Vinculado a ART: 20192719819

Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.170,91 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV VEREADOR DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA Nº: 15971

Bairro: COLONIA MARCELINO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83024-899

Data de início: 02/07/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS,EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
ELABORAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DA OBRA, ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA.

Observações da certidão:
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5818/2019
18/06/2020 07:55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3531232019.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 1 de 14

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5818/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profisstional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 353123/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 2 de 14

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305, 99910-4345

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa abaixo discriminada executou a obra para a H.D. IENKOT TRANSPORTES, tendo como Responsáveis pela Execução da Obra os Engenheiros Fagner Ismael Ienkot e Thales Garcia Simonetto, nas dimensões e período a seguir especificados, tendo cumprido as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstos no contrato:

Nome da Empresa Executante: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Profissionais responsáveis:

Eng. Civil Fagner Ismael Ienkot - CREA PR 137427/D – ARTº 20192719819

Eng. Civil Thales Garcia Simonetto – CREA PR 129400/D – ART nº 20192720329

Início da Obra – 02/07/2018

Término da Obra – 10/09/2019

Nome da Empresa Contratante: H.D. IENKOT TRANSPORTES

CNPJ: 07.234.632/0001-69

Nome do Empreendimento: Chácara Ienkot

Endereço: Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 15971 – Colônia Marcelino

Município: São José dos Pinhais-PR

Características do Empreendimento: Construção de obra nova comercial com 1550,40 m² e reforma de residência com 620,51 m².

Área total: 2.170,91 m²

As Características principais dos serviços e da edificação seguem a seguir:

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353125/2019

CAT nº 581822019 de 11/10/2019, página 3 de 14

CREA-PR

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305; 99910-4345

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtde.
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	**Serviços Preliminares e Gerais**		
1.1.1	**Canteiro e Instalações Provisárias**		
1.1.1.1	Placa de obra em chapa galvanizada, conforme padrão	vb	1,00
1.1.1.2	Tapumes com chapas de aço trapezoidal e= 0,40mm - pré-pintadas em um lado	m²	453,20
1.1.1.3	Barracões e depósitos provisórios	m²	70,00
1.1.1.4	Locação de containers	mês	6,00
1.1.1.5	Ligação provisória de água e esgoto	vb	1,00
1.1.1.6	Ligação provisória de luz e força com distribuição interna	vb	1,00
1.1.2	**Equipamentos, Andaimes e Ferramentas**		
1.1.2.1	Locação de Mini Grua - Incluindo montagem, desmontagem e manutenção	mês	6,00
1.1.2.2	Locação de Andaime Fachadeiro, Incluindo montagem e desmontagem	m²	1.256,50
1.1.2.3	Equipamentos e ferramentas	vb	1,00
1.1.2.4	Duto de entulho	vb	1,00
1.1.3	**Confecção de Projetos e Orçamentos**		
1.1.3.1	Elaboração de orçamento técnico para construção de salão de eventos com 1.550,40 m² e reforma em residência com 620,51 m²	vb	1,00
1.1.3.2	Confecção de Projeto Arquitetônico em salão de eventos e reforma de residência unifamiliar, com 2 pavimentos, com as seguintes áreas e ocupações: Área do terreno: 54.453,00 m² Área do salão de eventos - Construção: 1.550,40 m² Área da residência - Reforma: 620,51 m² Área total construída projetada: 2.170,91 m² Projeto aprovado pela Prefeitura e Vigilância Sanitária (PROJEVISA)	vb	1,00
1.1.3.3	Confecção de Projeto de Fundação, Estrutural e Piso sobre solo para salão de eventos, com as seguintes características: Fundação em estacas escavaddas com diâmetros de 30 cm a 70 cm, volume aproximado de 71,77 m³ de concreto e 2.891,30 kg de armação Estrutural com 1.984,16 m² de forma, 24.205,96 kg de aço e 469,97 m³ de concreto Projeto de piso sobre solo, com base, sub-base, juntas, armação e espessuras	vb	1,00

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3531232019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 4 de 14

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep : 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345

1.1.3.4	Confecção de Projeto Elétrico - Telefone - TV - CFTV - SPDA e Alarme, com as seguintes características: Infra estrutura para 16 pontos de CFTV Entrada elétrica com 200 A Projeto para colocação futura de TV / Telefone Projeto para instalação futura de SPDA	vb	1,00
1.1.3.5	Confecção de Projeto Hidrossanitário e Pluvial, com as seguintes características: Instalação de água fria, com aproximadamente 56 pontos Instalação de esgoto sanitária com aproximadamente 80 pontos e 342 m de tubulação Drenagem com 615 m de dreno e caixas de passagem Instalações pluviais com aproximadamente 112 m de tubulação de PVC e 200m de manilha de concreto	vb	1,00
1.1.3.6	Confecção de Projeto de Prevenção e Combate à incêndio, com as seguintes características: Sinalização de Incêndio contendo 39 placas Instalação de Hidrantes, com Moto-Bomba de 7,5 CV, com caixa dagua de 20.000 L e 2 pontos de hidrante de parede e 1 de piso Iluminação de emergência com 18 pontos Central e detecção de alarme, com 13 detectores e 4 acionadores manuais e avisador sonoro e visual Porta Corta fogo e barra anti pânico 11 Unidades Extintoras Central GLP e isolamento de risco entre edificações	vb	1,00
1.1.4	**Administração da obra**		
1.1.4.1	***Pessoal Administrativo***		
1.1.4.1.1	Engenheiro Civil	mês	12,00
1.1.4.1.2	Estagiário	mês	12,00
1.1.4.1.3	Técnico de Segurança	mês	12,00
1.1.4.2	***Pessoal de Campo***		
1.1.4.2.1	Mestre de Obras	mês	12,00
1.1.4.2.2	Ajudante para Carga, descarga transporte horizontal e limpeza permanente da obra	mês	12,00
1.1.4.2.3	Documentação, taxas, ARTs e cópias	vb	1,00
1.1.4.2.4	Equipamentos de proteção e higiene dos operários	vb	1,00
1.1.4.2.5	Alarmes e câmeras	vb	1,00
1.1.4.2.6	Controle de Qualidade e Materiais	vb	1,00
1.1.4.2.9	Consumo de água, luz, telefone e câmeras de segurança(web)	mês	12,00
2	**TRABALHOS COM TERRA**		
2.1	Limpeza superficial do terreno	m²	4.530,10
2.2	Escavações mecanizadas e bota fora	m³	885,43

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3531232019.
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 5 de 14
CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colonia Marcelino – Cep.: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 / 99910-4345

2.3	Escavações manuais	m³	16,20
2.4	Reaterro compactado	m³	10,70
2.5	Locação da obra - Topografia	m²	1.200,19
3	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	**Fundação**		
3.1.1	Taxa de mobilização de equipamentos	vb	1,00
3.1.2	Estacas escavada 30 cm	m	156,00
3.1.3	Estacas escavada 40 cm	m	246,00
3.1.4	Estacas escavada 50 cm	m	60,00
3.1.5	Estacas escavada 60 cm	m	12,00
3.1.6	Estacas escavada 70 cm	m	12,00
3.1.7	Arrasamento de estacas	un	81,00
3.1.8	Ensaio de integridade das estacas	un	81,00
3.1.9	Armação para estacas de fundação	kg	2.891,30
3.1.10	Concreto bombeado para estacas de fundação	m³	71,77
3.1.11	Controle tecnológico do concreto	m³	71,77
3.2	**Blocos e Baldrames**		
3.2.1	Escavações manuais para blocos e baldrames	m³	98,47
3.2.2	Lastro magro - h= 5cm	m³	14,05
3.2.3	Formas em madeira com espaçadores para blocos e baldrames	m²	396,00
3.2.4	Aço CA 50/60 - corte, dobra e montagem para blocos	kg	3.060,00
3.2.5	Concreto fck= 30 MPa, inclusive lançamento com bomba	m³	63,00
3.2.6	Lançamento de concreto com bomba	m³	63,00
3.2.7	Cimento para concretagem com bomba	kg	200,00
3.2.9	Impermeabilização nas três faces de blocos e baldrames com duas demãos de igol	m²	469,00
3.2.10	Aterro apiloado após desforma	m³	35,47
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**Estrutura em concreto armado de lajes, vigas, pilares e escadas**		
4.1.1	Formas em chapa compensada plastificada e= 18mm, corte, espaçadores plásticos, montagem e desmontagem	m²	1.588,16
4.1.2	Aço CA 50/60 - corte, dobra e montagem	kg	16.234,90
4.1.3	Treliça Metálica TG 8L	kg	505,76
4.1.4	Malha de tela metálica tipo painel Q-196 (2,45 x 6,00)	kg	4.405,30
4.1.5	Cimbramento, Escoramento, Reescoramento e travamento de pilares (locação)	m²	1.550,40
4.1.6	Concreto usinado fck= 30 Mpa / Classe 30, fator A/C menor ou igual a 0,55, "Slump" 10 +- 1, tipo bombeável, inclusive lançamento com bomba	m³	406,97
4.1.7	Lançamento de concreto com bomba	m³	406,97

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 2531232019.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 6 de 14

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345

4.1.8	Cimento para concretagem com bomba	kg	1.200,00
4.1.9	Controle tecnológico do concreto	m³	406,97
5	**PAREDES E PAINÉIS**		
5.1	**Alvenaria com blocos cerâmicos assentados com argamassa**		
5.1.1	Alvenaria com blocos cerâmicos assentados com argamassa	m²	2.281,01
6	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
6.1	P02 - Porta em madeira na cor branco - Vai e Vem - 100x210 cm	uni	4,00
6.2	P03 - Porta em madeira-2 folhas - Vai e Vem - 75x210 cm	uni	1,00
6.3	P05 - Porta em madeira na cor branco - Abrir - 70x210 cm	uni	8,00
6.4	P06 - Porta em madeira na cor branco - Abrir - 80x210 cm	uni	5,00
6.5	P07 - Porta em madeira wc pne conforme - NBR 9050 - Abrir - 100x210 cm	uni	1,00
6.6	P08 - Porta em madeira com pintura na cor branco-2 folhas - Correr - 125x210 cm	uni	1,00
6.7	P09 - Porta em madeira com pintura na cor branco - Abrir - 120x210 cm	uni	1,00
6.8	P10 - Porta em madeira com pintura na cor branco - Correr - 80x210 cm	uni	2,00
6.9	P12 - Porta em madeira com pintura na cor branco - Abrir - 80x210 cm	uni	1,00
6.10	Mão de Obra para Colocação de Portas	uni	24,00
6.2	**Fechaduras e Ferragens**		
6.2.1	Conjunto de Fechaduras	un	24,00
6.2.4	Conjunto de Ferragens para porta de correr - ref. La Fonte	un	3,00
6.2.5	Dobradiças (3" x 3.1/2") com parafusos	un	63,00
7	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**		
7.1	Contramarcos	m²	113,54
7.2	P01 - Porta em alumínio branco e vidro - 2 folhas - Abrir - 150x250 cm	uni	3,00
7.3	P04 - Porta em alumínio branco e vidro-2 folhas - Abrir - 75x210 cm	uni	1,00
7.4	P11 - Porta em alumínio com vidro na cor branco - Abrir - 100x210 cm	uni	3,00
7.5	PJ01 - Porta em alumínio com vidro na cor branco-2 folhas - Correr - 100x210 cm	uni	4,00
7.6	J01 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi-Ar - 200x350 cm	uni	8,00

Hélio

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019.

CREA-PR

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr.
Telefones: (41) 99236-0305; 99910-4345

7.7	J02 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi-Ar - 100x140 cm	uni		3,00
7.8	J03 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 200x140 cm	uni		4,00
7.9	J04 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 200x110 cm	uni		2,00
7.10	J05 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi Ar - 100x70 cm	uni		1,00
7.11	J06 - Janela em alumínio branco com vidro - Maxi Ar - 185x70 cm	uni		1,00
7.12	J07 - Veneziana em alumínio branco - Veneziana - 200x50 cm	uni		3,00
7.13	J08 - Veneziana em alumínio branco - Veneziana - 200x50 cm	uni		2,00
7.14	J09 - Veneziana em alumínio branco - Maxi-Ar - 50x50 cm	uni		1,00
7.15	J10 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 150x100 cm	uni		1,00
7.16	J11 - Janela em alumínio branco com vidro - Correr - 140x70 cm	uni		1,00
7.17	J12 - Veneziana em alumínio branco - Maxi-Ar - 70x70 cm	uni		1,00
7.18	Guarda Corpo em Alumínio e Vidro	m²		30,80
8	**ESQUADRIAS METÁLICAS**			
8.1	**Portões de acesso de veículos**			
8.1.1	**PT01** - (4,00 x 2,50)m - portão basculante	un		1,00
8.2	**Porta corta-fogo**			
8.2.1	**PCF** - (0,90 x 1,40)m - porta de giro - corta-fogo P90	un		1,00
8.2.2	Colocação dos batentes das portas corta-fogo	m²		1,00
8.3	**Guarda-corpos e corrimãos**			
8.3.1	Escadas Metálicas com proteção	m		5,80
8.3.2	Corrimão em escadas	m		35,60
8.3.3	Guarda Corpo de ferro	m²		39,00
10	**COBERTURA E PROTEÇÕES**			
10.1	**Cobertura metálica**			
10.1.1	Estrutura de concreto para apoio da cobertura	m²		318,75
10.1.2	Telhas fibrocimento ondulada e=6mm	m²		318,75
10.1.3	Cumieira de fibrocimento	m		19,85
10.1.4	Estrutura metálica para apoio de cobertura	m²		901,59
10.1.5	Telha metálica tipo sanduíche, com enchimento em EPS	m²		901,59
10.1.6	Cumieira metálica	m		41,50
10.2	**Calhas e Rufos**			

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 353123/2019.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 8 de 14

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep : 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 / 99910-4345

10.2.1	Rufo Metálico	m	199,10
10.2.2	Calha para captação de águas pluviais	m	123,10
11	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS ACÚSTICOS**		
11.1	Pisos em contato com solo com Sika agregada ao concreto	m²	1.200,19
11.2	Respaldo viga baldrame e parede de alvenaria, com pintura a base de igol	m	260,00
11.3	Banheiros, Marquises e Laje caixa d'água- aplicação de revestimento impermeável, semiflexível, a base de dispersão acrílica e cimentos (argamassa polimérica 3,0 kg/m²) e posterior aplicação de impermeabilizante elástico á base de resina termoplástica (1,0 kg/m²), estruturado com véu de poliéster no ralo	m²	190,16
11.4	**Isolamentos Acústicos**		
11.4.1	Isolamento acústico em telhado	m²	1.692,76
12	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**		
12.1	**Revestimento interno de paredes**		
12.1.1	Chapisco traço 1:3	m²	3.740,90
12.1.2	Emboço com argamassa mista traço 1:2:9	m²	3.740,90
12.1.3	Colocação de Porcelanato (azulejo) em parede	m²	314,40
12.2	**Revestimento interno de tetos**		
12.2.2	Forro rebaixado em placas de gesso	m²	323,88
12.2.3	Destaque de gesso	m	744,92
12.3	**Revestimento externo**		
12.3.1	Chapisco traço 1:3	m²	1.364,60
12.3.2	Emboço com argamassa mista traço 1:2:9	m²	1.364,60
13	**REVESTIMENTO DE PISOS INTERNOS**		
13.1	**Piso de Concreto Sobre Solo**		
13.1.1	Base de Saibro	m³	420,07
13.1.2	Base de Brita Graduada	m³	60,01
13.1.3	Colocação de filme de polietileno e=200 micras	m²	1.200,19
13.1.4	Posicionamento de armação, tela e barra de transferência	kg	7.203,82
13.1.5	Execução de acabamento mecanizado para piso em concreto	m²	1.200,19
13.1.6	Execução de corte de junta de retração	m	344,05
13.1.7	Tratamento de junta de retração e construção	m	344,05
13.2	**Piso cimentado para regularização do concreto**		
13.02.01	Contrapiso cimentado para receber porcelanato	m²	244,46

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 3631232016.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 9 de 14

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino - Cep.: 83.024-990 - São José dos Pinhais - Pr
Telefones: (41) 99236-0305; 99910-4345

13.3	**Pisos Cerâmicos e Porcelanato**		
13.3.1	Colocação de Porcelanato	m²	1.280,80
14	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS e PLUVIAL**		
14.1	**Instalações hidráulicas**		
14.1.1	Água fria	pts	56,00
14.1.2	Entrada e barrilete	vb	1,00
14.1.3	Caixas de água de fibra - 20.000 l	un	1,00
14.1.4	Dreno para ar condicionado	pts	11,00
14.2	**Instalações sanitárias**		
14.2.1	Esgoto sanitário	pts	80,00
14.2.2	Tubulação de Esgoto	m	342,00
14.3	**Drenagem**		
14.3.1	Caixas de passagem	un	15,00
14.3.2	Tubulação e dreno no piso	m	615,00
14.4	**Instalações Pluviais**		
14.4.1	Águas pluviais prumadas - PVC 100mm	m	112,00
14.4.2	Tubulação pluvial horizontal - CONCRETO 50cm	m	200,00
14.4.3	Caixa para acumulo de água pluvial	ud	5,00
14.4.4	Caixas e ralos sifonados	un	36,00
14.5	**Prevenção contra incêndios**		
14.5.1	Sinalização de Incêndio	un	39,00
14.5.2	Conjunto de Moto-Bomba de 7,5 CV	un	1,00
14.5.3	Hidrante de parede com acessórios e abrigo e acionador manual da bomba	un	2,00
14.5.4	Hidrante de recalque em piso	un	1,00
14.5.5	Luz de emergência - 30 LEDs	pts	18,00
14.5.6	Tubulação de FG / Cobre	m	79,40
14.5.7	Acionador manual com avisador sonoro e visual	un	4,00
14.5.8	Central de alarme com Nobreak	un	1,00
14.5.9	Detector de fumaça pontual	un	6,00
14.5.10	Detector de chamas pontual	un	7,00
14.5.11	Unidades Extintoras	un	11,00
14.5.12	Porta Corta Fogo	un	1,00
14.5.13	Barra Anti Pânico	un	1,00
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**		
15.1	**Entrada de energia**		
15.1.1	Entrada de energia em baixa tensão - 200A	vb	1,00
15.2	**Quadros de distribuição**		
15.2.1	Quadros de distribuição	vb	1,00

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2531232019.

CREA-PR

CAT nº 3818/2019 de 11/10/2019, página 10 de 14

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino - Cep: 83.024-990 – São José dos Pinhais – Pr
Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345

15.3	**Instalações elétricas**		
15.3.1	Iluminação	pts	441,00
15.3.2	Interruptores	pts	51,00
15.3.3	Tomadas	pts	130,00
15.3.4	Sensores de presença	pts	28,00
15.4	**CFTV**		
15.4.1	Tubulações, caixas de passagem e passagem de cabo coaxial	pts	16,00
16	**LOUÇAS / METAIS / ACESSÓRIOS SANITÁRIOS E COMPLEMENTOS**		
16.1	**Aparelhos Sanitários**		
16.1.1	*Louças sanitárias com acessórios de instalação*		
16.1.1.1	Cuba para lavatório	pç	17,00
16.1.1.2	Bacia sanitária de louça	pç	13,00
16.1.1.3	Bacia sanitária para PNE	pç	1,00
16.1.1.4	Tanque de louça	pç	2,00
16.1.1.5	Mictório	pç	4,00
16.1.1.6	Sifão metálico, tipo copo - lavatório	pç	17,00
16.1.1.7	Válvula de escoamento para lavatório e cuba, CR	pç	17,00
16.1.1.8	Engate flexível metálico, aço, 40cm CR	pç	31,00
16.1.2	*Cubas em inox com acessórios e instalação*		
16.1.1.1	Cuba de inox	pç	9,00
16.1.2.2	Sifão para pia de cozinha	pç	9,00
16.1.3	*Acessórios sanitários*		
16.1.3.1	Assentos sanitários	pç	13,00
16.1.3.2	Assentos sanitários plásticos para PNE	pç	1,00
16.1.3.3	Barras de apoio para PNE	pç	4,00
16.1.3.4	Chuveiro	pç	6,00
16.1.4	*Metais sanitários*		
16.1.4.1	Torneira de banheiro	pç	17,00
16.1.4.2	Torneira de cozinha	pç	9,00
16.1.4.3	Torneira para jardim	pç	10,00
16.1.4.4	Válvula para Mictório, horizontal, fechamento automático, Decamatic Eco CR, marca Deca	pç	4,00
16.1.4.5	Torneira para tanque	pç	2,00
16.1.5	*Registros*		
16.1.5.1	Registro de gaveta / pressão	pç	21,00
17	**PINTURAS**		
17.1	**Pintura interna**		

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo, 3531282/2019.

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 11 de 14.

CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino – Cep.: 83.024-990 – São José dos Pinhais – PR
Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345

17.1.1	Massa corrida sobre paredes e tetos	m²	3.750,38
17.1.2	Pintura com tinta látex sobre paredes e tetos	m²	3.750,38
17.1.3	Pintura de portas de madeira	uni	24,00
17.2	**Pintura externa**		
17.2.1	Revestimento com grafiato	m²	1.364,60
17.2.2	Galvite com uma demão de esmalte nas calhas e rufos	m²	322,20
18	**INSTALAÇÕES DIVERSAS**		
18.1	**Instalação de gás**		
18.1.1	Central de GLP para 02 B190 - considerando esquadrias, extintores, estrutura e acabamento	vb	1,00
18.1.2	Instalação de gás	m	12,00
18.2	**Churrasqueira**		
18.2.1	Churrasqueira	un	1,00
18.3	**Ar Condicionado**		
18.3.1	Infra-estrutura frigorígena e tubulação de cobre / fiação para instalação total de 147.000 BTU/h	un	1,00
18.4	**Instalações diversas**		
18.4.1	Automação dos portões de acesso de veículos e de pedestre	vb	1,00
18.5	**Banheira**		
18.5.1	Instalação de banheira dupla completa	vb	1,00
18.6	**Granitos e Mármores**		
18.6.1	Soleiras em granito	m	60,45
18.6.2	Peitoris em Granito	m	47,95
18.6.3	Bancada de granito 60x315 com 4 cubas	uni	1,00
18.6.4	Bancada de granito 60x450 com 5 cubas	uni	1,00
18.6.5	Bancada de granito 60x120 com 1 cuba	uni	1,00
18.6.6	Bancada de granito 50x60 com 1 cuba	uni	2,00
18.6.7	Bancada 420x105	uni	1,00
18.6.8	Bancada 210x70 com 2 cubas	uni	2,00
18.6.9	Bancada de granito em "L" 520x80 + 740x80 com 2 cubas	uni	1,00
18.6.10	Bancada de granito em "L" 200x80 + 180x80 com 2 cubas	uni	1,00
18.6.11	Prateleira de granito 40x553	uni	2,00
18.6.12	Prateleira de granito 275x70	uni	1,00
18.6.13	Bancada de granito 40x80 com cuba	uni	1,00
18.6.14	Bancada de granito 50x140	uni	1,00
18.6.15	Bancada de granito 40x100	uni	1,00

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas informando o número do protocolo 353123/2019
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 12 de 14
CREA-PR

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moletta nº 15.971
Colônia Marcelino - Cep: 83.024-990 - São José dos Pinhais - Pr
Telefones: (41) 99236-0305 / 99910-4945

18.6.16	Bancada de granito 300x30	uni	1,00
18.6.17	Bancada de granito 140x40	uni	1,00
18.6.18	Mão de obra para colocação de granito	m²	57,50
18.7	**Divisórias Sanitárias**		
18.7.1	Divisórias sanitárias	m²	25,78
18.7.2	Portas de divisórias sanitárias - 180 x 60	uni	8,00
19	**SERVIÇOS EXTERNOS**		
19.1	**Pavimentação no passeio**		
19.1.1	Regularização e compactação do sub-leito	m²	2.645,00
19.1.2	Execução de pavimento intertravado	m²	2.645,00
19.2	**Comunicação visual e mobiliários externos**		
19.2.1	Comunicação visual	vb	1,00
19.3	**Paisagismo**		
19.3.1	Grama	m²	3.215,00
20	**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**		
20.1	Desmobilização e transporte do canteiro de obra	vb	1,00
20.2	Limpeza final de obra	m²	1.550,40
20.3	Vistoria CVCO	m²	1.550,40
20.4	Vistoria Corpo de Bombeiros	vb	1,00
20.5	Vistoria Vigilância sanitária	vb	1,00
20.6	Obtenção de CND / INSS	vb	1,00
20.7	Serviço de decoração e mobiliário em toda edificação	m²	1.550,40
21	**REFORMA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**		
21.1	**Revestimento de piso**		
21.1.1	Quebra de piso cerâmico antigo	m²	494,95
21.1.2	Contra piso de regularização	m²	494,95
21.1.3	Colocação de porcelanato	m²	494,95
21.1.4	Colocação de rodapé	m	340,92
21.2	**Revestimento de parede**		
21.2.1	Quebra de azulejo antigo	m²	115,26
21.2.2	Emboço de regularização	m²	115,26
21.2.3	Colocação de azulejo	m²	115,26
21.2.4	Lixamento de pintura antiga	m²	1.022,76
21.2.5	Pintura de paredes	m²	1.022,76
21.3	**Revestimento de teto**		
21.3.1	Retirada de forro	m²	494,95
21.3.2	Colocação de novo forro	m²	494,95
21.4	**Cobertura**		

Hélio
H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019.
CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019, página 13 de 14
CREA-PR

H. D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69
Endereço: Estrada Vereador Domingos Benvenuto Moleta nº 15.971
Colônia Marcelino - Cep: 83.024-990 - São José dos Pinhais - Pr
Telefones: (41) 99236-0305 99910-4345

21.3.1	Desmontagem de telhado antigo	m²	536,83
21.3.2	Execução de telhado com estrutura de madeira	m²	536,83
21.5	**Instalações elétricas**		
21.5.1	Troca de fiação e luminárias	m²	536,83
21.6	**Esquadrias**		
21.6.1	**Revisão e Manutenção / Pintura**		
21.6.1.1	P1 - 70 x 210	uni	12,00
21.6.1.2	P2 - 80 x 210	uni	3,00
21.6.1.3	P3 - 250 x 210	uni	2,00
21.6.1.4	P4 - 100 x 210	uni	1,00
21.6.1.5	PJ1 - 210 x 210	uni	2,00
21.6.1.6	J1 - 100 x 125	uni	4,00
21.6.1.7	J2 - 80 x 130	uni	2,00
21.6.1.8	J3 - 150 x 120	uni	2,00
21.6.1.9	J4 - 60 x 60	uni	3,00
21.6.1.10	J5 - 30 x 60	uni	10,00
21.6.1.11	J6 - 70 x 120	uni	1,00
21.6.1.12	J7 - 170 x 120	uni	1,00
21.6.1.13	J8 - 30 x 60	uni	2,00
21.6.1.14	J9 - 100 x 100	uni	4,00
21.6.1.15	J10 - 140 x 60	uni	2,00
21.6.1.16	J11 - 200 x 60	uni	4,00
21.6.1.17	J12 - 180 x 130	uni	1,00
21.7	**Louças Sanitárias**		
21.7.1	Retirada e recolocação de bacia sanitária	uni	3,00
21.7.2	Retirada e recolocação de cuba em banheiro	uni	3,00
21.8	**Limpeza**		
21.8.1	Limpeza final de obra	m²	536,83

Curitiba-PR. 11 de Setembro de 2019.

Hélio Daniel Ienkot

H.D. IENKOT TRANSPORTES / CNPJ 07.234.632/0001-69

Representante: HELIO DANIEL IENKOT - CPF: 610.612.809-00

H.D. IENKOT TRANSPORTES
CNPJ: 07.234.632/0001-69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353123/2019

CAT nº 5818/2019 de 11/10/2019; página 14 de 14

CREA-PR

TFI ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA	Assinatura do Responsável Técnico
01	Thales Garcia Simonetto	Engenheiro Civil	129400/D	Eng. Civil Thales G. Simonetto CREA-PR 129400/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA

DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

A TFI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.723.924/0001-72, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT portador da Carteira de Identidade n.º 10.750.334/0-PR e do CPF n.º 077.273.529-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos veículos, das máquinas, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SSPPR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.
Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI ENGENHARIA

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		Prazo De Execução					
			30	60	90	120	150	180
1	Caminhonete S-10	UTILIZAÇÃO	■	■	■	■	■	■
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
2	Serra circular	UTILIZAÇÃO	■	■	■	■	■	■
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
3	esmerilhadeira	UTILIZAÇÃO	■	■	■	■	■	■
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
4	serra mármore	UTILIZAÇÃO	■	■	■	■	■	■
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
5	furadeira	UTILIZAÇÃO	■	■	■	■	■	■
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	vibrador elétrico	UTILIZAÇÃO	■	■				
		QUANTIDADE	2	2				
7	nível a laser	UTILIZAÇÃO	■	■	■	■	■	
		QUANTIDADE	1	1	1			
8	rompedor	UTILIZAÇÃO	■	■	■	■	■	
		QUANTIDADE	1	1	1			
9	betoneiras	UTILIZAÇÃO	■	■	■	■	■	■
		QUANTIDADE	1	1	1			1
10	Caminhão MUNk	UTILIZAÇÃO		■				
		QUANTIDADE		1				
11	Equipamento de solda	UTILIZAÇÃO		■				
		QUANTIDADE		1				

Piên/PR, 05 de maio de 2022

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SSPPR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(1.200.369,22)/(229.068,93)	5,24
Liquidez corrente (LC) = AC / PC	(1.200.369,22)/(229.068,93)	5,24
Solvência Geral (SG) = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	(1.200.369,22)/(229.068,93)	5,24
Patrimônio Líquido	R$ 971.300,29	

AC - Ativo circulante;
AP - Ativo permanente;
PC - Passivo circulante.

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo;

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

ENG. CIVIL THALES GARÇIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA N° 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SSPPR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
Contador
RG 5.941.910-2
CPF 709.847.199-20
CRC nº 046908/O-5 PR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
CONTADOR CRC nº 046808 0 – 5 PR
CPF 709.847.199-20 / RG 5.941.910-2 SSPPR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 851.508,95	R$ 930.866,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 851.508,95	R$ 930.866,64
DISPONIVEL		R$ 109.905,28	R$ 141.725,36
CAIXA		R$ 109.905,28	R$ 141.725,36
CAIXA GERAL		R$ 109.905,28	R$ 141.725,36
CLIENTES		R$ 95.452,43	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 95.452,43	R$ 0,00
IRTHA ENGENHARIA SA		R$ 855,00	R$ 0,00
ORLANDO VONDER OSTER		R$ 2.245,35	R$ 0,00
OSRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA		R$ 51.286,64	R$ 0,00
CONDOMINIO SELECT CABRAL		R$ 2.061,79	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 11.141,16	R$ 11.141,16
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 11.141,16	R$ 11.141,16
INSS A COMPENSAR		R$ 11.111,40	R$ 11.111,40
COFINS A RECUPERAR		R$ 24,46	R$ 24,46
PIS A RECUPERAR		R$ 5,30	R$ 5,30
ESTOQUE DE TERRENO E EDIFICAÇÕES		R$ 675.000,00	R$ 778.000,00
TERRENOS		R$ 100.000,00	R$ 93.000,00
TERRENOS		R$ 100.000,00	R$ 93.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 60.000,00
CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1508		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUÇÃO OBRA BOM RETIRO RUA IRATI		R$ 0,00	R$ 60.000,00
COND. RESIDENCIAL OURAIS		R$ 575.000,00	R$ 345.000,00
UNIDADE 02		R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
UNIDADE 03		R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
UNIDADE 04		R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
UNIDADE 05		R$ 115.000,00	R$ 0,00
UNIDADE 06		R$ 115.000,00	R$ 0,00
COND. RESIDENCIAL RIVIERA LOTE 1508		R$ 0,00	R$ 230.000,00
UNIDADE 01		R$ 0,00	R$ 93.333,33
UNIDADE 02		R$ 0,00	R$ 23.333,33

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TFI ENGENHARIA LTDA
NIRE	41208656751
CNPJ	27.723.924/0001-72
Numero de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7929

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TFI ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7929
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIDADE 03		R$ 0,00	R$ 22.000,34
PASSIVO		R$ 701.508,95	R$ 930.906,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 428.847,53	R$ 314.907,62
FORNECEDORES		R$ 425.000,00	R$ 295.000,00
FORNECEDORES		R$ 425.000,00	R$ 295.000,00
FORNECEDORES		R$ 425.000,00	R$ 295.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.247,53	R$ 10.937,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.247,53	R$ 10.937,62
ISS A RECOLHER		R$ 44,00	R$ 44,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 1.634,53	R$ 4.500,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.567,91	R$ 3.510,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2112,50
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 9.750,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 21,12	R$ 21,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 600,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 600,00	R$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 600,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 422.661,42	R$ 615.998,72
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FAGNER ISMAEL IENKOT		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETE		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 172.661,42	R$ 365.998,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 172.661,42	R$ 365.998,72
LUCROS ACUMULADOS		R$ 174.461,42	R$ 367.798,72
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.800,00)	R$ (1.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 325.000,00
VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		R$ 0,00	R$ 325.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (11.362,50)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (9.750,00)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (2.112,50)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 313.137,50
(-) CSLL		R$ (0,00)	R$ (60.000,00)
(-) CUSTO DE IMÓVEIS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (37.500,00)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 215.137,50
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.800,00)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (1.200,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (1.800,00)	R$ 207.277,50
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (1.800,00)	R$ 207.277,50
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (18.000,00)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (14.490,00)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (3.510,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (1.800,00)	R$ 189.277,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 295.000,00	R$ 100.000,00
FORNECEDORES		R$ 295.000,00	R$ 100.000,00
ARISTO PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA APARECIDA CAVALCANTI CAMELO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AREAL ZIUOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BASEFORT - ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATERP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL GERDAU		R$ 0,00	R$ 0,00
GAMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GGDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOTORANTIN CIMENTOS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CRUZZEPAR SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIO PAULO FELIPAK ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ADDIAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ISPROTEC DIST DE PROD TECN P CONST CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROSIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANO ANDREI FELIPE		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA CETRAZONIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SV FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEDRO AMARAL PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 19.937,62	R$ 29.383,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 19.937,62	R$ 29.383,98
IRS A RECOLHER		R$ 44,80	R$ 44,80
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 1.500,00	R$ 5.770,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 930.966,54	R$ 977.521,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 930.966,54	R$ 977.521,52
DISPONIVEL		R$ 141.725,36	R$ 371.582,44
CAIXA		R$ 141.725,36	R$ 371.582,44
CAIXA GERAL		R$ 141.725,36	R$ 371.582,44
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 99,89
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 99,89
SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		R$ 0,00	R$ 99,89
OUTROS CREDITOS		R$ 11.141,18	R$ 12.839,19
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 11.141,18	R$ 12.839,19
INSS A COMPENSAR		R$ 11.111,40	R$ 11.811,50
COFINS A RECUPERAR		R$ 24,13	R$ 24,13
PIS A RECUPERAR		R$ 5,19	R$ 5,19
ISS A RECUPERAR		R$ 0,06	R$ 998,37
ESTOQUE DE TERRENO E EDIFICAÇÕES		R$ 778.000,00	R$ 963.000,00
TERRENOS		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
TERRENOS		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
OBRAS EM ADAMENTO		R$ 80.000,00	R$ 253.000,00
CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		R$ 0,00	R$ 17.000,00
CONSTRUÇÃO OBRA BOM RETIRO RUA IRATI		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
COND. RESIDENCIAL CURRAIS		R$ 345.000,00	R$ 0,00
UNIDADE 02		R$ 115.000,00	R$ 0,00
UNIDADE 03		R$ 115.000,00	R$ 0,00
UNIDADE 04		R$ 115.000,00	R$ 0,00
COND. RESIDENCIAL RIVIERA LOTE 1809		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
UNIDADE 01		R$ 93.333,33	R$ 93.333,33
UNIDADE 02		R$ 93.333,33	R$ 93.333,33
UNIDADE 03		R$ 93.333,34	R$ 93.333,34
PASSIVO		R$ 930.966,54	R$ 977.521,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 314.937,62	R$ 137.614,56
FORNECEDORES		R$ 295.000,00	R$ 100.000,00

172

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 325.000,00	R$ 465.709,00
VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		R$ 325.000,00	R$ 398.709,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 66.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (11.862,50)	R$ (16.983,64)
(-) COFINS		R$ (9.750,00)	R$ (13.956,60)
(-) PIS		R$ (2.112,50)	R$ (3.024,36)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 313.137,50	R$ 448.305,36
(-) CMV		R$ (100.000,00)	R$ (150.000,00)
(-) CUSTO DE IMÓVEIS VENDIDOS		R$ (100.000,00)	R$ (150.000,00)
LUCRO BRUTO		R$ 213.137,50	R$ 298.305,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (54.503,34)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CNAS		R$ (0,00)	R$ (0,4 581,34)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (34.416,65)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (9.060,68)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (1.204,30)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (609,29)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.391,31)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (836,65)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (80,67)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (3 100,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (335,55)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (207,03)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (128,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (7.105,61)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (0,81,71)
(-) MATERIAL PARA OBRAS		R$ (0,00)	R$ (5.791,10)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OBRAS		R$ (0,00)	R$ (532,00)
(-) DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (11.850,00)	R$ (0 00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (11.850,00)	R$ (0 00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (474,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0 00)	R$ (471,48)
RESULTADO OPERACIONAL			
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 291.277,06	R$ 236 776,27
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (9.140,00)	R$ (11 706,17)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.570,00)	R$ (5 773,05)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (3 5 lo,00)	R$ (5.023,10)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 192.257,50	R$ 225.070,10

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.510,00	R$ 5.105,12
IRPF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 45,75
PIS A RECOLHER		R$ 2.112,50	R$ 3.024,36
COFINS A RECOLHER		R$ 9.750,00	R$ 13.956,60
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 21,12	R$ 518,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 8.230,52
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 4.481,13
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.481,13
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 0,00	R$ 1.249,07
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 813,34
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 435,73
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 2.520,32
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 936,30
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 360,29
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 257,05
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 236,31
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 75,92
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 59,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 615.373,92	R$ 839.907,02
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
PAGNER ISMAEL IENKOT		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETO		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 365.926,92	R$ 589.907,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 365.926,92	R$ 589.907,02
LUCROS ACUMULADOS		R$ 367.726,92	R$ 591.707,02
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.800,00)	R$ (1.800,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

143

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIDADE 02		R$ 0,00	R$ 90.000,00
COND. RESIDENCIAL BOM RETIRO RUA IRATI		R$ 0,00	R$ 180.000,00
UNIDADE 01		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIDADE 02		R$ 0,00	R$ 90.000,00
UNIDADE 03		R$ 0,00	R$ 90.000,00
PASSIVO		R$ 977.521,50	R$ 1.063.389,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 107.614,50	R$ 148.681,02
FORNECEDORES		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
FORNECEDORES		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
FORNECEDORES		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
ARBITEQ FABRIFUROS ABRASIVOS FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARIEL ZILOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJA DO COBRE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGELRETO FABREL ARTEF DE CIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO SA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARAFUSOMANIA COM PARAF E FERRAM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACUMULHADO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERREIRA E RAMOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TERESO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 24.553,98	R$ 32.971,61

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 977.521,50	R$ 1.063.389,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 977.521,50	R$ 1.063.389,49
DISPONIVEL		R$ 371.582,44	R$ 203.864,80
CAIXA		R$ 371.582,44	R$ 203.864,80
CAIXA GERAL		R$ 371.582,44	R$ 203.864,80
CLIENTES		R$ 94,59	R$ 17.357,16
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 17.357,16
SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		R$ 94,59	R$ 44.007,16
MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 3.800,00
OUTROS CREDITOS		R$ 10.835,19	R$ 14.364,53
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 12.830,19	R$ 14.364,53
INPS A COMPENSAR		R$ 11.810,56	R$ 11.810,56
COFINS A RECUPERAR		R$ 24,45	R$ 24,45
PIS A RECUPERAR		R$ 5,30	R$ 5,30
ISS A RECUPERAR		R$ 988,88	R$ 2.524,12
ESTOQUE DE TERRENO E EDIFICAÇÕES		R$ 595.000,00	R$ 797.500,00
TERRENOS		R$ 90.000,00	R$ 75.000,00
TERRENOS		R$ 90.000,00	R$ 75.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 237.000,00	R$ 180.000,00
CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10		R$ 120.000,00	R$ 0,00
CONSTRUÇÃO OBRA BOM RETIRO RUA IRATI		R$ 90.000,00	R$ 0,00
CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15,64		R$ 0,00	R$ 175.000,00
CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10		R$ 0,00	R$ 20.000,00
COND. RESIDENCIAL RIVIERA LOTE 1/09		R$ 268.000,00	R$ 280.000,00
UNIDADE 01		R$ 89.333,33	R$ 93.333,33
UNIDADE 02		R$ 89.333,33	R$ 93.333,33
UNIDADE 03		R$ 89.333,34	R$ 93.333,34
COND RESIDENCIAL SAINT ETIENNE RUA 10		R$ 0,00	R$ 66.999,00
UNIDADE 01		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIDADE 02		R$ 0,00	R$ 0,00

174

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 465 291,89	R$ 392.355,67
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 306.700,00	R$ 240.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 65.582,80	R$ 92.355,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (16.083,91)	R$ (12.131,00)
(-) (-) COFINS		R$ (12.958,66)	R$ (9.970,66)
(-) (-) PIS		R$ (3.024,38)	R$ (2.160,32)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 446.305,85	R$ 328.224,67
(-) CMV		R$ (160.000,00)	R$ (165.660,00)
(-) CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		R$ (160.000,00)	R$ (165.660,00)
LUCRO BRUTO		R$ 286.305,85	R$ 163.724,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (54.583,34)	R$ (56.244,45)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRAS		R$ (54.583,34)	R$ (56.244,45)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (30.416,65)	R$ (26.375,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (9.863,66)	R$ (17.387,14)
(-) FERIAS		R$ (1.201,33)	R$ (1.975,68)
(-) 13º SALARIO		R$ (503,29)	R$ (1.627,80)
(-) INSS		R$ (1.391,31)	R$ (5.356,22)
(-) FGTS		R$ (660,66)	R$ (1.527,19)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (52,67)	R$ (86,80)
(-) VALE COMPRAS		R$ (480,83)	R$ (1.497,79)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (5.165,00)	R$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO		R$ (250,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (230,95)	R$ (622,59)
(-) INSS		R$ (257,63)	R$ (434,59)
(-) FGTS		R$ (76,62)	R$ (138,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.135,81)	R$ (9.986,78)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (791,71)	R$ (61,42)
(-) MATERIAL PARA OBRAS		R$ (5.704,10)	R$ (3.653,94)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OBRAS		R$ (550,00)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (275,00)
(-) [illegible]		[illegible]	[illegible]
CONTRIBUIÇÕES			
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (3.980,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (474,48)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-I, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 28.363,98	R$ 32.214,51
ISS A RECOLHER		R$ 44,00	R$ 44,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 6.773,05	R$ 4.412,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 5.035,12	R$ 511,01
IRRF A RECOLHER		R$ 49,74	R$ 43,90
PIS A RECOLHER		R$ 3.024,38	R$ 4.756,37
COFINS A RECOLHER		R$ 12.958,65	R$ 21.931,67
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 513,03	R$ 515,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 9.230,52	R$ 14.097,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.461,13	R$ 6.271,25
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.461,13	R$ 5.271,25
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R$ 1.249,07	R$ 2.194,79
INSS A RECOLHER		R$ 833,34	R$ 1.708,07
FGTS A RECOLHER		R$ 415,73	R$ 486,72
PROVISÕES		R$ 3.520,32	R$ 6.630,37
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 986,59	R$ 2.715,27
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 503,29	R$ 2.431,18
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 257,63	R$ 741,56
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 238,31	R$ 651,70
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 76,02	R$ 217,23
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 39,16	R$ 102,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 309.907,02	R$ 918.974,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FAGNER ISMAEL JENKOT		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETO		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 59.907,02	R$ 668.974,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 536.907,02	R$ 668.974,97
LUCROS ACUMULADOS		R$ 531.707,02	R$ 668.774,97
[illegible]		[illegible]	[illegible]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-I, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

175

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.063.585,49	R$ 1.200.369,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.063.585,49	R$ 1.200.369,22
DISPONÍVEL		R$ 203.864,80	R$ 160.809,57
CAIXA		R$ 203.864,80	R$ 160.809,57
CAIXA GERAL		R$ 203.864,80	R$ 160.809,57
CLIENTES		R$ 47.857,16	R$ 83.926,01
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 47.857,16	R$ 83.926,01
SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		R$ 44.857,16	R$ 19.260,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS		R$ 0,00	R$ 831,81
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		R$ 0,00	R$ 28.348,95
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA		R$ 0,00	R$ 29.932,32
MUNICIPIO DE ARAPOTI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MATINHOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAMIRANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CURITIBANOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R$ 3.000,00	R$ 8.550,00
OUTROS CREDITOS		R$ 14.364,53	R$ 21.063,91
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 14.364,53	R$ 21.063,91
INSS A COMPENSAR		R$ 11.810,58	R$ 13.520,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 24,48	R$ 24,48
PIS A RECUPERAR		R$ 5,30	R$ 5,30
ISS A RECUPERAR		R$ 2.524,17	R$ 8.408,13
ESTOQUE DE TERRENO E EDIFICAÇÕES		R$ 797.500,00	R$ 383.563,73
TERRENOS		R$ 75.000,00	R$ 425.000,00
TERRENOS		R$ 75.000,00	R$ 425.000,00
OBRAS EM ADAMENTO		R$ 105.000,00	R$ 27.423,05
CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 01		R$ 175.000,00	R$ 0,00
CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15		R$ 105.000,00	R$ 27.423,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de numero A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Publico de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (474,48)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 235.776,27	R$ 81.991,46
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 235.776,27	R$ 81.991,46
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (11.798,17)	R$ (4.923,61)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (6.773,05)	R$ (4.112,00)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (5.025,12)	R$ (511,04)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 223.978,10	R$ 77.067,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de numero A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

176

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
A.C.MACHADO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA CONEXAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL LANCARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARILEIA MADALENA PRESTES & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS DUDECK-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADETELHAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TAIJA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI		R$ 0,00	R$ 0,00
JANDER INOCENCIO BATISTA ARAPOTI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL IVAPORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CELIA DA LUZ ZIMONSKI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRIX E PRIX LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO CEZAR CHAUSZOZ E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATA ROTENSTEIN ME		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] COMERCIO DE MADEIRA E [illegible] PORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] NTO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible] IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERMIX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE HENRIQUE MACHADO DE [illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00
[illegible]		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND. RESIDENCIAL RIVIERA LOTE 1000		R$ 250.000,00	R$ 146.666,67
UNIDADE 01		R$ 83.333,33	R$ 83.333,33
UNIDADE 02		R$ 83.333,33	R$ 0,00
UNIDADE 03		R$ 83.333,34	R$ 83.333,34
COND RESIDENCIAL SAINT ETIENNE RUA 10		R$ 66.666,66	R$ 0,00
UNIDADE 03		R$ 66.666,66	R$ 0,00
COND. RESIDENCIAL SOM RETIRO RUA BRATI		R$ 180.000,00	R$ 90.000,00
UNIDADE 02		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
UNIDADE 03		R$ 90.000,00	R$ 0,00
COND. RESIDENCIAL SAINT ETIENNE RUA 15 75		R$ 0,00	R$ 204.579,41
UNIDADE 01		R$ 0,00	R$ 64.193,12
UNIDADE 02		R$ 0,00	R$ 65.193,14
UNIDADE 03		R$ 0,00	R$ 65.193,15
PASSIVO		R$ 1.053.595,49	R$ 1.200.389,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 148.611,62	R$ 229.063,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 62.252,67
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 62.252,67
EMPRESTIMO SOCIOS		R$ 0,00	R$ 62.252,67
FORNECEDORES		R$ 100.000,00	R$ 62.401,66
FORNECEDORES		R$ 100.000,00	R$ 62.401,66
FORNECEDORES		R$ 100.000,00	R$ 62.401,66
ARTETEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOTORANTIN CIMENTOS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
BALARDI TOTAL DE MATS DE [illegible]		[illegible]	[illegible]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R$ 44,00	R$ 44,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 6.413,09	R$ 7.047,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 511,21	R$ 4.858,09
IRRF A RECOLHER		R$ 42,64	R$ 17,22
PIS A RECOLHER		R$ 1.761,57	R$ 2.305,13
COFINS A RECOLHER		R$ 21.431,47	R$ 13.490,64
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 513,00	R$ 513,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 14.897,91	R$ 55.503,82
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.271,25	R$ 27.349,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.271,25	R$ 27.349,45
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 3.194,79	R$ 16.655,68
INSS A RECOLHER		R$ 1.759,07	R$ 13.491,77
FGTS A RECOLHER		R$ 488,72	R$ 3.164,91
PROVISÕES		R$ 6.930,87	R$ 11.011,45
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.791,87	R$ 8.136,64
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 2.431,18	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 741,55	R$ 2.221,91
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 661,79	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 212,29	R$ 650,90
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 162,97	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 616.974,57	R$ 971.300,29
CAPITAL SOCIAL		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
FAGNER ISMAEL FENAT		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
THALES GARCIA SIMONETO		R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 866.974,57	R$ 721.300,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 866.974,57	R$ 721.300,29
LUCROS ACUMULADOS		R$ 868.274,57	R$ 722.600,29
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (1.300,00)	R$ (1.300,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AG.F0.EC.8E.E8.DA.A3.0C.1C.D2.26.93.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERRAGENS LTDA			
FERRAGENS CAMPO LARGO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ADELAR CAMILO DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMC FIOR MAT CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FIORI WOLF MAT CONST LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DFL FIORI MAT CONST LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROFIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEREIRA E RAMOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOUISE LUCAS CARNIEL MADAI		R$ 0,00	R$ 0,00
PLANEJA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTRUMALL SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COMACO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATG PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NILES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - LAGES		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOTRICA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 32.214,61	R$ 26.959,98
[illegible] RECOLHER		R$ 32.214,61	R$ 26.959,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AG.F0.EC.8E.E8.DA.A3.0C.1C.D2.26.93.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

178

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.502,47)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (427,12)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (1.051,23)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA SÃO MATEUS ESTADO		R$ (0,00)	R$ (5.947,15)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (26.520,30)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (12.810,03)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (8.756,50)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (927,35)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (4.114,77)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.170,30)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (2.244,94)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA GUANABARA		R$ (0,00)	R$ (28.972,15)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (20.411,72)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (4.089,74)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (442,01)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.376,70)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (338,19)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (927,79)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA RIO AZUL		R$ (0,00)	R$ (32.760,66)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (25.561,42)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (2.552,63)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (695,95)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.331,71)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (337,98)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (1.030,93)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA RIO POTI		R$ (0,00)	R$ (96.894,60)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (88.487,08)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (1.332,70)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (479,16)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (490,05)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.[illegible])
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (343,00)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (1.[illegible])

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.5E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.0.9 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 332.955,67	R$ 698.120,82
VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		R$ 240.000,00	R$ 405.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 92.955,67	R$ 473.120,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (12.131,00)	R$ (32.672,22)
(-) (-) COFINS		R$ (9.970,66)	R$ (26.859,58)
(-) (-) PIS		R$ (2.160,34)	R$ (5.812,64)
RECEITA LIQUIDA		R$ 320.824,67	R$ 665.457,49
(-) CMV		R$ (168.500,00)	R$ (218.832,33)
(-) CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		R$ (168.500,00)	R$ (218.832,33)
LUCRO BRUTO		R$ 152.324,67	R$ 446.624,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (58.240,45)	R$ (84.208,17)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CRAS		R$ (58.240,45)	R$ (84.208,17)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (20.975,00)	R$ (26.388,57)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (17.387,14)	R$ (18.011,40)
FERIAS		R$ (1.976,89)	R$ 556,79
(-) 13º SALARIO		R$ (1.527,66)	R$ (1.528,45)
(-) INSS		R$ (5.356,82)	R$ (7.372,26)
(-) FGTS		R$ (1.521,13)	R$ (1.824,97)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (65,85)	R$ (0,00)
(-) VALE COMPRAS		R$ (9.807,79)	R$ (1.348,47)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CANOINHAS LARIDOS		R$ (0,00)	R$ (27.927,71)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (23.117,17)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (2.549,55)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (74,31)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (278,60)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (735,04)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (215,17)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (1.955,86)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CANOINHAS US		R$ (0,00)	R$ (17.077,12)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (12.740,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		[illegible]	[illegible]
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (569,36)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (416,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.5E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (123,69)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (115,32)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (272,89)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (78,72)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (355,19)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA GUARAQUECABA		R$ (0,00)	R$ (1.483,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (266,12)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (174,24)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (205,12)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (60,97)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (432,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA PIRACUMBA		R$ (0,00)	R$ (9.046,30)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (4.130,69)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (1.987,50)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CERCADINHO CAMILARO		R$ (0,00)	R$ (96.792,19)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (30.674,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (2.994,49)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (420,26)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (993,99)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.440,84)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (273,16)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (364,56)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA BOMBEIRO MAPRA		R$ (0,00)	R$ (17.622,30)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (17.622,30)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA CEMITERIO TAMANDARE		R$ (0,00)	R$ (3.600,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (3.600,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA COLORIDO E M ANDRE N		R$ (0,00)	R$ (518,00)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (518,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (622,50)	R$ (1.237,09)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (210,60)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (599,31)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (1.632,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA PONTOS APPA		R$ (0,00)	R$ (2.111,04)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (943,53)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (420,25)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (272,87)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (109,25)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (363,04)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA QUATRO BARRAS		R$ (0,00)	R$ (17.485,83)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (15.626,59)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (284,11)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (139,58)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (81,67)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (338,51)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (79,20)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (316,97)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA QUEITIRANOS		R$ (0,00)	R$ (59.245,36)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (50.470,16)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (3.529,89)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (140,52)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (469,37)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (1.328,91)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (265,31)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (1.190,50)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA MATINHOS CASA DE AP		R$ (0,00)	R$ (20.946,35)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (19.472,35)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (741,35)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (103,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (236,15)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (39,19)
(-) VALE COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (343,31)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - OBRA FERRARIA CASEIRO LARG		R$ (0,00)	R$ (18.631,26)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (12.120,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (649,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.0C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.10.AF.C0.01-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

180

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/01/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO IRPJ 2019	1606	R$ 1.634,50	C
30/01/2020	178	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO IRPJ 2019	1606	R$ 1.634,50	D
30/01/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO CSLL 2019	1608	R$ 1.647,91	C
30/01/2020	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO CSLL 2019	1608	R$ 1.647,91	D
03/02/2020	545	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 6 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1645	R$ 166.000,00	C
03/02/2020	6	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 6 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1645	R$ 166.000,00	D
03/02/2020	545	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 6 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1647	R$ 166.000,00	C
03/02/2020	6	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 6 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1647	R$ 166.000,00	D
03/02/2020	336	UNIDADE 06		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 6- EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1656	R$ 115.000,00	C
03/02/2020	167	FORNECEDORES		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 6- EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1656	R$ 65.000,00	D
03/02/2020	735	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 6- EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1658	R$ 50.000,00	D
03/02/2020	336	UNIDADE 06		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 6- EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1659	R$ 115.000,00	C
03/02/2020	167	FORNECEDORES		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 6- EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1659	R$ 65.000,00	D
03/02/2020	735	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 6- EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1659	R$ 50.000,00	D
04/02/2020	6	CAIXA GERAL		COMPRA MATERIAL PARA OBRA RIVIERA	1660	R$ 75.000,00	C
04/02/2020	62	CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300		COMPRA MATERIAL PARA OBRA RIVIERA	1660	R$ 75.000,00	D
05/02/2020	6	CAIXA GERAL		COMPRA MATERIAL PARA OBRA RIVIERA	1661	R$ 51.000,00	C
05/02/2020	62	CONSTRUÇÃO OBRA		COMPRA MATERIAL PARA OBRA RIVIERA	1661	R$ 51.000,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		RIVIERA LOTE 1300					
11/02/2020	6	CAIXA GERAL		AQUISIÇÃO DOS LOTE 02 DA QUADRA 39, DO LOTEAMENTO SAINT ETIENNE, COMARCA DE MATINHOS-PR, DE PROPRIEDADE DE CARLOS ROBERTO DE MACEDO E SUA ESPOSA. NESTA DATA	23	R$ 10.000,00	C
11/02/2020	55	TERRENOS		AQUISIÇÃO DOS LOTE 02 DA QUADRA 39, DO LOTEAMENTO SAINT ETIENNE, COMARCA DE MATINHOS-PR, DE PROPRIEDADE DE CARLOS ROBERTO DE MACEDO E SUA ESPOSA. NESTA DATA	23	R$ 10.000,00	D
13/02/2020	6	CAIXA GERAL		AQUISIÇÃO DOS LOTE 04 DA QUADRA 39, DO LOTEAMENTO SAINT ETIENNE, COMARCA DE MATINHOS-PR, DE PROPRIEDADE DE CARLOS ROBERTO DE MACEDO E SUA ESPOSA. NESTA DATA	24	R$ 10.000,00	C
13/02/2020	55	TERRENOS		AQUISIÇÃO DOS LOTE 04 DA QUADRA 39 DO LOTEAMENTO SAINT ETIENNE, COMARCA DE MATINHOS-PR, DE PROPRIEDADE DE CARLOS ROBERTO DE MACEDO E SUA ESPOSA. NESTA DATA	24	R$ 10.000,00	D
13/02/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA 19 LOTE 4	1655	R$ 4.440,00	C
13/02/2020	356	TAXAS DIVERSAS		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA 19 LOTE 4	1656	R$ 4.440,00	D
15/02/2020	6	CAIXA GERAL		DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS PARA OBRA RIVIERA	1662	R$ 54.000,00	C
15/02/2020	62	CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300		DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS PARA OBRA RIVIERA	1662	R$ 54.000,00	D
20/02/2020	62	CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 01 - RUA TELEMACO BORBA, LOTE 1300 CASA 01 - RIVIERA MATINHOS/PR	1663	R$ 93.333,33	C
20/02/2020	316	UNIDADE 01		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 01 - RUA TELEMACO BORBA, LOTE 1300 CASA 01 - RIVIERA - MATINHOS/PR	1663	R$ 93.333,33	D
20/02/2020	62	CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 02 - RUA TELEMACO BORBA, LOTE 1300 CASA 02 - RIVIERA - MATINHOS/PR	1664	R$ 93.333,33	C
20/02/2020	316	UNIDADE 02		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 02 - RUA TELEMACO BORBA, LOTE 1300 CASA 02 - RIVIERA -	1664	R$ 93.333,33	D

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72

Número da Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Mês	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ (484,50)	R$ (1.144,50)
(-) FGTS		R$ (130,37)	R$ (434,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (91,72)	R$ (91,72)
(-) MATERIAL PARA OBRAS		R$ (6.000,00)	R$ (6.795,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (275,00)	R$ (1.184,00)
(-) DESPESAS REPOSTOS TAXAS E CONSTRUÇÕES		R$ (2.000,00)	R$ (2.100,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (2.000,00)	R$ (5.100,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (108,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (108,07)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 41.951,04	R$ 77.865,93
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ 37.951,04	R$ 77.865,93
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (3.413,59)	R$ (7.007,93)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (14.412,50)	R$ (13.902,89)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (5.017,91)	R$ (5.997,69)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 77.697,05	R$ 94.325,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.F0.EC.8E.E6.DA.A3.9C.1C.D2.26.99.DF.EA.FB.5E.1C.A0.04-1, nos termos do Decreto nº 6.022/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 5

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número da Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2020	5	CAIXA GERAL		COMPRA TERRENO RUA 19, LOTE 19 - SAINT ETIENNE MATINHOS/PR	1532	R$ 13.000,00	C
01/01/2020	55	TERRENOS		COMPRA TERRENO RUA 19, LOTE 19 - SAINT ETIENNE MATINHOS/PR	1532	R$ 13.000,00	D
01/01/2020	5	CAIXA GERAL		COMPRA TERRENO RUA IRATI - BOM RETIRO MATINHOS/PR	1533	R$ 60.000,00	C
01/01/2020	55	TERRENOS		COMPRA TERRENO RUA IRATI - BOM RETIRO MATINHOS/PR	1533	R$ 60.000,00	D
10/01/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO HONORARIOS CONTABEIS 12/2019	72	R$ 900,00	C
10/01/2020	519	HONORARIOS CONTABEIS		PGTO HONORARIOS CONTABEIS 12/2019	72	R$ 900,00	D
10/01/2020	516	IRTHA ENGENHARIA SA		RECEBIMENTO IRTHA ENGENHARIA S.A	1535	R$ 855,00	C
10/01/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO IRTHA ENGENHARIA S.A	1536	R$ 855,00	D
15/01/2020	515	ORLANDO VONDER OSTER		RECEBIMENTO ORLANDO VONDER OSTER	1539	R$ 2.246,25	C
15/01/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO ORLANDO VONDER OSTER	1539	R$ 2.246,25	D
15/01/2020	541	DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA		RECEBIMENTO DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A	1540	R$ 51.290,54	C
15/01/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO DORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A	1540	R$ 51.290,54	D
15/01/2020	543	CONDOMINIO SELECT CABRAL		RECEBIMENTO CONDOMINIO SELECT CABRAL	1541	R$ 2.664,75	C
15/01/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO CONDOMINIO SELECT CABRAL	1541	R$ 2.664,75	D
15/01/2020	55	TERRENOS		REFERENTE A TERRENO PARA CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300	1578	R$ 100.000,00	C
15/01/2020	62	CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300		REFERENTE A TERRENO PARA CONSTRUÇÃO OBRA RIVIERA LOTE 1300	1578	R$ 100.000,00	D
27/01/2020	5	CAIXA GERAL		COMPRA TERRENO RUA TELEMACO BORBA, LOTE 1208 RIVIERA MATINHOS/PR	1626	R$ 60.000,00	C
27/01/2020	55	TERRENOS		COMPRA TERRENO RUA TELEMACO BORBA, LOTE 1208 RIVIERA MATINHOS/PR	1626	R$ 60.000,00	D
27/01/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA TELEMACO BORBA LOTE 1208	1655	R$ 3.300,00	C
27/01/2020	356	TAXAS DIVERSAS		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA TELEMACO BORBA LOTE 1208	1655	R$ 3.220,00	D
27/01/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA 15 (M 15,78	1660	R$ 4.100,00	C
27/01/2020	356	TAXAS DIVERSAS		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA 15 (M 15,78	1660	R$ 4.100,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MATINHOS/PR			
20/02/2020	62	CONSTRUÇÃO OBRA REVENDA LOTE 1300		TRANSFERENCIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 03 - RUA TELEMACO BORBA LOTE 1300 CASA 03 - RIVIERA - MATINHOS/PR	1565	R$ 83.333,34	C
20/02/2020	630	UNIDADE 03		TRANSFERENCIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 03 - RUA TELEMACO BORBA LOTE 1300 CASA 03 - RIVIERA - MATINHOS/PR	1565	R$ 83.333,34	D
20/02/2020	55	TERRENOS		REFERENTE A TERRENO PARA CONSTRUÇÃO OBRA IBATI	1579	R$ 60.000,00	D
20/02/2020	62	CONSTRUÇÃO OBRA BOM PASTOR RUA IBATI		REFERENTE A TERRENO PARA CONSTRUÇÃO OBRA IBATI	1579	R$ 60.000,00	C
28/02/2020	180	COFINS A RECOLHER		PROVISAO COFINS 02.2020	1584	R$ 9.750,00	C
28/02/2020	426	(-) COFINS		PROVISAO COFINS 02.2020	1584	R$ 9.750,00	D
28/02/2020	179	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS 02.2021	1585	R$ 2.112,50	C
28/02/2020	425	(-) PIS		PROVISAO P S 02.2021	1585	R$ 2.112,50	D
28/02/2020	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PROVISAO CSLL 02.2020	1582	R$ 3.510,00	C
28/02/2020	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISAO CSLL 02.2020	1582	R$ 3.510,00	D
28/02/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISAO IRPJ 02.2020	1583	R$ 4.000,00	C
28/02/2020	476	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISAO IRPJ 02.2020	1583	R$ 4.000,00	D
31/03/2020	192	TAXAS DIVERSAS		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1669	R$ 11.200,00	C
31/03/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1669	R$ 11.200,00	D
31/03/2020	180	(-) COFINS		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1670	R$ 9.750,00	D
31/03/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1670	R$ 9.750,00	C
31/03/2020	422	(-) PIS		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1671	R$ 2.112,50	D
31/03/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1671	R$ 2.112,50	C
31/03/2020	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1672	R$ 3.510,00	D
31/03/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1672	R$ 3.510,00	C
31/03/2020	476	(-) IMPOSTO DE RENDA		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1673	R$ 4.000,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2020	476	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1673	R$ 4.000,00	C
31/03/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1674	R$ 325.000,00	D
31/03/2020	540	VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1674	R$ 225.000,00	D
31/03/2020	720	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1675	R$ 100.000,00	C
31/03/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1675	R$ 100.000,00	C
31/03/2020	395	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1676	R$ 193.267,50	C
31/03/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO 1 TRIMESTRE 2020	1676	R$ 193.267,50	D
03/04/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF VALE COMPRAS 04/2020	312	R$ 76,44	C
03/04/2020	167	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF VALE COMPRAS 04/2020	312	R$ 76,44	D
13/04/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COFINS 02.2020	1595	R$ 10.140,00	C
13/04/2020	180	COFINS A RECOLHER		PGTO COFINS 02.2020	1595	R$ 9.750,00	D
13/04/2020	958	JUROS PASSIVOS		PGTO JUROS COFINS 02.2020	1595	R$ 390,00	D
13/04/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO P S 02.2021	1597	R$ 2.198,50	C
13/04/2020	179	PIS A RECOLHER		PGTO PIS 02.2021	1597	R$ 2.112,50	D
13/04/2020	958	JUROS PASSIVOS		PGTO JUROS PIS 02.2021	1597	R$ 84,48	D
14/04/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IRPJ 03.2020	1604	R$ 1.500,00	C
14/04/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO IRPJ 03.2020	1604	R$ 1.500,00	D
15/04/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1610	R$ 36,00	C
15/04/2020	963	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1610	R$ 36,00	D
17/04/2020	545	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 2 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1642	R$ 340.000,00	C
17/04/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 2 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1642	R$ 340.000,00	D
17/04/2020	632	UNIDADE 02		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 2 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1643	R$ 110.000,00	C
17/04/2020	167	FORNECEDORES		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 2 -	1656	R$ 90.000,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR			
17/04/2020	735	CUSTO DE MOVEIS VENDIDOS		BAIXA IMOVEL NOTA F. CASA 2 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1556	R$ 50.000,00	D
28/04/2020	691	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		VLR NF 2215 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	145	R$ 312,00	C
28/04/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2215 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	145	R$ 312,00	D
28/04/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2215 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	146	R$ 312,00	C
28/04/2020	691	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		PGTO NF 2215 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	146	R$ 312,00	D
28/04/2020	710	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		VLR NF 56255 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	161	R$ 211,50	C
28/04/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 56255 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	161	R$ 211,50	D
28/04/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 56255 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	162	R$ 211,50	C
28/04/2020	710	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		PGTO NF 56255 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	162	R$ 211,50	D
29/04/2020	678	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		VLR NF 2675 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	141	R$ 1.300,00	C
29/04/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 2675 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	141	R$ 1.300,00	D
29/04/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2675 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	142	R$ 1.300,00	C
29/04/2020	678	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		PGTO NF 2675 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	142	R$ 1.300,00	D
30/04/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020	231	R$ 251,35	D
30/04/2020	553	SALARIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2020	231	R$ 251,35	D
30/04/2020	563	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MES 04/2020	232	R$ 15,07	D
30/04/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MES 04/2020	232	R$ 15,07	D
30/04/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	283	R$ 19,00	C
30/04/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MES 04/2020	283	R$ 19,00	D
30/04/2020	187	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	284	R$ 20,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2020	563	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 04/2020	284	R$ 20,00	D
30/04/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 04/2020	287	R$ 76,48	C
30/04/2020	564	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 04/2020	286	R$ 76,48	D
30/04/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2020	289	R$ 19,73	C
30/04/2020	661	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 04/2020	288	R$ 19,73	D
30/04/2020	561	INSS		ESTORNO INSS RAT	314	R$ 7,89	C
30/04/2020	191	INSS A RECOLHER		ESTORNO INSS RAT	314	R$ 7,89	D
30/04/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO OSUL 03.2020	1557	R$ 3.570,00	C
30/04/2020	177	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		PGTO OSUL 03.2020	1557	R$ 3.570,00	D
01/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1511	R$ 265,00	C
01/05/2020	563	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1511	R$ 265,00	D
04/05/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 4116 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	162	R$ 50,80	C
04/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 4112 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	163	R$ 68,50	D
04/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4113 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	163	R$ 49,60	C
04/05/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		PGTO NF 4112 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	164	R$ 49,60	D
05/05/2020	720	MARIO PAULO FELIPAK ME		VLR NF 3356 MARIO PAULO FELIPAK ME	173	R$ 50,00	C
05/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3356 MARIO PAULO FELIPAK ME	173	R$ 50,00	D
05/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3356 MARIO PAULO FELIPAK ME	174	R$ 50,00	C
05/05/2020	720	MARIO PAULO FELIPAK ME		PGTO NF 3356 MARIO PAULO FELIPAK ME	174	R$ 50,00	D
05/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 04/2020	313	R$ 26,09	C
05/05/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 04/2020	313	R$ 26,09	D
04/05/2020	710	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		VLR NF 56400 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	171	R$ 45,00	C
05/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 56400 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	171	R$ 45,00	D
05/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 56400 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	172	R$ 45,00	C
05/05/2020	710	XAVIER DE PAULA E CIA		PGTO NF 56400 XAVIER DE PAULA E CIA	172	R$ 45,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		LTDA		LTDA			
07/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF FGTS 04/2020	318	R$ 20,60	C
07/05/2020	692	FGTS A RECOLHER		PGTO REF FGTS 04/2020	318	R$ 20,60	D
07/05/2020	533	UNIDADE 03		BAIXA VENDA IMOVEL RUA H - CASA 3 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS PR	1540	R$ 115.000,00	C
07/05/2020	167	FORNECEDORES		BAIXA VENDA IMOVEL RUA H - CASA 3 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS PR	1540	R$ 85.000,00	D
07/05/2020	735	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA VENDA IMOVEL RUA H - CASA 3 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS PR	1540	R$ 50.000,00	D
07/05/2020	545	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 3 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS PR	1593	R$ 115.000,00	C
07/05/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 3 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS PR	1593	R$ 115.000,00	D
11/05/2020	705	GAMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		VLR DCTO 269135 GAMA LOACADORA DE EQUIPAMENTO LTDA	161	R$ 550,00	C
11/05/2020	723	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OBRAS		VLR DCTO 269135 GAMA LOACADORA DE EQUIPAMENTO LTDA	161	R$ 550,00	D
11/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO DCTO 269135 GAMA LOACADORA DE EQUIPAMENTO LTDA	162	R$ 550,00	C
11/05/2020	705	GAMA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA		PGTO DCTO 269135 GAMA LOACADORA DE EQUIPAMENTO LTDA	162	R$ 550,00	D
11/05/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		VLR NF 157407 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	165	R$ 764,00	C
11/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 157407 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	166	R$ 764,00	D
11/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 157407 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	166	R$ 764,00	C
11/05/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		PGTO NF 157407 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	166	R$ 764,00	D
12/05/2020	709	MATERP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 11755 MATERP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	149	R$ 287,40	C
12/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 11755 MATERP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	149	R$ 287,40	D
12/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 11755 MATERP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	150	R$ 287,40	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/05/2020	709	MATERP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		PGTO NF 11755 MATERP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	150	R$ 287,40	D
12/05/2020	701	COMERCIAL GERDAU		VLR NF 87077 COMERCIAL GERDAU	157	R$ 5.351,37	C
12/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 87077 COMERCIAL GERDAU	157	R$ 5.351,37	D
12/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 87077 COMERCIAL GERDAU	158	R$ 5.351,37	C
12/05/2020	701	COMERCIAL GERDAU		PGTO NF 87077 COMERCIAL GERDAU	158	R$ 5.351,37	D
12/05/2020	701	COMERCIAL GERDAU		VLR NF 87080 COMERCIAL GERDAU	159	R$ 1.411,21	C
12/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 87080 COMERCIAL GERDAU	159	R$ 1.411,21	D
13/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 87080 COMERCIAL GERDAU	160	R$ 1.411,21	C
13/05/2020	701	COMERCIAL GERDAU		PGTO NF 87080 COMERCIAL GERDAU	160	R$ 1.411,21	D
13/05/2020	691	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTUÇÃO LTDA		VLR NF 84746 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	131	R$ 116,03	C
13/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 84746 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	131	R$ 116,03	D
13/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 84746 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	132	R$ 116,03	C
13/05/2020	691	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTUÇÃO LTDA		PGTO NF 84746 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	132	R$ 116,03	D
14/05/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		VLR NF 242032 ARISTEU PARAFUSO ABRASIVOS FERRAMENTAS	123	R$ 54,55	C
14/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 242032 ARISTEU PARAFUSO ABRASIVOS FERRAMENTAS	123	R$ 54,55	D
14/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 242032 ARISTEU PARAFUSO ABRASIVOS FERRAMENTAS	124	R$ 54,55	C
14/05/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		PGTO NF 242032 ARISTEU PARAFUSO ABRASIVOS FERRAMENTAS	124	R$ 54,55	D
14/05/2020	719	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		VLR NF 50519 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	183	R$ 300,00	C
14/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 50549 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	183	R$ 300,00	D
14/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 50549 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	184	R$ 300,00	C
14/05/2020	719	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		PGTO NF 50549 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	184	R$ 300,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 — CNPJ: 27.725.924/0001-72 — Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/05/2020	704	COMERCIAL GERDAU		VLR NF 87280 COMERCIAL GERDAU	151	R$ 6 827,67	D
15/05/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 87280 COMERCIAL GERDAU	151	R$ 6 827,67	D
15/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 87280 COMERCIAL GERDAU	152	R$ 6 827,67	C
15/05/2020	704	COMERCIAL GERDAU		PGTO NF 87280 COMERCIAL GERDAU	152	R$ 6 827,67	D
15/05/2020	704	COMERCIAL GERDAU		VLR NF 87279 COMERCIAL GERDAU	153	R$ 1 769,67	D
15/05/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 87279 COMERCIAL GERDAU	153	R$ 1 769,67	D
15/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 87279 COMERCIAL GERDAU	154	R$ 1 769,67	C
15/05/2020	704	COMERCIAL GERDAU		PGTO NF 87279 COMERCIAL GERDAU	154	R$ 1 769,67	D
15/05/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		VLR NF 242108 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	155	R$ 42,00	D
15/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 242108 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	155	R$ 42,00	D
15/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 242108 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	156	R$ 12,00	C
15/05/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		PGTO NF 242108 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	156	R$ 42,00	D
15/05/2020	704	COMERCIAL GERDAU		VLR NF 87312 COMERCIAL GERDAU	157	R$ 164,33	C
15/05/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 87312 COMERCIAL GERDAU	158	R$ 164,33	D
15/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 87312 COMERCIAL GERDAU	159	R$ 164,33	C
15/05/2020	704	COMERCIAL GERDAU		PGTO NF 87312 COMERCIAL GERDAU	159	R$ 164,33	D
15/05/2020	715	CRUZZEPAR SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA		VLR NF 113 CRUZZEPAR SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA	167	R$ 160,22	C
15/05/2020	182	INSS RETIDO A RECOLHER		VLR NF 113 CRUZZEPAR SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA	167	R$ 30,78	C
15/05/2020	731	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		VLR NF 113 CRUZZEPAR SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA	167	R$ 300,00	D
15/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 113 CRUZZEPAR SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA	168	R$ 369,22	C
15/05/2020	715	CRUZZEPAR SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA		PGTO NF 113 CRUZZEPAR SERVIÇOS - TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA	168	R$ 369,22	D
15/05/2020	716	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		VLR NF 56607 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	167	R$ 663,10	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 — CNPJ: 27.725.924/0001-72 — Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 56607 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	167	R$ 663,10	D
15/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 56607 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	168	R$ 663,10	C
15/05/2020	716	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		PGTO NF 56607 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	168	R$ 663,10	D
15/05/2020	591	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 54771 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	135	R$ 232,20	C
15/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 54771 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	135	R$ 232,20	D
15/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 54771 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	136	R$ 232,20	C
15/05/2020	591	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 54771 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	136	R$ 232,20	D
20/05/2020	626	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VLR NF 2056 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	142	R$ 20,00	C
20/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 2056 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	142	R$ 20,00	D
20/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 2056 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	144	R$ 20,00	C
20/05/2020	626	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		PGTO NF 2056 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	144	R$ 20,00	D
20/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO REF INSS 04/2020	145	R$ 9,47	C
20/05/2020	182	INSS A RECOLHER		PGTO REF INSS 04/2020	145	R$ 9,47	D
20/05/2020	513	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 4 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1546	R$ 20.000,00	C
20/05/2020	6	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA H - CASA 4 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1616	R$ 20.000,00	D
20/05/2020	536	UNIDADE D		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 4 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1557	R$ 20.000,00	C
20/05/2020	162	FORNECEDORES		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 4 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1557	R$ 20.000,00	D
20/05/2020	709	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA IMOVEL RUA H - CASA 4 - EMPREENDIMENTO CURRAES MATINHOS/PR	1557	R$ 20.000,00	D
20/05/2020	6	CAIXA GERAL		DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS PARA	1558	R$ 20.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				OBRA SAINT ETIENNE			
20/05/2020	621	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10		DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS PARA OBRA SAINT ETIENNE	1569	R$ 18.900,00	D
20/05/2020	6	CAIXA GERAL		DESPESAS MATERIAL PARA OBRA SAINT ETIENNE	1570	R$ 112.000,00	C
20/05/2020	621	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10		DESPESAS MATERIAL PARA OBRA SAINT ETIENNE	1570	R$ 112.000,00	D
20/05/2020	55	TERRENOS		REFERENTE A TERRENO PARA CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE	1571	R$ 10.000,00	C
20/05/2020	621	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10		REFERENTE A TERRENO PARA CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE	1571	R$ 10.000,00	D
21/05/2020	711	VOTORANTIM CIMENTOS S A		VLR NF 166373 VOTORANTIM CIMENTOS S A	177	R$ 794,00	C
21/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 166373 VOTORANTIM CIMENTOS S A	177	R$ 794,00	D
21/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 166373 VOTORANTIN CIMENTOS S A	178	R$ 794,00	C
21/05/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S A		PGTO NF 166373 VOTORANTIN CIMENTOS S A	178	R$ 794,00	D
22/05/2020	677	MARIA APARECIDA CAVALCANTI CAMILO ME		VLR NF 316 MARIA APARECIDA CAVALCANTI CAMILO ME	125	R$ 3.990,00	C
22/05/2020	682	ISS RETIDO A RECOLHER		VLR NF 316 MARIA APARECIDA CAVALCANTI CAMILO ME	125	R$ 210,00	C
22/05/2020	721	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		VLR NF 316 MARIA APARECIDA CAVALCANTI CAMILO ME	125	R$ 4.200,00	D
22/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 316 MARIA APARECIDA CAVALCANTI CAMILO ME	126	R$ 3.990,00	C
22/05/2020	677	MARIA APARECIDA CAVALCANTI CAMILO ME		PGTO NF 316 MARIA APARECIDA CAVALCANTI CAMILO ME	126	R$ 3.990,00	D
22/05/2020	691	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		VLR NF 3475 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	139	R$ 1.428,21	C
22/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3475 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	139	R$ 1.428,21	D
22/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 3475 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	140	R$ 1.428,21	C
22/05/2020	691	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		PGTO NF 3475 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	140	R$ 1.428,21	D
22/05/2020	702	BASEFORT - ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA		VLR NF 13360 BASEFORT - ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA	147	R$ 4.771,37	C
22/05/2020	682	ISS RETIDO A RECOLHER		VLR NF 13360 BASEFORT - ARGAMASSAS E	147	R$ 251,13	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CONCRETOS LTDA			
22/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 13360 BASEFORT - ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA	147	R$ 5.022,50	D
22/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 13360 BASEFORT - ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA	148	R$ 4.771,37	C
22/05/2020	702	BASEFORT - ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA		PGTO NF 13360 BASEFORT - ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA	148	R$ 4.771,37	D
22/05/2020	719	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		VLR NF 59725 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	185	R$ 110,95	C
22/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 59725 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	185	R$ 110,95	D
22/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 59725 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	186	R$ 110,95	C
22/05/2020	719	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		PGTO NF 59725 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	186	R$ 110,95	D
22/05/2020	707	LUCIANO ANDREI FELIPE		VLR NF 32705 LUCIANO ANDREI FELIPE	209	R$ 361,51	C
22/05/2020	560	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		VLR NF 32705 LUCIANO ANDREI FELIPE	209	R$ 361,51	D
22/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 32705 LUCIANO ANDREI FELIPE	210	R$ 361,51	C
22/05/2020	707	LUCIANO ANDREI FELIPE		PGTO NF 32705 LUCIANO ANDREI FELIPE	210	R$ 361,51	D
25/05/2020	719	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		VLR NF 59781 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	189	R$ 159,20	C
25/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 59781 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	189	R$ 159,20	D
25/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 59781 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	190	R$ 159,20	C
25/05/2020	719	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		PGTO NF 59781 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	190	R$ 159,20	D
26/05/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 54612 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	127	R$ 46,50	C
26/05/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 54612 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	127	R$ 46,50	D
26/05/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 54612 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	128	R$ 46,50	C
26/05/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 54612 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	128	R$ 46,50	D
27/05/2020	625	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		VLR NF 54077 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	129	R$ 43,65	C

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/05/2020	603	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 241977 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	124	R$ 53,65	D
27/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 241977 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	139	R$ 53,65	C
27/05/2020	604	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		PGTO NF 241977 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	139	R$ 53,65	C
27/05/2020	644	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		VLR NF 2308 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	169	R$ 403,57	C
27/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2308 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	169	R$ 403,57	D
27/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2308 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	170	R$ 403,57	C
27/05/2020	644	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		PGTO NF 2308 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	170	R$ 403,57	D
27/05/2020	713	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		VLR NF 55306 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	173	R$ 329,50	C
27/05/2020	603	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 55306 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	175	R$ 329,50	D
27/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 55306 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	176	R$ 329,50	C
27/05/2020	713	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		PGTO NF 55306 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	176	R$ 329,50	D
27/05/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		VLR NF 150704 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	179	R$ 1.588,60	C
27/05/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 150704 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	179	R$ 1.588,60	D
27/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 150704 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	180	R$ 1.588,60	C
27/05/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		PGTO NF 150704 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	180	R$ 1.588,60	D
28/05/2020	673	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		VLR NF 2952 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	127	R$ 464,80	C
28/05/2020	603	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 2952 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	127	R$ 464,80	D
28/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2952 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	128	R$ 464,80	C
28/05/2020	673	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		PGTO NF 2952 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	128	R$ 464,80	D
28/05/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTUCAO LTDA		VLR NF 54834 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	141	R$ 38,20	C

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/05/2020	603	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 54834 BAVCON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	201	R$ 38,20	D
28/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 54834 BAVCON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	202	R$ 38,20	C
28/05/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTUCAO LTDA		PGTO NF 54834 BAVCON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	202	R$ 38,20	D
30/05/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020	287	R$ 3.052,10	C
30/05/2020	555	SALARIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020	287	R$ 3.052,10	D
30/05/2020	558	SALARIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 05/2020	288	R$ 199,52	C
30/05/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020	288	R$ 199,52	D
30/05/2020	561	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MES 05/2020	289	R$ 170,00	C
30/05/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020	289	R$ 170,00	D
30/05/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 05/2020	290	R$ 222,67	C
30/05/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	290	R$ 222,67	D
30/05/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	291	R$ 120,20	C
30/05/2020	562	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	291	R$ 239,20	D
30/05/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 05/2020	292	R$ 2.068,21	C
30/05/2020	555	SALARIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2020	292	R$ 2.068,21	D
30/05/2020	558	SALARIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020	293	R$ 405,11	C
30/05/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2020	293	R$ 405,11	D
30/05/2020	561	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MES 05/2020	294	R$ 113,33	C
30/05/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 05/2020	294	R$ 113,33	D
30/05/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 05/2020	295	R$ 107,10	C
30/05/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	295	R$ 107,10	D
30/05/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	296	R$ 151,58	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/05/2020	562	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	296	R$ 151,69	D
30/05/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A FÉRIAS DO MÊS 05/2020	297	R$ 217,60	C
30/05/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		REF. A FÉRIAS DO MÊS 05/2020	297	R$ 217,60	D
30/05/2020	5	CAIXA GERAL		REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 05/2020	298	R$ 1.994,03	C
30/05/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 05/2020	298	R$ 1.994,03	D
30/05/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	299	R$ 13,06	C
30/05/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	299	R$ 13,06	D
30/05/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 05/2020	300	R$ 404,12	D
30/05/2020	564	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 05/2020	300	R$ 404,12	C
30/05/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 05/2020	301	R$ 791,39	C
30/05/2020	561	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2020	301	R$ 791,39	D
30/05/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 05/2020	302	R$ 42,99	C
30/05/2020	561	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 05/2020	302	R$ 42,99	D
30/05/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 05/2020	303	R$ 525,31	C
30/05/2020	560	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 05/2020	303	R$ 525,31	D
30/05/2020	195	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 05/2020	304	R$ 139,97	C
30/05/2020	339	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 05/2020	304	R$ 139,97	D
30/05/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 05/2020	305	R$ 42,02	C
30/05/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 05/2020	305	R$ 42,02	D
30/05/2020	339	INSS		ESTORNO PROVISÃO PISS SOBRE FÉRIAS DO MES	306	R$ 50,75	C
30/05/2020	195	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	306	R$ 50,75	D
30/05/2020	337	FGTS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	307	R$ 17,12	C
30/05/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES	307	R$ 17,12	D
30/05/2020	193	PROVISÕES PARA 13º		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	308	R$ 399,98	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.8 do Visualizador Página 16 de 157

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		SALÁRIO		05/2020			
30/05/2020	560	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020	308	R$ 399,98	D
30/05/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020	309	R$ 102,64	C
30/05/2020	561	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020	309	R$ 102,64	D
30/05/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020	310	R$ 31,51	C
30/05/2020	562	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 05/2020	310	R$ 31,51	D
30/05/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES	311	R$ 2,34	C
30/05/2020	561	INSS		INSS A RECOLHER DO MES	311	R$ 2,34	D
31/05/2020	190	COFINS A RECOLHER		PROVISAO COFINS 05 2020	1620	R$ 1.951,00	C
31/05/2020	423	(-) COFINS		PROVISAO COFINS 05 2020	1620	R$ 1.951,00	D
31/05/2020	172	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS 05 2020	1631	R$ 424,85	C
31/05/2020	429	(-) PIS		PROVISAO PIS 05 2020	1631	R$ 424,85	D
31/05/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1512	R$ 65,00	C
31/05/2020	563	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1512	R$ 65,00	D
03/06/2020	501	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		VLR NF 3556 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO DE COMERCIO DE AREIA EIRELI	189	R$ 6.513,23	C
03/06/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3556 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO DE COMERCIO DE AREIA EIRELI	189	R$ 6.513,23	D
03/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3556 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO DE COMERCIO DE AREIA EIRELI	203	R$ 6.513,23	C
03/06/2020	501	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		PGTO NF 3556 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO DE COMERCIO DE AREIA EIRELI	203	R$ 6.513,23	D
04/06/2020	725	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		VLR NF 95670 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	195	R$ 9.959,00	C
04/06/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 95670 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	195	R$ 9.959,00	D
04/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 95670 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	196	R$ 9.959,00	C
04/06/2020	725	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		PGTO NF 95670 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	196	R$ 9.959,00	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.8 do Visualizador Página 17 de 157

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/06/2020	218	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		VLR NF 55961 D AVIER DE Paula E CIA LTDA	219	R$ 33,93	C
04/06/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 55961 D AVIER DE PAULA E CIA LTDA	219	R$ 33,93	D
04/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 55961 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	220	R$ 33,93	C
04/06/2020	218	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		PGTO NF 55961 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	220	R$ 33,93	D
05/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 05/2020	317	R$ 9.359,71	C
05/06/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 05/2020	317	R$ 9.359,71	D
05/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF FGTS 05/2020	318	R$ 384,84	C
05/06/2020	192	FGTS A RECOLHER		PGTO REF FGTS 05/2020	318	R$ 384,84	D
06/06/2020	727	LUCIANO ANDREI FELIPE		VLR NF 33438 LUCIANO ANDREI FELIPE	197	R$ 84,00	C
08/06/2020	368	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		VLR NF 33438 LUCIANO ANDREI FELIPE	197	R$ 84,00	D
08/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 33438 LUCIANO ANDREI FELIPE	198	R$ 84,00	C
08/06/2020	727	LUCIANO ANDREI FELIPE		PGTO NF 33438 LUCIANO ANDREI FELIPE	198	R$ 84,00	D
08/06/2020	727	LUCIANO ANDREI FELIPE		VLR NF 33437 LUCIANO ANDREI FELIPE	297	R$ 173,10	C
08/06/2020	368	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		VLR NF 33437 LUCIANO ANDREI FELIPE	297	R$ 173,10	D
08/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 33437 LUCIANO ANDREI FELIPE	298	R$ 173,10	C
08/06/2020	727	LUCIANO ANDREI FELIPE		PGTO NF 33437 LUCIANO ANDREI FELIPE	298	R$ 173,10	D
08/06/2020	727	LUCIANO ANDREI FELIPE		VLR NF 33437 LUCIANO ANDREI FELIPE	215	R$ 173,10	C
08/06/2020	368	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		VLR NF 33437 LUCIANO ANDREI FELIPE	215	R$ 173,10	D
08/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 33437 LUCIANO ANDREI FELIPE	216	R$ 173,10	C
08/06/2020	727	LUCIANO ANDREI FELIPE		PGTO NF 33437 LUCIANO ANDREI FELIPE	216	R$ 173,10	D
09/06/2020	681	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		VLR NF 2465 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	213	R$ 156,00	C
09/06/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 2465 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	213	R$ 156,00	D
09/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2465 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	214	R$ 156,00	C
09/06/2020	694	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		PGTO NF 2465 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	214	R$ 156,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/06/2020	1725	SV FERRAMENTAS LTDA		VLR DOTO 7976/001 SV FERRAMENTAS LTDA	217	R$ 290,00	C
09/06/2020	727	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO		VLR DOTO 7976/001 SV FERRAMENTAS LTDA	217	R$ 290,00	D
09/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO DOTO 7976/001 SV FERRAMENTAS LTDA	218	R$ 290,00	C
09/06/2020	725	SV FERRAMENTAS LTDA		PGTO DOTO 7976/001 SV FERRAMENTAS LTDA	218	R$ 290,00	D
12/06/2020	725	SV FERRAMENTAS LTDA		VLR NF 17301 SV FERRAMENTAS LTDA	223	R$ 45,00	C
12/06/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 17302 SV FERRAMENTAS LTDA	223	R$ 45,00	D
12/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 17301 SV FERRAMENTAS LTDA	224	R$ 45,00	C
12/06/2020	725	SV FERRAMENTAS LTDA		PGTO NF 17302 SV FERRAMENTAS LTDA	224	R$ 45,00	D
17/06/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		VLR NF 303925 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	191	R$ 492,46	C
17/06/2020	667	MATERIAL APLICADO		VLR NF 303925 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	191	R$ 492,46	D
17/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 303925 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	192	R$ 492,46	C
17/06/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		PGTO NF 303925 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	192	R$ 492,46	D
17/06/2020	725	DIPROTEC DIST DE PROD TECN P CONST CIVIL LTDA		VLR NF 220660 DIPROTEC DIST DE PROD TECN P CONST CIVIL LTDA	193	R$ 366,30	C
17/06/2020	667	MATERIAL APLICADO		VLR NF 220660 DIPROTEC DIST DE PROD TECN P CONST CIVIL LTDA	193	R$ 366,30	D
17/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 220660 DIPROTEC DIST DE PROD TECN P CONST CIVIL LTDA	194	R$ 366,30	C
17/06/2020	725	DIPROTEC DIST DE PROD TECN P CONST CIVIL LTDA		PGTO NF 220660 DIPROTEC DIST DE PROD TECN P CONST CIVIL LTDA	194	R$ 366,30	D
17/06/2020	694	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		VLR NF 2516 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	211	R$ 171,40	C
17/06/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 2516 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	211	R$ 171,40	D
17/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2516 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	212	R$ 171,40	C
17/06/2020	694	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		PGTO NF 2516 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	212	R$ 171,40	D
18/06/2020	681	RAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 54044 RAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	203	R$ 260,50	C
18/06/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 54044 RAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	203	R$ 260,50	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.729.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/06/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 5494 BAVICON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	204	R$ 260,60	C
19/06/2020	591	BAVICON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 5494 - BAVICON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	204	R$ 260,60	D
19/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF INSS 05/2020	313	R$ 1.111,70	C
19/06/2020	191	INSS A RECOLHER		PGTO REF INSS 05/2020	312	R$ 1.111,70	D
23/06/2020	731	PEDRO AMAURI PEREIRA		VLR NF 1758 PEDRO AMAURI PEREIRA	253	R$ 2.160,00	C
23/06/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1758 PEDRO AMAURI PEREIRA	253	R$ 2.160,00	D
23/06/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 1758 PEDRO AMAURI PEREIRA	254	R$ 2.160,00	C
23/06/2020	731	PEDRO AMAURI PEREIRA		PGTO NF 1758 PEDRO AMAURI PEREIRA	254	R$ 2.160,00	D
24/06/2020	728	CERAMICA CETRAZINHO LTDA		VLR NF 617 CERAMICA CETRAZINHO LTDA	265	R$ 2.130,00	C
24/06/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 617 CERAMICA CETRAZINHO LTDA	265	R$ 2.130,00	D
24/06/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 617 CERAMICA CETRAZINHO LTDA	266	R$ 2.130,00	C
24/06/2020	728	CERAMICA CETRAZINHO LTDA		PGTO NF 617 CERAMICA CETRAZINHO LTDA	266	R$ 2.130,00	D
25/06/2020	451	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 54 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	165	R$ 99.538,99	C
25/06/2020	647	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 54 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	165	R$ 84.890,66	D
25/06/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 54 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	165	R$ 648,83	D
25/06/2020	35	INSS A COMPENSAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 54 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	165	R$ 3.099,18	D
25/06/2020	711	VOTORANTIM CIMENTOS S A		VLR NF 162316 VOTORANTIM CIMENTOS SA	372	R$ 784,60	C
25/06/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 162316 VOTORANTIM CIMENTOS SA	373	R$ 784,60	D
25/06/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 162316 VOTORANTIM CIMENTOS SA	389	R$ 784,60	C
25/06/2020	711	VOTORANTIM CIMENTOS S A		PGTO NF 162316 VOTORANTIM CIMENTOS SA	389	R$ 784,60	D
25/06/2020	647	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		RECEBIMENTO NF 54 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1466	R$ 84.738,99	C
25/06/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 54 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1466	R$ 84.738,99	D
26/06/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO	320	R$ 5.196,84	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.729.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR		MES 06/2020			
30/06/2020	595	SALARIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 06/2020	320	R$ 5.196,84	D
30/06/2020	563	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MES 06/2020	321	R$ 245,07	C
30/06/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MES 06/2020	321	R$ 245,07	D
30/06/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	322	R$ 1.111,00	C
30/06/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	322	R$ 1.111,00	D
30/06/2020	193	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	323	R$ 415,73	C
30/06/2020	562	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	323	R$ 415,73	D
30/06/2020	178	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2020	324	R$ 0,74	C
30/06/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 06/2020	324	R$ 0,74	D
30/06/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 06/2020	325	R$ 82,38	C
30/06/2020	601	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 06/2020	325	R$ 82,38	D
30/06/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 06/2020	326	R$ 179,04	C
30/06/2020	569	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MES 06/2020	326	R$ 179,04	D
30/06/2020	195	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES 06/2020	327	R$ 39,91	C
30/06/2020	196	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2020	327	R$ 39,91	D
30/06/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2020	328	R$ 14,32	C
30/06/2020	197	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 06/2020	328	R$ 14,32	D
30/06/2020	199	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020	329	R$ 79,21	C
30/06/2020	600	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020	329	R$ 79,21	D
30/06/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020	330	R$ 17,67	C
30/06/2020	601	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020	330	R$ 17,67	D
30/06/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2020	331	R$ 6,33	C
30/06/2020	562	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO	331	R$ 6,33	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.934/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MÊS 06/2020			
30/06/2020	561	INSS		ESTORNO INSS DO MÊS	332	R$ 0,04	C
30/06/2020	191	INSS A RECOLHER		ESTORNO INSS DO MÊS	332	R$ 0,04	D
30/06/2020	187	COFINS A RECOLHER		PROVISÃO COFINS 06/2020	1650	R$ 1.597,66	C
30/06/2020	425	(-) COFINS		PROVISÃO COFINS 06/2020	1650	R$ 1.597,66	D
30/06/2020	179	PIS A RECOLHER		PROVISÃO PIS 06/2020	1652	R$ 432,89	C
30/06/2020	426	(-) PIS		PROVISÃO PIS 06/2020	1652	R$ 432,89	D
30/06/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISÃO IRPJ 06/2020	1654	R$ 1,99	C
30/06/2020	428	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISÃO IRPJ 06/2020	1654	R$ 1,99	D
30/06/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISÃO IRPJ 06/2020	1655	R$ 767,07	C
30/06/2020	428	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISÃO IRPJ 06/2020	1655	R$ 767,07	D
30/06/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISÃO IRPJ 06/2020	1656	R$ 5.014,04	C
30/06/2020	428	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISÃO IRPJ 06/2020	1656	R$ 5.014,04	D
30/06/2020	187	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PROVISÃO CSLL 06/2020	1658	R$ 716,16	C
30/06/2020	427	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISÃO CSLL 06/2020	1658	R$ 716,16	D
30/06/2020	187	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PROVISÃO CSLL 06/2020	1659	R$ 4.305,06	C
30/06/2020	427	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISÃO CSLL 06/2020	1659	R$ 4.305,06	D
30/06/2020	336	PIS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1678	R$ 267,02	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1678	R$ 267,02	D
30/06/2020	337	FGTS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1679	R$ 76,92	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1679	R$ 76,92	D
30/06/2020	350	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1680	R$ 791,71	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1680	R$ 791,71	D
30/06/2020	303	JUROS PASSIVOS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1681	R$ 474,48	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.934/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1681	R$ 474,48	D
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1682	R$ 66.539,69	C
30/06/2020	311	SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1682	R$ 66.065,69	D
30/06/2020	426	(-) COFINS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1683	R$ 13.059,88	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1683	R$ 13.059,88	D
30/06/2020	426	(-) PIS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1684	R$ 3.024,38	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1684	R$ 3.024,38	D
30/06/2020	427	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1685	R$ 5.626,42	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1685	R$ 5.626,42	D
30/06/2020	428	(-) IMPOSTO DE RENDA		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1686	R$ 5.772,65	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1686	R$ 5.772,65	D
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1687	R$ 330.790,00	C
30/06/2020	345	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1687	R$ 330.790,00	D
30/06/2020	1557	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1688	R$ 24.418,65	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1688	R$ 24.418,65	D
30/06/2020	558	SALÁRIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1689	R$ 9.593,39	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1689	R$ 9.593,39	D
30/06/2020	556	FÉRIAS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1690	R$ 1.004,39	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1690	R$ 1.004,39	D
30/06/2020	1560	13º SALÁRIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1691	R$ 303,29	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1691	R$ 303,29	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2020	581	INSS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1602	R$ 1.391,31	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1602	R$ 1.391,31	D
30/06/2020	582	FGTS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1603	R$ 880,65	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1603	R$ 880,65	D
30/06/2020	569	VALE TRANSPORTE		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1604	R$ 52,67	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1604	R$ 52,67	D
30/06/2020	564	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1605	R$ 450,69	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1605	R$ 450,69	D
30/06/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1606	R$ 5.794,19	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1606	R$ 5.794,19	D
30/06/2020	721	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1607	R$ 5.100,00	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1607	R$ 5.100,00	D
30/06/2020	722	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1608	R$ 250,00	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1608	R$ 250,00	D
30/06/2020	723	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OBRAS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1609	R$ 550,00	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1609	R$ 550,00	D
30/06/2020	735	CUSTO DE IMÓVEIS VENDIDOS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1700	R$ 150.000,00	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1700	R$ 150.000,00	D
30/06/2020	268	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1701	R$ 223.078,10	C
30/06/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO SEGUNDO TRIMESTRE 2020	1701	R$ 223.078,10	D
01/07/2020	89	TERRENOS		TRANFERENCIA TERRENO PARA CONSTRUCAO OBRA SAINT ETIENNE RUA	1686	R$ 25.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				18 84			
01/07/2020	631	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19 84		TRANFERENCIA TERRENO PARA CONSTRUCAO OBRA SAINT ETIENNE RUA 18 84	1686	R$ 25.000,00	D
01/07/2020	89	TERRENOS		TRANSFERENCIA TERRENO PARA CONSTRUCAO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19	1692	R$ 25.000,00	C
01/07/2020	630	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		TRANSFERENCIA TERRENO PARA CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19	1692	R$ 25.000,00	D
03/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF VALE COMPRAS 07/2020	330	R$ 1.091,12	C
03/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF VALE COMPRAS 07/2020	330	R$ 1.091,12	D
06/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 06/2020	333	R$ 4.461,13	C
06/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 06/2020	333	R$ 4.461,13	D
07/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF FGTS 06/2020	336	R$ 415,73	C
07/07/2020	582	FGTS A RECOLHER		PGTO REF FGTS 06/2020	336	R$ 415,73	D
07/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1513	R$ 258,46	C
07/07/2020	569	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1513	R$ 258,46	D
02/07/2020	691	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		VLR NF 3971 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	239	R$ 728,07	C
02/07/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3971 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	239	R$ 728,07	D
06/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3971 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	249	R$ 728,07	C
06/07/2020	691	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		PGTO NF 3971 AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	249	R$ 728,07	D
15/07/2020	722	PEREIRA E RAMOS LTDA - ME		VLR NF 129 PEREIRA E RAMOS LTDA - ME	355	R$ 5.440,92	C
15/07/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 129 PEREIRA E RAMOS LTDA - ME	355	R$ 5.440,92	D
15/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 129 PEREIRA E RAMOS LTDA - ME	356	R$ 5.440,92	C
15/07/2020	722	PEREIRA E RAMOS LTDA - ME		PGTO NF 129 PEREIRA E RAMOS LTDA - ME	356	R$ 5.440,92	D
20/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF INSS 06/2020	334	R$ 933,34	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/07/2020	191	INSS A RECOLHER		PGTO REF INSS 06/2020	334	R$ 833,36	D
20/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF IRRF 06/2020	345	R$ 46,74	C
24/07/2020	176	IRRF A RECOLHER		PGTO REF IRRF 06/2020	345	R$ 46,74	D
24/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COFINS 06/2020	1601	R$ 1.697,07	C
24/07/2020	180	COFINS A RECOLHER		PGTO COFINS 06/2020	1601	R$ 1.697,07	D
24/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO PIS 06 2020	1603	R$ 428,33	C
24/07/2020	179	PIS A RECOLHER		PGTO PIS 06 2020	1603	R$ 428,33	D
30/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IRPJ 06/2020	1607	R$ 6.773,06	C
30/07/2020	178	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO IRPJ 06/2020	1607	R$ 6.773,06	D
30/07/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO CSLL 06/2020	1610	R$ 5.026,12	C
30/07/2020	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO CSLL 06/2020	1610	R$ 5.026,12	D
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	337	R$ 1.835,59	C
31/07/2020	553	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	337	R$ 4.388,36	D
31/07/2020	563	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020	338	R$ 171,51	C
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020	338	R$ 171,51	D
31/07/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	339	R$ 731,42	C
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	339	R$ 731,42	D
31/07/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	340	R$ 330,82	C
31/07/2020	562	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	340	R$ 330,82	D
31/07/2020	176	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020	341	R$ 51,83	C
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 07/2020	341	R$ 51,83	D
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	342	R$ 1.568,30	C
31/07/2020	553	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2020	342	R$ 1.568,30	D
31/07/2020	553	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 07/2020	343	R$ 1.694,73	C
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	343	R$ 1.694,73	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR		07/2020			
31/07/2020	563	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020	344	R$ 41,26	C
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 07/2020	344	R$ 41,26	D
31/07/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	345	R$ 22,64	C
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	345	R$ 22,64	D
31/07/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	346	R$ 9,04	C
31/07/2020	562	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	346	R$ 9,04	D
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A FÉRIAS DO MÊS 07/2020	347	R$ 46,91	C
31/07/2020	191	PROVISÕES PARA FÉRIAS		REF. A FÉRIAS DO MES 07/2020	347	R$ 46,91	D
31/07/2020	5	CAIXA GERAL		REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 07/2020	348	R$ 67,38	C
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 07/2020	348	R$ 67,38	D
31/07/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	349	R$ 2,45	C
31/07/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13 SALARIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 07 2020	349	R$ 2,45	D
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 07/2020	350	R$ 24,77	C
31/07/2020	564	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MES 07/2020	350	R$ 24,77	D
31/07/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 07/2020	351	R$ 1.351,12	C
31/07/2020	564	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 07/2020	351	R$ 1.351,12	D
31/07/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 07/2020	352	R$ 1.366,48	C
31/07/2020	561	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	352	R$ 1.366,48	D
31/07/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 07/2020	353	R$ 1.694	C
31/07/2020	561	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2020	353	R$ 1.694	D
31/07/2020	191	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FERIAS DO MÊS 07/2020	354	R$ 1.356	C
31/07/2020	550	FERIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 07/2020	354	R$ 1.356	D
31/07/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES 07/2020	355	R$ 1.191	C
31/07/2020	330	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	355	R$ 1.191	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				07/2020			
31/07/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS DO MES 07/2020	356	R$ 49,40	C
31/07/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS DO MES 07/2020	356	R$ 49,40	D
31/07/2020	332	INSS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	357	R$ 57,15	C
31/07/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	357	R$ 57,15	D
31/07/2020	337	FGTS		ESTORNO PROVISAO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES	358	R$ 19,04	C
31/07/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS DO MES	358	R$ 19,04	D
31/07/2020	194	PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISAO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 07/2020	359	R$ 500,20	C
31/07/2020	560	13° SALÁRIO		PROVISÃO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 07/2020	359	R$ 500,20	D
31/07/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISAO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MES 07/2020	360	R$ 146,30	C
31/07/2020	587	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MES 07/2020	360	R$ 146,30	D
31/07/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISAO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MES 07/2020	361	R$ 40,02	C
31/07/2020	562	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MES 07/2020	361	R$ 40,02	D
01/08/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1514	R$ 215,70	C
01/08/2020	563	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1514	R$ 215,70	D
03/08/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF VALE COMPRAS 08/2020	361	R$ 1.052,24	C
03/08/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF VALE COMPRAS 08/2020	361	R$ 1.052,24	D
03/08/2020	5	CAIXA GERAL		DESPESAS MATERIAL OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 04	1503	R$ 126.000,00	C
03/08/2020	631	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 04		DESPESAS MATERIAL OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 04	1503	R$ 126.000,00	D
04/08/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		VLR NF 87132 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	251	R$ 775,98	C
04/08/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 87132 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	251	R$ 775,98	D
04/08/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 87132 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	252	R$ 775,98	C

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/08/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		PGTO NF 87132 ELETRONIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	252	R$ 775,98	D
04/08/2020	719	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		VLR NF 85198 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	253	R$ 268,00	C
04/08/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 85198 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	253	R$ 268,00	D
04/08/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 85198 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	254	R$ 268,00	C
04/08/2020	719	XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		PGTO NF 85198 XAVIER DE PAULA E CIA LTDA	255	R$ 268,00	D
05/08/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		VLR NF 87183 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELET LTDA	257	R$ 728,31	C
05/08/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 87183 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELET LTDA	257	R$ 728,31	D
05/08/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 87183 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELET LTDA	258	R$ 728,31	C
05/08/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		PGTO NF 87183 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELET LTDA	259	R$ 728,31	D
05/08/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 07/2020	365	R$ 2.230,62	C
05/08/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 07/2020	365	R$ 2.230,62	D
07/08/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF FGTS 07/2020	363	R$ [illegible],31	C
07/08/2020	192	FGTS A RECOLHER		PGTO REF FGTS 07/2020	363	R$ [illegible],31	D
10/08/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 55 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	166	R$ 2.000,00	C
10/08/2020	560	MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 54 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	166	R$ 2.000,00	D
10/08/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 54 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	166	R$ [illegible],00	D
17/08/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		VLR NF 250861 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	247	R$ [illegible],10	C
17/08/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 250861 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	247	R$ [illegible],10	D
17/08/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 250861 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	248	R$ [illegible],10	C
17/08/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		PGTO NF 250861 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	[illegible]	R$ [illegible],10	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/06/2020	733	TIMESEG COMERCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - EIRELI ME		VLR NF 4512 TIMESEG COMERCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - EIRELI ME	267	R$ 51,12	C
17/06/2020	302	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		VLR NF 4512 TIMESEG COMERCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - EIRELI ME	267	R$ 51,12	D
17/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4512 TIMESEG COMERCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - EIRELI ME	268	R$ 51,12	C
17/06/2020	733	TIMESEG COMERCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - EIRELI ME		PGTO NF 4515 TIMESEG COMERCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - EIRELI ME	268	R$ 51,12	D
19/06/2020	444	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 50 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	167	R$ 1.850,14	C
19/06/2020	647	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 50 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	167	R$ 1.811,00	D
19/06/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 50 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	167	R$ 27,89	D
19/06/2020	38	INSS A COMPENSAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 50 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	167	R$ 19,52	D
19/06/2020	444	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 56 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1664	R$ 41.465,73	C
19/06/2020	647	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 56 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1664	R$ 40.398,81	D
19/06/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 56 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1664	R$ 621,84	D
19/06/2020	38	INSS A COMPENSAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 56 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1664	R$ 435,08	D
20/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF INSS 07/2020	362	R$ 2.175,19	C
20/06/2020	101	INSS A RECOLHER		PGTO REF INSS 07/2020	362	R$ 2.175,19	D
20/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF IRRF 07/2020	364	R$ 91,60	C
20/06/2020	175	IRRF A RECOLHER		PGTO REF IRRF 07/2020	364	R$ 91,60	D
20/06/2020	621	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 01- RUA 10 LOTE 10 - CASA 01 - SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1571	R$ 40.000,00	C
20/06/2020	622	UNIDADE 01		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 01- RUA 10 LOTE 10 - CASA 01 -	1571	R$ 40.000,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR			
20/06/2020	621	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 02- RUA 10 LOTE 10 - CASA 02 - SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1572	R$ 40.000,00	C
20/06/2020	623	UNIDADE 02		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 02- RUA 10 LOTE 10 - CASA 02 - SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1572	R$ 40.000,00	D
20/06/2020	621	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 03 - RUA 10 LOTE 10 - CASA 03 - SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1573	R$ 40.000,00	C
20/06/2020	624	UNIDADE 03		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 03 - RUA 10 LOTE 10 - CASA 03 - SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1573	R$ 40.000,00	D
24/06/2020	5	CAIXA GERAL		DESPESAS MATERIAIS PARA OBRA IRATI	1580	R$ 46.000,00	C
24/06/2020	630	CONSTRUÇÃO OBRA BOM RETIRO RUA IRATI		DESPESAS MATERIAIS PARA OBRA IRATI	1580	R$ 46.000,00	D
26/06/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		VLR NF 252176 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	233	R$ [illegible]20	C
26/06/2020	625	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 252176 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	233	R$ [illegible]20	D
26/06/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 252176 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	234	R$ [illegible]20	C
26/06/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		PGTO NF 252176 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	234	R$ [illegible]20	D
31/06/2020	38	INSS A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020	366	R$ [illegible]50	C
31/06/2020	101	INSS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 06/2020	366	R$ [illegible]50	D
31/06/2020	137	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2020	367	R$ [illegible]54,05	C
31/06/2020	058	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 06/2020	367	R$ [illegible]54,05	D
31/06/2020	363	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2020	368	R$ [illegible]00	C
31/06/2020	137	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 06/2020	368	R$ [illegible]51	D
31/06/2020	101	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 06/2020	369	R$ [illegible]06	C
31/06/2020	137	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	369	R$ [illegible]06	D
31/06/2020	102	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2020	370	R$ [illegible]00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2020	565	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	370	R$ 468,31	D
31/08/2020	173	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MES 08/2020	371	R$ 51,83	C
31/08/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 08/2020	371	R$ 51,83	D
31/08/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 08/2020	372	R$ 4.054,74	C
31/08/2020	564	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 08/2020	372	R$ 4.054,74	D
31/08/2020	561	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 08/2020	373	R$ 1.098,14	C
31/08/2020	561	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2020	373	R$ 1.098,14	D
31/08/2020	184	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 08/2020	374	R$ 879,07	C
31/08/2020	559	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MES 08/2020	374	R$ 879,07	D
31/08/2020	185	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2020	375	R$ 246,34	C
31/08/2020	236	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2020	375	R$ 246,34	D
31/08/2020	566	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 08/2020	376	R$ 54,32	C
31/08/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 08/2020	376	R$ 54,32	D
31/08/2020	186	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2020	377	R$ 909,39	C
31/08/2020	560	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2020	377	R$ 909,39	D
31/08/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MES 08/2020	378	R$ 439,04	C
31/08/2020	561	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2020	378	R$ 439,04	D
31/08/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2020	379	R$ 40,74	C
31/08/2020	562	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 08/2020	379	R$ 40,74	D
31/08/2020	160	COFINS A RECOLHER		PROVISÃO COFINS 08.2020	1617	R$ 1.419,46	C
31/08/2020	422	(-) COFINS		PROVISÃO COFINS 08.2020	1617	R$ 1.419,46	D
31/08/2020	179	PIS A RECOLHER		PROVISÃO PIS 08.2020	1618	R$ 307,56	C
31/08/2020	429	(-) PIS		PROVISÃO PIS 08.2020	1618	R$ 307,56	D
01/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1515	R$ 248,97	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/09/2020	563	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1515	R$ 248,97	D
03/09/2020	5	CAIXA GERAL		COMPRA TERRENO ASSAI 429 - RIVIERA - MATINHOS/PR	1534	R$ 40.000,00	C
3/09/2020	55	TERRENOS		COMPRA TERRENO ASSAI 429 - RIVIERA - MATINHOS/PR	1534	R$ 40.000,00	D
03/09/2020	845	VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA 10 - LOTE 10 CASA 01 EMPREENDIMENTO SAINT ETIENNE MATINHOS/PR	1565	R$ 40.000,00	C
03/09/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA 10 - LOTE 10 CASA 01 EMPREENDIMENTO SAINT ETIENNE MATINHOS/PR	1565	R$ 40.000,00	D
03/09/2020	823	UNIDADE 01		BAIXA UNIDADE 01 - RUA 10 LOTE 10 - CASA 01 - SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1574	R$ 40.000,00	C
03/09/2020	774	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA UNIDADE 01 - RUA 10 LOTE 10 - CASA 01 - SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1574	R$ 40.000,00	D
04/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA ASSAIA 429	1657	R$ 2.000,00	C
04/09/2020	800	TAXAS DIVERSAS		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA ASSAIA 429	1657	R$ 2.000,00	D
04/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 08/2020	382	R$ 5.128,65	C
04/09/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 08/2020	382	R$ 5.128,65	D
04/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF FGTS 08/2020	385	R$ 468,31	C
04/09/2020	152	FGTS A RECOLHER		PGTO REF FGTS 08/2020	385	R$ 468,31	D
04/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF VALE COMPRAS 09/2020	401	R$ 1.599,60	C
04/09/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF VALE COMPRAS 09/2020	401	R$ 1.599,60	D
04/09/2020	804	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		VLR NF 4073 AREAL ZILIOTTO EXTRACAO DE COMERCIO DE AREIA EIRELI	243	R$ 2.200,20	C
04/09/2020	537	MATERIAL APLICADO		VLR NF 4073 AREAL ZILIOTTO EXTRACAO DE COMERCIO DE AREIA EIRELI	243	R$ 2.200,20	D
04/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4073 AREAL ZILIOTTO EXTRACAO DE COMERCIO DE AREIA EIRELI	244	R$ 2.200,20	C
04/09/2020	804	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		PGTO NF 4073 AREAL ZILIOTTO EXTRACAO DE COMERCIO DE AREIA EIRELI	244	R$ 2.200,20	D
08/09/2020	5	CAIXA GERAL		DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS OBRA SAINT ETIENNE RUA 10 04		R$ 25.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/09/2020	831	CONSTRUCAO OBRA SAINT ETIENNE RUA 16 84		DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS OBRA SAINT ETIENNE RUA 16 84	1037	R$ 25.000,00	D
11/09/2020	624	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		VLR NF 253598 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	241	R$ 159,00	C
11/09/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 253209 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	241	R$ 159,00	D
11/09/2020	5	CAIXA GERAL		VLR NF 253209 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	242	R$ 159,00	C
11/09/2020	624	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		VLR NF 253350 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	242	R$ 159,00	D
14/09/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 58 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	185	R$ 45.040,00	C
14/09/2020	647	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 58 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	185	R$ 43.902,27	D
14/09/2020	416	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 58 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	186	R$ 675,6	D
14/09/2020	08	INSS A COMPENSAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 58 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	186	R$ 472,92	D
14/09/2020	647	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		RECEBIMENTO NF 58 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1489	R$ 46.366,40	C
14/09/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 58 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1489	R$ 46.366,40	D
14/09/2020	647	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		RECEBIMENTO NF 58 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1490	R$ 1.980,14	C
14/09/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 58 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1490	R$ 1.980,14	D
15/09/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST E IRELI EPP		VLR NF 316456 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	227	R$ 5.468,33	C
15/09/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 3.4.58 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	227	R$ 5.468,33	D
15/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 316456 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	228	R$ 5.468,33	C
15/09/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		PGTO NF 316456 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	228	R$ 5.468,33	D
15/09/2020	5	CAIXA GERAL		DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS PARA OBRA IRATI	1491	R$ 54.900,90	C
15/09/2020	630	CONSTRUÇÃO OBRA BOM RETIRO RUA IRATI		DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS PARA OBRA IRATI	1491	R$ 54.900,90	D
16/09/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 55143 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	265	R$ 129,80	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/09/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 55143 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	266	R$ 129,80	D
16/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 55143 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	266	R$ 129,80	C
16/09/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 55143 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	268	R$ 129,80	D
16/09/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1418	R$ 5,00	C
16/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1418	R$ 5,00	D
16/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1419	R$ 5,00	C
16/09/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1419	R$ 5,00	D
16/09/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2553340 B TRANSPORTES LTDA	1420	R$ 5,00	C
16/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2553340 B TRANSPORTES LTDA	1420	R$ 5,00	D
16/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2553340 B TRANSPORTES LTDA	1421	R$ 5,00	C
16/09/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2553340 B TRANSPORTES LTDA	1421	R$ 5,00	D
16/09/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1445	R$ 5,00	C
16/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1445	R$ 5,00	D
16/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1446	R$ 5,00	C
16/09/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1446	R$ 5,00	D
16/09/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1450	R$ 5,00	C
16/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1450	R$ 5,00	D
17/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1451	R$ 5,00	C
17/09/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2557349 B TRANSPORTES LTDA	1451	R$ 5,00	D
17/09/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		VLR NF 316057 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	225	R$ 5.468,33	C
17/09/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 316057 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	225	R$ 5.468,33	D
17/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 316057 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	226	R$ 5.468,33	C
17/09/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		PGTO NF 316057 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	226	R$ 5.468,33	D
17/09/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		VLR NF 316059 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	232	R$ 5.468,31	C
17/09/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 316059 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	232	R$ 5.468,31	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 316559 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	238	R$ 999,54	C
17/09/2020	224	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		PGTO NF 316559 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	238	R$ 999,54	D
17/09/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		VLR NF 88327 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	249	R$ 527,12	C
17/09/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 88327 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	249	R$ 527,12	D
17/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 88327 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	260	R$ 527,12	C
17/09/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		PGTO DE 88327 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	260	R$ 527,12	D
18/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF INSS 09/2020	363	R$ 1.647,40	C
18/09/2020	131	INSS A RECOLHER		PGTO REF INSS 09/2020	363	R$ 1.647,40	D
18/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF IRRF 09/2020	364	R$ 51,83	C
18/09/2020	170	IRRF A RECOLHER		PGTO REF IRRF 09/2020	364	R$ 51,83	D
18/09/2020	737	ENGECRETO FABRIC ARTEF DE CIMENTO LTDA		VLR NF 11263 ENGECRETO FABRIC ARTEF DE CIMENTO LTDA	965	R$ 1.020,00	C
18/09/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 11263 ENGECRETO FABRIC ARTEF DE CIMENTO LTDA	965	R$ 1.020,00	D
18/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 11363 ENGECRETO FABRIC ARTEF DE CIMENTO LTDA	966	R$ 1.020,00	C
18/09/2020	737	ENGECRETO FABRIC ARTEF DE CIMENTO LTDA		PGTO NF 11363 ENGECRETO FABRIC ARTEF DE CIMENTO LTDA	966	R$ 1.020,00	D
18/09/2020	610	CONSTRUÇÃO OBRA BOM RETIRO RUA IRATI		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 01- RUA IRATI CASA 01	1562	R$ 50.000,00	C
18/09/2020	627	UNIDADE 01		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 01- RUA IRATI CASA 01	1562	R$ 50.000,00	D
18/09/2020	630	CONSTRUÇÃO OBRA BOM RETIRO RUA IRATI		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 02- RUA IRATI CASA 02	1563	R$ 50.000,00	C
18/09/2020	628	UNIDADE 02		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 02- RUA IRATI CASA 02	1563	R$ 50.000,00	D
18/09/2020	630	CONSTRUÇÃO OBRA BOM RETIRO RUA IRATI		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 03 - RUA IRATI CASA 03	1564	R$ 20.000,00	C
18/09/2020	629	UNIDADE 03		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 03 - RUA IRATI CASA 03	1564	R$ 20.000,00	D
21/09/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 55467 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	269	R$ 119,60	C
21/09/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 55467 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	269	R$ 119,60	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 55465 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	270	R$ 119,60	C
21/09/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 55465 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	270	R$ 119,60	D
21/09/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 55464 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	271	R$ 485,00	C
21/09/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 55464 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	271	R$ 485,00	D
21/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 55464 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	272	R$ 485,00	C
21/09/2020	681	BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 55464 BAVCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	272	R$ 485,00	D
21/09/2020	734	TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 3328 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	277	R$ 922,50	C
21/09/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3328 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	277	R$ 922,50	D
21/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3328 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	278	R$ 922,50	C
21/09/2020	734	TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 3328 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	278	R$ 922,50	D
21/09/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 338048 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	919	R$ 995,85	C
21/09/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 338048 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	919	R$ 995,85	D
21/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 338048 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	920	R$ 995,85	C
21/09/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 338048 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	920	R$ 995,85	D
22/09/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 338162 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	917	R$ 982,38	C
22/09/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 338162 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	917	R$ 982,38	D
22/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 338162 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	918	R$ 982,38	C
22/09/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 338162 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	918	R$ 982,38	D
22/09/2020	734	TOMAZONI COM MATERIAIS DE		VLR NF 3332 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	917	R$ 995,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		CONSTRUÇÃO LTDA					
22/09/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3332 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	917	246,00	D
22/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3332 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	918	246,00	C
22/09/2020	734	TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 3332 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	918	246,00	D
22/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2569697 B TRANSPORTES LTDA	1416	25,00	C
22/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2569697 B TRANSPORTES LTDA	1416	25,00	D
22/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2569697 B TRANSPORTES LTDA	1417	25,00	C
22/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2569697 B TRANSPORTES LTDA	1417	25,00	D
22/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2569697 B TRANSPORTES LTDA	1440	25,00	C
22/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2569697 B TRANSPORTES LTDA	1440	25,00	D
22/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2569697 B TRANSPORTES LTDA	1441	25,00	C
22/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2569697 B TRANSPORTES LTDA	1441	25,00	D
23/09/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 4337 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	229	17,50	C
23/09/2020	523	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 4287 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	229	17,50	D
23/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4287 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	230	17,50	C
23/09/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		PGTO NF 4287 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	230	17,50	D
23/09/2020	721	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		VLR NF 317025 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	235	745,71	C
23/09/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 317025 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	235	745,71	D
23/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 317025 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	236	745,71	C
23/09/2020	721	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		PGTO NF 317025 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	236	745,71	D
23/09/2020	734	TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 3330 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	276	360,00	C
23/09/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3330 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	275	360,00	D
23/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3330 TOMAZONI COM	276	360,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
23/09/2020	734	TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 3330 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	276	360,00	D
23/09/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 4356 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	921	44,80	C
23/09/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 4356 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	921	44,80	D
23/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4356 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	922	44,80	C
23/09/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		PGTO NF 4356 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	922	44,80	D
24/09/2020	740	LOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		VLR NF 61594 LOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	920	10.888,20	C
24/09/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 61594 LOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	909	10.888,20	D
24/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 61594 LOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	937	10.888,20	C
24/09/2020	740	LOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		PGTO NF 61594 LOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	938	10.888,20	D
24/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1411	25,00	C
24/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1411	25,00	D
24/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1412	25,00	C
24/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1412	25,00	D
24/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1442	25,00	C
24/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1442	25,00	D
24/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1443	25,00	C
24/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1443	25,00	D
24/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1444	25,00	C
24/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1444	25,00	D
24/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1445	25,00	C
24/09/2020	607	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2571092 B TRANSPORTES LTDA	1445	25,00	D
24/09/2020	547	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA 10 - LOTE 10 CASA 02 EMPREENDIMENTO SAINT ETIENNE MATRICULA FR	1	140.000,00	C
24/09/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA 10 -	1	140.000,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				LOTE 10 CASA 01 EMPREENDIMENTO SAINT ETIENNE MATINHOS/PR			
24/09/2020	824	UNIDADE 02		BAIXA UNIDADE 02 - RUA 10 LOTE 10 - CASA 02- SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1375	26.000,00	C
24/09/2020	735	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA UNIDADE 02 - RUA 10 LOTE 10 - CASA 02- SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1375	26.000,00	D
25/09/2020	709	CCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 4057 CCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	331	10,50	C
25/09/2020	823	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 4057 CCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	331	10,50	D
25/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4057 CCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	332	10,50	C
25/09/2020	709	CCOM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		PGTO NF 4057 CCOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	332	10,50	D
25/09/2020	736	LOJA DO COBRE LTDA		VLR NF 15320 LOJA DO COBRE LTDA	901	335,55	C
25/09/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 15320 LOJA DO COBRE LTDA	901	335,55	D
25/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 15320 LOJA DO COBRE LTDA	902	335,55	C
25/09/2020	736	LOJA DO COBRE LTDA		PGTO NF 15320 LOJA DO COBRE LTDA	902	335,55	D
25/09/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		VLR NF 98551 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	909	188,65	C
25/09/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 98551 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	909	188,65	D
25/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 98551 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	910	188,65	C
25/09/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		PGTO NF 98551 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	910	188,65	D
25/09/2020	739	PARAFUSOMANIA COM PARAF E FERRAM LTDA		VLR NF 1336 PARAFUSOMANIA COM PARAF E FERRAM LTDA	927	228,77	C
25/09/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1336 PARAFUSOMANIA COM PARAF E FERRAM LTDA	927	228,77	D
25/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1336 PARAFUSOMANIA COM PARAF E FERRAM LTDA	928	228,77	C
25/09/2020	739	PARAFUSOMANIA COM PARAF E FERRAM LTDA		PGTO NF 1336 PARAFUSOMANIA COM PARAF E FERRAM LTDA	928	228,77	D
25/09/2020	735	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A		VLR NF 516479 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	933	116,42	C
25/09/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 516479 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	933	116,42	D
25/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 516479 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	934	116,42	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/09/2020	735	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 516479 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	934	116,42	D
25/09/2020	741	A C MACHADO E CIA LTDA		VLR NF 251945 A C MACHADO E CIA LTDA	951	26,97	C
25/09/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 251945 A C MACHADO E CIA LTDA	951	26,97	D
25/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 251945 A C MACHADO E CIA LTDA	952	26,97	C
25/09/2020	741	A C MACHADO E CIA LTDA		PGTO NF 251945 A C MACHADO E CIA LTDA	952	26,97	D
25/09/2020	548	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA IRATI - BOM RETIRO CASA 01 - MATINHOS/PR	1660	60.000,00	C
25/09/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA IRATI - BOM RETIRO CASA 01 - MATINHOS/PR	1660	20.000,00	D
24/09/2020	824	UNIDADE 01		BAIXA IMOVEL RUA IRATI - BOM RETIRO CASA 01 - MATINHOS/PR	1661	80.000,00	C
25/09/2020	735	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA IMOVEL RUA IRATI - BOM RETIRO CASA 01 - MATINHOS/PR	1661	80.000,00	D
25/09/2020	731	TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 3351 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	273	180,00	C
25/09/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3351 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	273	180,00	D
25/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3351 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	274	180,00	C
25/09/2020	731	TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 3351 TOMAZONI COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	274	180,00	D
30/09/2020	38	INSS A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DE INSS NO MES 09/2020	388	472,92	C
30/09/2020	191	INSS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DE INSS NO MES 09/2020	388	472,92	D
30/09/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020	387	6.111,09	C
30/09/2020	558	SALARIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 09/2020	387	6.111,09	D
30/09/2020	558	SALARIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020	388	27,42	C
30/09/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 09/2020	388	27,42	D
30/09/2020	563	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MES 09/2020	389	248,97	C
30/09/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MES 09/2020	389	248,97	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.024/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2020	181	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	390	R$ 528,93	C
30/09/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	390	R$ 528,93	D
30/09/2020	182	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	391	R$ 405,72	C
30/09/2020	564	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	391	R$ 888,72	D
30/09/2020	178	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020	392	R$ 43,93	C
30/09/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 09/2020	392	R$ 43,93	D
30/09/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 09/2020	393	R$ 1.598,05	C
30/09/2020	601	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 09/2020	393	R$ 1.598,05	D
30/09/2020	181	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 09/2020	394	R$ 1.050,96	C
30/09/2020	601	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2020	394	R$ 1.050,96	D
30/09/2020	191	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 09/2020	395	R$ 979,07	C
30/09/2020	552	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MES 09/2020	395	R$ 979,07	D
30/09/2020	192	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2020	396	R$ 185,40	C
30/09/2020	336	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 09/2020	396	R$ 185,40	D
30/09/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 09/2020	397	R$ 31,02	C
30/09/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 09/2020	397	R$ 31,02	D
30/09/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2020	398	R$ 892,39	C
30/09/2020	548	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2020	398	R$ 892,39	D
30/09/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2020	399	R$ 169,05	C
30/09/2020	561	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MES 09/2020	399	R$ 169,05	D
30/09/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2020	400	R$ 40,75	C
30/09/2020	562	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 09/2020	400	R$ 40,75	D
30/09/2020	753	SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 39304 / SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	913	R$ 567,22	C
30/09/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 39304 / SALAROTI COM DE MATS	913	R$ 567,22	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.024/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				DE CONSTRUCAO S A			
30/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 39304 SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S A	914	R$ 567,22	C
30/09/2020	753	SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S A		PGTO NF 39304 SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S A	914	R$ 567,22	D
30/09/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 258519 B TRANSPORTES LTDA	1411	R$ 25,00	C
30/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 258519 B TRANSPORTES LTDA	1411	R$ 25,00	D
30/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 258519 B TRANSPORTES LTDA	1413	R$ 25,00	C
30/09/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 258519 B TRANSPORTES LTDA	1413	R$ 25,00	D
30/09/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 258549 B TRANSPORTES LTDA	1440	R$ 25,00	C
30/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 258549 B TRANSPORTES LTDA	1440	R$ 25,00	D
30/09/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 258549 B TRANSPORTES LTDA	1441	R$ 25,00	C
30/09/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 258549 B TRANSPORTES LTDA	1441	R$ 25,00	D
30/09/2020	180	COFINS A RECOLHER		PROVISAO COFINS 09/2020	1613	R$ 551,22	C
30/09/2020	428	(-) COFINS		PROVISAO COFINS 09/2020	1613	R$ 551,22	D
30/09/2020	179	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS 09/2020	1614	R$ 382,77	C
30/09/2020	429	(-) PIS		PROVISAO PIS 09/2020	1614	R$ 382,77	D
30/09/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISAO IRPJ 09/2020	1621	R$ 231,78	C
30/09/2020	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISAO IRPJ 09/2020	1621	R$ 231,78	D
30/09/2020	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PROVISAO CSLL 09/2020	1625	R$ 511,01	C
30/09/2020	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISAO CSLL 09/2020	1625	R$ 511,01	D
30/09/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISAO IRPJ 09/2020	1627	R$ 3.060,82	C
30/09/2020	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISAO IRPJ 09/2020	1627	R$ 3.060,82	D
30/09/2020	312	FRETES E CARRETOS		LANCAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1703	R$ 25,00	C
30/09/2020	313	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1703	R$ 25,00	D
30/09/2020	139	ITENS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1704	R$ 84,05	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1704	R$ 84,05	D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.8 do Visualizador Página 43 de 157

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2020	327	FGTS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1705	R$ 178,37	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1705	R$ 178,37	D
30/09/2020	950	TAXAS DIVERSAS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1706	R$ 2.880,00	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1706	R$ 2.880,00	D
30/09/2020	360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1707	R$ 51,12	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1707	R$ 51,12	D
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1708	R$ 82.355,87	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1708	R$ 82.355,87	D
30/09/2020	413	SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1709	R$ 9.370,68	C
30/09/2020	425	(-) COFINS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1709	R$ 9.370,68	D
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1710	R$ 2.160,32	C
30/09/2020	426	(-) PIS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1710	R$ 2.160,32	D
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1711	R$ 541,01	C
30/09/2020	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1711	R$ 541,01	D
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1712	R$ 4.410,60	C
30/09/2020	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1712	R$ 4.410,60	D
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1713	R$ 240.000,00	C
30/09/2020	478	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1713	R$ 240.000,00	D
30/09/2020	340	VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1714	R$ 26.375,80	C
30/09/2020	957	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1714	R$ 26.375,80	D
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1715	R$ 17.357,14	C
30/09/2020	955	SALÁRIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1715	R$ 17.357,14	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1715	R$ 17.357,14	D
30/09/2020	956	FÉRIAS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1716	R$ 975,09	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1716	R$ 975,09	D
30/09/2020	960	13º SALÁRIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1717	R$ 627,89	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1717	R$ 627,89	D
30/09/2020	961	INSS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1718	R$ 369,92	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1718	R$ 369,92	D
30/09/2020	962	FGTS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1719	R$ 527,13	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1719	R$ 527,13	D
30/09/2020	963	VALE TRANSPORTE		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1720	R$ 0,00	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1720	R$ 0,00	D
30/09/2020	964	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1721	R$ 1.007,76	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1721	R$ 1.007,76	D
30/09/2020	923	MATERIAL PARA OBRAS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1722	R$ 1.659,04	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1722	R$ 1.659,04	D
30/09/2020	735	CUSTO DE IMÓVEIS VENDIDOS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1723	R$ 6.500,00	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1723	R$ 6.500,00	D
30/09/2020	268	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1724	R$ 1.067,45	C
30/09/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO TERCEIRO TRIMESTRE 2020	1724	R$ 1.067,45	D
01/10/2020	091	BAWLON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 5553 BAWLON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1725	R$ 3.000,00	C
01/10/2020	923	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 5553 BAWLON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1725	R$ 3.000,00	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO Nº 55019 BANCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	264	R$ 358,50	C
01/10/2020	591	BANCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO Nº 55019 BANCON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	264	R$ 358,50	D
01/10/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S A		VLR NF 172475 VOTORANTIN CIMENTOS S A	953	R$ 1.863,20	C
01/10/2020	532	MATERIAL APLICADO		VLR NF 172475 VOTORANTIN CIMENTOS S A	953	R$ 1.863,20	D
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 172476 VOTORANTIN CIMENTOS S A	954	R$ 1.863,00	C
01/10/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S A		PGTO NF 172476 VOTORANTIN CIMENTOS S A	954	R$ 1.863,00	D
01/10/2020	707	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 158-185 B TRANSPORTES LTDA	1434	R$ 25,80	C
01/10/2020	712	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2584185 B TRANSPORTES LTDA	1474	R$ 25,80	D
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2584185 B TRANSPORTES LTDA	1475	R$ 25,80	C
01/10/2020	707	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2584186 B TRANSPORTES LTDA	1485	R$ 25,80	D
01/10/2020	707	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2584186 B TRANSPORTES LTDA	1486	R$ 25,80	C
01/10/2020	712	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2584186 B TRANSPORTES LTDA	1486	R$ 25,80	D
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2584186 B TRANSPORTES LTDA	1487	R$ 25,80	C
01/10/2020	707	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2584186 B TRANSPORTES LTDA	1487	R$ 25,80	D
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1515	R$ 171,51	C
01/10/2020	663	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1515	R$ 171,51	D
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1516	R$ 43,36	C
01/10/2020	631	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10 04		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1516	R$ 43,36	D
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1520	R$ 251,17	C
01/10/2020	631	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 10 04		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1520	R$ 251,17	D
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1521	R$ 92,13	C
01/10/2020	670	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1521	R$ 92,13	D
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1522	R$ 74,50	C
01/10/2020	673	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1522	R$ 74,50	D
01/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1525	R$ 92,82	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/10/2020	663	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1525	R$ 19,85	D
02/10/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		VLR NF 265560 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	245	R$ 47,50	C
02/10/2020	627	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 265560 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	245	R$ 47,50	D
02/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 265560 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	246	R$ 47,50	C
02/10/2020	626	ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS		PGTO NF 265560 ARISTEU PARAFUSOS ABRASIVOS FERRAMENTAS	246	R$ 47,00	D
02/10/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A		VLR NF 467505 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A	976	R$ 26,88	C
02/10/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 467505 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A	976	R$ 26,88	D
02/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 467505 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A	976	R$ 26,98	C
02/10/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A		PGTO NF 467505 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A	976	R$ 26,98	D
04/10/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A		VLR NF 514977 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A	973	R$ 305,19	C
04/10/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 514977 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A	973	R$ 305,19	D
04/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 514977 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A	974	R$ 305,19	C
04/10/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A		PGTO NF 514977 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇAO S A	974	R$ 305,19	D
05/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 05/2020	462	R$ 4.271,35	C
05/10/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 05/2020	462	R$ 4.271,35	D
05/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF VALE COMPRAS 10/2020	457	R$ 832,75	C
05/10/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF VALE COMPRAS 10/2020	457	R$ 832,75	D
05/10/2020	707	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2584186 B TRANSPORTES LTDA	1462	R$ 25,77	C
05/10/2020	712	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2584186 B TRANSPORTES LTDA	1462	R$ 25,77	D
05/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2584186 B TRANSPORTES LTDA	1463	R$ 25,77	C
05/10/2020	707	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2584186 B TRANSPORTES LTDA	1463	R$ 25,77	D
07/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF NFS 09/2020	1464	R$ 466,72	C

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/10/2020	192	FGTS A RECOLHER		PGTO REF FGTS 09/2020	493	R$ 86,72	D
07/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2593465 B TRANSPORTES LTDA	1471	R$ 25,00	C
07/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2593465 B TRANSPORTES LTDA	1474	R$ 25,00	D
07/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2593465 B TRANSPORTES LTDA	1475	R$ 25,00	C
07/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2593465 B TRANSPORTES LTDA	1475	R$ 25,00	D
07/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2593464 B TRANSPORTES LTDA	1476	R$ 25,00	C
07/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2593464 B TRANSPORTES LTDA	1476	R$ 25,00	D
07/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2593464 B TRANSPORTES LTDA	1477	R$ 25,00	C
07/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2593464 B TRANSPORTES LTDA	1477	R$ 25,00	D
07/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2593463 B TRANSPORTES LTDA	1478	R$ 54,77	C
07/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2593463 B TRANSPORTES LTDA	1478	R$ 54,77	D
07/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2593463 B TRANSPORTES LTDA	1479	R$ 54,77	C
07/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2593463 B TRANSPORTES LTDA	1479	R$ 54,77	D
07/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2593462 B TRANSPORTES LTDA	1480	R$ 25,00	C
07/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2593462 B TRANSPORTES LTDA	1488	R$ 25,00	D
07/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2593462 B TRANSPORTES LTDA	1481	R$ 25,00	C
07/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2593462 B TRANSPORTES LTDA	1481	R$ 25,00	D
06/10/2020	732	PEREIRA E RAMOS LTDA - ME		VLR NF 144 PEREIRA E RAMOS LTDA - ME	968	R$ 168,00	C
06/10/2020	657	MATERIAL APLICADO		VLR NF 144 PEREIRA E RAMOS LTDA - ME	969	R$ 168,00	D
02/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 144 PEREIRA E RAMOS LTDA - ME	970	R$ 168,00	C
06/10/2020	732	PEREIRA E RAMOS LTDA - ME		PGTO NF 144 PEREIRA E RAMOS LTDA - ME	970	R$ 168,00	D
06/10/2020	742	A C MACHADO E CIA LTDA		VLR NF 256090 A.C.MACHADO E CIA LTDA	991	R$ 10,38	C
06/10/2020	657	MATERIAL APLICADO		VLR NF 256090 A.C.MACHADO E CIA LTDA	991	R$ 10,38	D
06/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 256090 A C.MACHADO E CIA LTDA	992	R$ 10,38	C
06/10/2020	742	A C.MACHADO E CIA LTDA		PGTO NF 256090 A C.MACHADO E CIA LTDA	992	R$ 10,38	D
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2595698 B TRANSPORTES LTDA	1466	R$ 54,77	C
06/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2595698 B TRANSPORTES LTDA	1468	R$ 54,77	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2595698 B TRANSPORTES LTDA	1469	R$ 54,77	C
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2595698 B TRANSPORTES LTDA	1469	R$ 54,77	D
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2595697 B TRANSPORTES LTDA	1470	R$ 25,00	C
06/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2595697 B TRANSPORTES LTDA	1470	R$ 25,00	D
06/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2595697 B TRANSPORTES LTDA	1471	R$ 25,00	C
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2595697 B TRANSPORTES LTDA	1471	R$ 25,00	D
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2595695 B TRANSPORTES LTDA	1472	R$ 54,77	C
06/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2595695 B TRANSPORTES LTDA	1472	R$ 54,77	D
06/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2595695 B TRANSPORTES LTDA	1473	R$ 54,77	C
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2595695 B TRANSPORTES LTDA	1473	R$ 54,77	D
06/10/2020	647	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		RECEBIMENTO NF 00 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1491	R$ 43.824,71	C
06/10/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 00 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	1491	R$ 43.824,71	D
02/10/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		VLR NF 326499 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	947	R$ 1.021,23	C
06/10/2020	657	MATERIAL APLICADO		VLR NF 326499 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	947	R$ 1.021,23	D
06/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 326499 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	948	R$ 1.021,23	C
06/10/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		PGTO NF 326499 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	948	R$ 1.021,23	D
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2596729 B TRANSPORTES LTDA	1464	R$ 25,00	C
06/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2596729 B TRANSPORTES LTDA	1464	R$ 25,00	D
06/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2596729 B TRANSPORTES LTDA	1466	R$ 25,00	C
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2596729 B TRANSPORTES LTDA	1465	R$ 25,00	D
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2596728 B TRANSPORTES LTDA	1460	R$ 54,77	C
06/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2596728 B TRANSPORTES LTDA	1460	R$ 54,77	D
06/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2596728 B TRANSPORTES LTDA	1461	R$ 54,77	C
06/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2596728 B TRANSPORTES LTDA	1461	R$ 54,77	D
05/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IRRF 09 2020	1	R$ 43,93	C
05/10/2020	173	IRRF A RECOLHER		PGTO IRRF 09 2020	1	R$ 43,93	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
13/10/2020	744	CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		VLR NF 163241 CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	961	R$ 83,40	C
13/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 163941 CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	961	R$ 83,40	D
13/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 163941 CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	962	R$ 83,40	C
13/10/2020	744	CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		PGTO NF 163941 CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	962	R$ 83,40	D
13/10/2020	745	HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		VLR NF 36955 HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICOS LTDA	977	R$ 260,00	C
13/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 36955 HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICOS LTDA	977	R$ 260,00	D
13/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 36955 HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICOS LTDA	978	R$ 260,00	C
13/10/2020	745	HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		PGTO NF 36955 HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICOS LTDA	978	R$ 260,00	D
13/10/2020	744	CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		VLR NF 163995 CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	979	R$ 227,87	C
13/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 163995 CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	979	R$ 227,87	D
13/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 163995 CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	980	R$ 227,87	C
13/10/2020	744	CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		PGTO NF 163995 CASA CONEXÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	980	R$ 227,87	D
13/10/2020	708	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 1402 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	985	R$ 89,00	C
13/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1402 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	985	R$ 89,00	D
13/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1402 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	986	R$ 89,00	C
13/10/2020	708	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		PGTO NF 1402 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	986	R$ 89,00	D
13/10/2020	731	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		VLR NF 4139 AREAL ZILIOTTO EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	987	R$ 2.156,28	C
13/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 4139 AREAL ZILIOTTO EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	987	R$ 2.156,28	D
13/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4139 AREAL ZILIOTTO EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	988	R$ 2.156,28	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/10/2020	731	AREAL ZILIOTTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI		PGTO NF 4139 AREAL ZILIOTTO EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI	998	R$ 2.156,28	D
15/10/2020	784	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 70320 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1292	R$ 2.278,42	C
15/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 70320 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1292	R$ 2.278,42	D
15/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 70320 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1293	R$ 2.278,42	C
15/10/2020	784	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 70320 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1293	R$ 2.278,42	D
15/10/2020	784	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 70329 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1302	R$ 1.113,24	C
15/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 70329 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1302	R$ 1.113,24	D
15/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 70329 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1303	R$ 1.113,24	C
15/10/2020	784	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 70329 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1303	R$ 1.113,24	D
15/10/2020	784	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 70331 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1304	R$ 1.473,21	C
15/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 70331 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1304	R$ 1.473,21	D
15/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 70331 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1305	R$ 1.473,21	C
15/10/2020	784	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 70331 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1305	R$ 1.473,21	D
15/10/2020	784	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 70350 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1310	R$ 21,97	C
15/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 70350 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1310	R$ 21,97	D
15/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 70350 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1311	R$ 21,97	C
15/10/2020	784	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 70350 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1311	R$ 21,97	D
15/10/2020	687	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2603200 B TRANSPORTES LTDA	1468	R$ 25,00	C
15/10/2020	512	FERTICA E CARPETOS		VLR NF 2603200 B TRANSPORTES LTDA	1468	R$ 25,00	D
15/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2603200 B TRANSPORTES LTDA	1469	R$ 25,00	C
15/10/2020	687	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2603200 B TRANSPORTES LTDA	1469	R$ 25,00	D
15/10/2020	687	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2603202 B TRANSPORTES LTDA	1470	R$ 25,00	C

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/10/2020	342	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2956702 B TRANSPORTES LTDA	1460	R$ 25,00	D
16/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2956702 B TRANSPORTES LTDA	1461	R$ 25,00	C
16/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2956702 B TRANSPORTES LTDA	1461	R$ 25,00	D
16/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2956801 B TRANSPORTES LTDA	1462	R$ 25,00	C
16/10/2020	342	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2956801 B TRANSPORTES LTDA	1462	R$ 25,00	D
16/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2956801 B TRANSPORTES LTDA	1463	R$ 25,00	C
16/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2956801 B TRANSPORTES LTDA	1463	R$ 25,00	D
19/10/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 4426 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	999	R$ 10,30	C
19/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 4426 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	999	R$ 10,30	D
19/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4426 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1000	R$ 10,30	C
19/10/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		PGTO NF 4426 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1000	R$ 10,30	D
19/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2610302 B TRANSPORTES LTDA	1465	R$ 25,00	C
19/10/2020	342	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2610302 B TRANSPORTES LTDA	1465	R$ 25,00	D
19/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2610302 B TRANSPORTES LTDA	1466	R$ 25,00	C
19/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2610302 B TRANSPORTES LTDA	1466	R$ 25,00	D
20/10/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO REF IN 958 09/2020	981	R$ 2.708,92	C
20/10/2020	191	S.O.S A RECOLHER		PGTO REF IN 958 09/2020	984	R$ 2.708,07	D
20/10/2020	705	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 4429 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	987	R$ 4,00	C
20/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 4429 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	987	R$ 4,00	D
20/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4429 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	988	R$ 4,00	C
20/10/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		PGTO NF 4429 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	988	R$ 4,00	D
20/10/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 4428 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1001	R$ 6,00	C
20/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 4428 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1001	R$ 6,00	D
20/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4428 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1002	R$ 6,00	C
20/10/2020	709	CCDM MATERIAIS DE		PGTO NF 4428 CCDM MATERIAIS DE	1002	R$ 6,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		CONSTRUÇÃO LTDA		CONSTRUÇÃO LTDA			
21/10/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 210010 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	971	R$ 151,77	C
21/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 210010 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	971	R$ 151,77	D
21/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 210010 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	972	R$ 151,77	C
21/10/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 210010 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	972	R$ 151,77	D
22/10/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S A		VLR NF 174213 VOTORANTIN CIMENTOS S A	935	R$ 70,69	C
22/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 174213 VOTORANTIN CIMENTOS S A	935	R$ 70,69	D
22/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 174213 VOTORANTIN CIMENTOS S A	936	R$ 70,69	C
22/10/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S A		PGTO NF 174213 VOTORANTIN CIMENTOS S A	936	R$ 70,69	D
22/10/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S A		VLR NF 174214 VOTORANTIN CIMENTOS S A	939	R$ 1,60	C
22/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 174214 VOTORANTIN CIMENTOS S A	939	R$ 1,60	D
22/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 174214 VOTORANTIN CIMENTOS S A	940	R$ 1,60	C
22/10/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S A		PGTO NF 174214 VOTORANTIN CIMENTOS S A	940	R$ 1,60	D
22/10/2020	734	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 78647 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1294	R$ 215,76	C
22/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 78647 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1294	R$ 215,76	D
22/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 78647 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1295	R$ 215,76	C
22/10/2020	734	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 78647 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1295	R$ 215,76	D
23/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		VLR NF 279056 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	937	R$ 596,02	C
23/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 279056 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	937	R$ 596,02	D
23/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 279056 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	938	R$ 596,02	C
23/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		PGTO NF 279056 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	938	R$ 596,02	D
23/10/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.		VLR NF 174324 VOTORANTIN CIMENTOS S.	945	R$ 283,70	C

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A		S A			
23/10/2020	699	MATERIAL APLICADO		VLR NF 174303 VOTORANTIM CIMENTOS S A	945	R$ 1.682,20	D
23/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 174303 VOTORANTIM CIMENTOS S A	945	R$ 1.682,20	C
23/10/2020	741	VOTORANTIM CIMENTOS S A		PGTO NF 174313 VOTORANTIM CIMENTOS S A	946	R$ 1.363,20	C
23/10/2020	718	ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA		VLR NF 504 ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA	956	R$ 1.170,00	C
23/10/2020	697	MATERIAL APLICADO		VLR NF 504 ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA	956	R$ 1.170,00	D
23/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 504 ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA	956	R$ 1.170,00	C
23/10/2020	743	ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA		PGTO NF 504 ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA	956	R$ 1.170,00	D
23/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 270047 ARCELORMITTAL BRASIL S A	957	R$ 5.868,60	C
23/10/2020	699	MATERIAL APLICADO		VLR NF 270047 ARCELORMITTAL BRASIL S A	957	R$ 5.868,60	D
23/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 270047 ARCELORMITTAL BRASIL S A	957	R$ 5.868,60	C
23/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 270017 ARCELORMITTAL BRASIL S A	958	R$ 5.868,60	D
23/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 270045 ARCELORMITTAL BRASIL S A	959	R$ 5.908,48	C
23/10/2020	631	CONSTRUÇÃO OBRA SANT &TIENNE PVA 15/04		VLR NF 270045 ARCELORMITTAL BRASIL S A	959	R$ 5.908,48	D
23/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 270045 ARCELORMITTAL BRASIL S A	959	R$ 5.908,48	C
23/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 270013 ARCELORMITTAL BRASIL S A	960	R$ 5.605,10	D
23/10/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 221961 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	961	R$ 5.151,77	C
23/10/2020	697	MATERIAL APLICADO		VLR NF 221961 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	961	R$ 5.151,77	D
23/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 221961 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	962	R$ 5.151,77	C
23/10/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 221961 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	962	R$ 5.151,77	D
23/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 270056 ARCELORMITTAL BRASIL S A	963	R$ 5.699,02	C
23/10/2020	697	MATERIAL APLICADO		VLR NF 270056 ARCELORMITTAL BRASIL	963	R$ 5.699,02	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				S A			
23/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 270056 ARCELORMITTAL BRASIL S A	963	R$ 5.699,02	C
23/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 270013 ARCELORMITTAL BRASIL S A	964	R$ 5.605,10	D
23/10/2020	697	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2621377 B TRANSPORTES LTDA	1464	R$ 5,00	C
23/10/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2621377 B TRANSPORTES LTDA	1464	R$ 5,00	D
23/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2621377 B TRANSPORTES LTDA	1465	R$ 5,00	C
23/10/2020	697	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2621377 B TRANSPORTES LTDA	1466	R$ 5,00	D
27/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 270133 ARCELORMITTAL BRASIL S A	963	R$ 5.625,10	C
27/10/2020	697	MATERIAL APLICADO		VLR NF 270133 ARCELORMITTAL BRASIL S A	963	R$ 5.625,10	D
27/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 270133 ARCELORMITTAL BRASIL S A	964	R$ 5.625,10	C
27/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 270133 ARCELORMITTAL BRASIL S A	964	R$ 5.625,10	D
27/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 270135 ARCELORMITTAL BRASIL S A	965	R$ 5.625,10	C
27/10/2020	697	MATERIAL APLICADO		VLR NF 270135 ARCELORMITTAL BRASIL S A	965	R$ 5.625,10	D
27/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 270135 ARCELORMITTAL BRASIL S A	966	R$ 5.625,10	C
27/10/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 270135 ARCELORMITTAL BRASIL S A	966	R$ 5.625,10	D
27/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COFINS 09 2020	1614	R$ 5.691,02	C
27/10/2020	180	COFINS A RECOLHER		PGTO COFINS 09.2020	1614	R$ 5.691,02	D
27/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO PIS 09 2020	1615	R$ 1.382,77	C
27/10/2020	179	PIS A RECOLHER		PGTO PIS 09 2020	1615	R$ 1.382,77	D
28/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COFINS 09 2020	1618	R$ 5.569,43	C
28/10/2020	180	COFINS A RECOLHER		PGTO COFINS 09 2020	1618	R$ 5.119,45	D
28/10/2020	364	JUROS PASSIVOS		PGTO JUROS COFINS 09 2020	1618	R$ 450,02	D
28/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO PIS 09 2020	1619	R$ 342,08	C
28/10/2020	179	PIS A RECOLHER		PGTO PIS 09 2020	1619	R$ 307,55	D
28/10/2020	364	JUROS PASSIVOS		PGTO JUROS PIS 09 2020	1619	R$ 34,53	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IRPJ 09.2020	1622	R$ 711,78	C
20/10/2020	178	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO IRPJ 09.2020	1622	R$ 711,78	D
20/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO CSLL 09.2020	1623	R$ 611,01	C
20/10/2020	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO CSLL 09.2020	1623	R$ 611,01	D
30/10/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	406	R$ 2.550,85	C
30/10/2020	556	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 10/2020	406	R$ 2.550,85	D
30/10/2020	557	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020	407	R$ 371,51	C
30/10/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020	407	R$ 371,51	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	408	R$ 904,01	C
30/10/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	408	R$ 904,01	D
30/10/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	409	R$ 226,78	C
30/10/2020	562	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	409	R$ 226,78	D
30/10/2020	175	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020	410	R$ 51,93	C
30/10/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 10/2020	410	R$ 51,93	D
30/10/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 10/2020	411	R$ 232,00	C
30/10/2020	564	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 10/2020	411	R$ 232,00	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	412	R$ 760,75	C
30/10/2020	561	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	412	R$ 760,75	D
30/10/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	413	R$ 907,53	C
30/10/2020	558	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	413	R$ 907,53	D
30/10/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	414	R$ 190,58	C
30/10/2020	560	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	414	R$ 190,58	D
30/10/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	415	R$ 72,60	C
30/10/2020	197	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	415	R$ 72,60	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/10/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	416	R$ 239,53	C
30/10/2020	560	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	416	R$ 239,53	D
30/10/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	417	R$ 50,07	C
30/10/2020	561	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	417	R$ 50,07	D
30/10/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	418	R$ 19,15	C
30/10/2020	562	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	418	R$ 19,15	D
30/10/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	419	R$ 2.087,77	C
30/10/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.84		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	419	R$ 2.087,77	D
30/10/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.84		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020	420	R$ 185,80	C
30/10/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020	420	R$ 185,80	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	421	R$ 452,66	C
30/10/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	421	R$ 452,66	D
30/10/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	422	R$ 181,41	C
30/10/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.84		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	422	R$ 181,41	D
30/10/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 10/2020	423	R$ 464,00	C
30/10/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.84		REF VALE COMPRAS DO MÊS 10/2020	423	R$ 464,00	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	424	R$ 612,98	C
30/10/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.84		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	424	R$ 612,98	D
30/10/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MES 10/2020	425	R$ 371,56	C
30/10/2020	558	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	425	R$ 371,56	D
30/10/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	426	R$ 101,43	C
30/10/2020	560	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	426	R$ 101,43	D
30/10/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES	427	R$ de 29	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PARA FÉRIAS		10/2020			
30/10/2020	197	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 10/2020	427	R$ 20,77	D
30/10/2020	165	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	428	R$ 76,67	C
30/10/2020	324	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	428	R$ 76,67	D
30/10/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	429	R$ 26,87	C
30/10/2020	346	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	429	R$ 26,87	D
30/10/2020	192	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MES 10/2020	430	R$ 2,20	C
30/10/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 10/2020	430	R$ 2,20	D
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	431	R$ 206,97	C
30/10/2020	255	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	431	R$ 206,97	D
30/10/2020	585	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020	432	R$ 5,31	C
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020	432	R$ 5,31	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	433	R$ 3,69	C
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	433	R$ 3,69	D
30/10/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	434	R$ 2,38	C
30/10/2020	654	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 10/2020	434	R$ 2,38	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	435	R$ 0,80	C
30/10/2020	653	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	435	R$ 0,80	D
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	436	R$ 201,73	C
30/10/2020	255	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	436	R$ 201,73	D
30/10/2020	571	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MES 10/2020	437	R$ 2,13	C
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 10/2020	437	R$ 2,13	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	438	R$ 2,15	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	438	R$ 2,15	D
30/10/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	439	R$ 1,34	C
30/10/2020	572	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 10/2020	439	R$ 1,34	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	440	R$ 0,29	C
30/10/2020	571	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	440	R$ 0,29	D
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	441	R$ 200,85	C
30/10/2020	322	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	441	R$ 200,85	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	442	R$ 2,22	C
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	442	R$ 2,22	D
30/10/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	443	R$ 0,77	C
30/10/2020	582	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	443	R$ 0,77	D
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 10/2020	444	R$ 3,94	C
30/10/2020	584	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 10/2020	444	R$ 3,94	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	445	R$ 109,10	C
30/10/2020	581	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	445	R$ 109,10	D
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	446	R$ 376,39	C
30/10/2020	583	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2020	446	R$ 376,39	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	447	R$ 80,48	C
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	447	R$ 209,40	D
30/10/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 10/2020	448	R$ 214,01	C
30/10/2020	593	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 10/2020	448	R$ 214,01	D
30/10/2020	167	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 10/2020	449	R$ 10,62	C
30/10/2020	594	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 10/2020	449	R$ 10,62	D
30/10/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	450	R$ 29,33	C
30/10/2020	591	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2020	450	R$ 29,33	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/10/2020	134	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	451	R$ 1,66	C
30/10/2020	583	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	451	R$ 1,66	D
30/10/2020	136	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	452	R$ 0,46	C
30/10/2020	587	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	452	R$ 0,46	D
30/10/2020	135	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	453	R$ 0,72	C
30/10/2020	588	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 10/2020	453	R$ 0,72	D
30/10/2020	136	PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 10/2020	454	R$ 8,87	C
30/10/2020	589	13° SALÁRIO		PROVISÃO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 10/2020	454	R$ 8,87	D
30/10/2020	137	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 10/2020	455	R$ 2,66	C
30/10/2020	591	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 10/2020	455	R$ 2,66	D
30/10/2020	138	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 10/2020	456	R$ 0,28	C
30/10/2020	592	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 10/2020	456	R$ 0,28	D
30/10/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		VLR NF 303369 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	949	R$ 0,29	C
30/10/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 303369 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	949	R$ 0,29	D
30/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 303369 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	950	R$ 0,29	C
30/10/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		PGTO NF 303369 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	950	R$ 0,29	D
30/10/2020	603	GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - LAGES		VLR NF 216926 GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - LAGES	1296	R$ 730,00	C
30/10/2020	626	MATERIAL APLICADO		VLR NF 216927 GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - LAGES	1296	R$ 792,00	D
30/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 216925 GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - LAGES	1297	R$ 742,00	C
30/10/2020	603	GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - LAGES		PGTO NF 216925 GIASSI COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - LAGES	1297	R$ 792,00	D
30/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2633652 B TRANSPORTES LTDA	1462	R$ 0,00	C

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2020	812	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2633652 B TRANSPORTES LTDA	1462	R$ 20,00	D
30/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2633652 B TRANSPORTES LTDA	1463	R$ 25,00	C
30/10/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2633652 B TRANSPORTES LTDA	1463	R$ 25,00	D
30/10/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IRPJ 03 2020	1628	R$ 3.789,82	C
30/10/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO IRPJ 03 2020	1628	R$ 3.789,82	D
03/11/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		VLR NF 175235 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1005	R$ 973,00	C
03/11/2020	659	MATERIAL APLICADO		VLR NF 175235 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1005	R$ 973,00	D
03/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 175155 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1006	R$ 973,00	C
03/11/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		PGTO NF 175155 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1006	R$ 973,00	D
03/11/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2636121 B TRANSPORTES LTDA	1436	R$ 25,00	C
03/11/2020	812	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2636121 B TRANSPORTES LTDA	1436	R$ 25,00	D
03/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2636121 B TRANSPORTES LTDA	1437	R$ 25,00	C
03/11/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2636121 B TRANSPORTES LTDA	1437	R$ 25,00	D
03/11/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2636074 B TRANSPORTES LTDA	1438	R$ 50,14	C
03/11/2020	812	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2636074 B TRANSPORTES LTDA	1438	R$ 50,14	D
03/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2636074 B TRANSPORTES LTDA	1439	R$ 50,14	C
03/11/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2636074 B TRANSPORTES LTDA	1439	R$ 50,14	D
03/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1517	R$ 0,00	C
03/11/2020	562	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1517	R$ 0,00	D
04/11/2020	754	IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI		VLR NF 2366 IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI	1046	R$ 225,04	C
04/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2366 IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI	1046	R$ 225,04	D
04/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2366 IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI	1048	R$ 225,04	C
04/11/2020	754	IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI		PGTO NF 2366 IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI	1048	R$ 225,04	D
04/11/2020	746	ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA		VLR NF 506 ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA	1049	R$ 367,50	C
04/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 506 ANA LUCIA MAIER HUPFER &		R$ 367,50	D

LIVRO DIARIO

Unidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.729.924/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				CIA LTDA			
04/11/2020	753	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1779 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1107	R$ 00,13	C
04/11/2020	667	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1779 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1107	R$ 01,74	D
04/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1779 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1108	R$ 01,74	C
04/11/2020	753	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1779 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1109	R$ 01,74	D
04/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 585 ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA	1152	R$ 67,50	C
04/11/2020	743	ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA		PGTO NF 585 ANA LUCIA MAIER HUPFER & CIA LTDA	1153	R$ 67,50	D
05/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 10/2020	155	R$ 399,02	C
05/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 10/2020	453	R$ 399,02	D
05/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF VALE COMPRAS 11/2020	576	R$ 1.051,83	C
05/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF VALE COMPRAS 11/2020	578	R$ 1.051,83	D
05/11/2020	705	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 192247 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1096	R$ 176,00	C
05/11/2020	677	MATERIAL APLICADO		VLR NF 192247 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1098	R$ 176,00	D
05/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 192247 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1097	R$ 176,00	C
05/11/2020	705	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 192247 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1097	R$ 176,00	D
05/11/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2641036 B TRANSPORTES LTDA	1432	R$ 26,00	C
05/11/2020	317	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2641036 B TRANSPORTES LTDA	1432	R$ 26,00	D
05/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2641036 B TRANSPORTES LTDA	1433	R$ 26,00	C
05/11/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2641036 B TRANSPORTES LTDA	1433	R$ 26,00	D
05/11/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2641081 B TRANSPORTES LTDA	1434	R$ 26,00	C
05/11/2020	317	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2641081 B TRANSPORTES LTDA	1434	R$ 26,00	D
05/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2641081 B TRANSPORTES LTDA	1435	R$ 26,00	C
05/11/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2641081 B TRANSPORTES LTDA	1435	R$ 26,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.729.924/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF FGTS 10/2020	459	R$ 09,99	C
06/11/2020	193	FGTS A RECOLHER		PGTO REF FGTS 10/2020	460	R$ 09,99	D
06/11/2020	640	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA TELEMACO BORBA LOTE 1309 CASA 02 RIVIERA - MATINHOS/PR	1552	R$ 140.000,00	C
06/11/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA TELEMACO BORBA LOTE 1309 CASA 02 RIVIERA - MATINHOS/PR	1552	R$ 140.000,00	D
06/11/2020	619	UNIDADE 02		BAIXA UNIDADE 02 - RUA TELEMACO BORBA LOTE 1309 CASA 02 - RIVIERA - MATINHOS/PR	1557	R$ 62.303,33	C
06/11/2020	755	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA UNIDADE 02 - RUA TELEMACO BORBA LOTE 1309 CASA 02 - RIVIERA - MATINHOS/PR	1557	R$ 83.930,33	D
09/11/2020	748	MARCOS DUDECK-ME		VLR NF 2745 MARCOS DUDECK-ME	1615	R$ 34,00	C
09/11/2020	677	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2745 MARCOS DUDECK-ME	1615	R$ 34,00	D
09/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2745 MARCOS DUDECK-ME	1616	R$ 34,00	C
09/11/2020	748	MARCOS DUDECK-ME		PGTO NF 2745 MARCOS DUDECK-ME	1616	R$ 34,00	D
09/11/2020	748	MARCOS DUDECK-ME		VLR NF 2745 MARCOS DUDECK-ME	1623	R$ 34,00	C
09/11/2020	677	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2745 MARCOS DUDECK-ME	1623	R$ 34,00	D
09/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2745 MARCOS DUDECK-ME	1624	R$ 34,00	C
09/11/2020	748	MARCOS DUDECK-ME		PGTO NF 2745 MARCOS DUDECK-ME	1624	R$ 34,00	D
10/11/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2647300 B TRANSPORTES LTDA	1450	R$ 26,00	C
10/11/2020	317	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2647300 B TRANSPORTES LTDA	1450	R$ 26,00	D
10/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2647300 B TRANSPORTES LTDA	1451	R$ 26,00	C
10/11/2020	307	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2647300 B TRANSPORTES LTDA	1451	R$ 26,00	D
11/11/2020	441	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 84 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	608	R$ 9.364,97	C
11/11/2020	547	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 84 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	609	R$ 9.341,65	D
11/11/2020	479	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 84 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	610	R$ 337,97	D
11/11/2020	93	INSS A COMPENSAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 84 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	610	R$ 686,85	D
11/11/2020	441	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 84 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	610	R$ 9.338,80	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 — CNPJ: 27.723.924/0001-73 — Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/11/2020	547	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 60 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	110	R$ 7.876,45	D
11/11/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 60 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	110	R$ 393,82	D
11/11/2020	59	INSS A COMPENSAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 61 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	110	R$ 1.225,60	D
11/11/2020	755	JANDER INOCENCIO BATISTA ARAPOTI		VLR NF 4000 JANDER INOCENCIO BATISTA ARAPOTI	1059	R$ 8,50	C
11/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 4000 JANDER INOCENCIO BATISTA ARAPOTI	1059	R$ 8,50	D
11/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 4000 JANDER INOCENCIO BATISTA ARAPOTI	1061	R$ 8,50	C
11/11/2020	755	JANDER INOCENCIO BATISTA ARAPOTI		PGTO NF 4000 JANDER INOCENCIO BATISTA ARAPOTI	1061	R$ 8,50	D
11/11/2020	545	VENDA DE UNIDADES IMOBILIARIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA IRATI - BOM RETIRO CASA 02 - MATINHOS PR	1564	R$ 45.000,00	C
11/11/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA IRATI - BOM RETIRO CASA 03 - MATINHOS PR	1564	R$ 45.000,00	D
11/11/2020	830	UNIDADE 03		BAIXA UNIDADE 03 - RUA IRATI CASA 03	1565	R$ 45.000,00	C
11/11/2020	736	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA UNIDADE 03 - RUA IRATI CASA 03	1565	R$ 45.000,00	D
12/11/2020	754	IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI		VLR NF 2395 IANY OLIVEIRA POSSATTO	1058	R$ 25,04	C
12/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2395 IANY OLIVEIRA POSSATTO	1058	R$ 25,04	D
12/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2395 IANY OLIVEIRA POSSATTO	1062	R$ 25,04	C
12/11/2020	754	IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI		PGTO NF 2395 IANY OLIVEIRA POSSATTO	1062	R$ 25,04	D
12/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 41417 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1063	R$ 844,00	C
12/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 41417 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1063	R$ 844,00	D
12/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 41417 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1064	R$ 844,00	C
12/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 41417 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1064	R$ 844,00	D
12/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 41419 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1065	R$ 844,00	C
12/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 41419 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1065	R$ 844,00	D
12/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 41419 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1069	R$ 844,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 — CNPJ: 27.723.924/0001-73 — Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 41419 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1069	R$ 844,00	D
12/11/2020	707	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1011 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1258	R$ 10.535,00	C
12/11/2020	629	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1011 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1258	R$ 10.535,00	D
12/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1011 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1259	R$ 10.535,00	C
12/11/2020	707	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1011 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1259	R$ 10.535,00	D
12/11/2020	607	EMPRESTIMO SOCIOS		EMPRESTIMO RECEBIDO SOCIOS	1055	R$ 40.000,00	C
12/11/2020	5	CAIXA GERAL		EMPRESTIMO RECEBIDO SOCIOS	1063	R$ 40.000,00	D
13/11/2020	736	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 192629 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1057	R$ 97,70	C
13/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 192629 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1057	R$ 97,70	D
13/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 192629 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1060	R$ 97,70	C
13/11/2020	736	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 192629 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1060	R$ 97,70	D
13/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COFINS 09 2020	1629	R$ 1.901,00	C
13/11/2020	180	COFINS A RECOLHER		PGTO COFINS 09 2020	1050	R$ 1.901,00	D
13/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO PIS 09 2020	1632	R$ 291,55	C
13/11/2020	179	PIS A RECOLHER		PGTO PIS 09 2020	1632	R$ 291,55	D
16/11/2020	754	IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI		VLR NF 2393 IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI	1057	R$ 250,00	C
16/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2393 IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI	1057	R$ 250,00	D
16/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2393 IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI	1060	R$ 250,00	C
16/11/2020	754	IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI		PGTO NF 2393 IANY OLIVEIRA POSSATTO - ARAPOTI	1060	R$ 250,00	D
16/11/2020	736	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 192714 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1054	R$ 9,05	C
16/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 192714 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1054	R$ 9,05	D
16/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 192714 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1061	R$ 9,05	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.724.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/11/2020	756	COMERCIAL IMPORA LTDA		PGTO NF 193714 COMERCIAL IMPORA LTDA	1096	R$ [illegible],55	D
10/11/2020	756	COMERCIAL IMPORA LTDA		VLR NF 192480 COMERCIAL IMPORA LTDA	1098	R$ [illegible],65	C
10/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 192480 COMERCIAL IMPORA LTDA	1098	R$ [illegible],65	D
10/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 193480 COMERCIAL IMPORA LTDA	1099	R$ [illegible],65	C
10/11/2020	756	COMERCIAL IMPORA LTDA		PGTO NF 192480 COMERCIAL IMPORA LTDA	1099	R$ [illegible],65	D
10/11/2020	831	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		VLR NF 3441 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	1100	R$ [illegible],10	C
10/11/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3441 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	1100	R$ [illegible],10	D
10/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 3441 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	1101	R$ [illegible],30	C
10/11/2020	831	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		PGTO NF 3441 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	1101	R$ [illegible],30	D
10/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO IRRF 07 2020	1103	R$ [illegible],87	C
10/11/2020	178	IRNT A RECOLHER		PGTO IRRF 07 2020	1103	R$ [illegible],87	D
10/11/2020	302	JUROS PASSIVOS		PGTO IRRF 07 2020	1103	R$ [illegible],06	D
10/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO MULTA ATRASO ENTREGRA DCTF	1104	R$ [illegible],00	C
10/11/2020	350	TAXAS DIVERSAS		PGTO MULTA ATRASO ENTREGRA DCTF	1104	R$ [illegible],00	D
10/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO P S 04 2020	1105	R$ [illegible],82	C
10/11/2020	179	PIS A RECOLHER		PGTO P S 04 2020	1105	R$ [illegible],82	D
10/11/2020	302	JUROS PASSIVOS		PGTO P S 04 2020	1105	R$ [illegible],25	D
10/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO FORNECEDORES	1052	R$ [illegible],534,24	C
10/11/2020	107	FORNECEDORES		PGTO FORNECEDORES	1052	R$ [illegible],596,14	D
17/11/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 66 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	111	R$ [illegible],443,21	C
17/11/2020	348	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 66 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	111	R$ [illegible],669,82	D
17/11/2020	470	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 66 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	111	R$ [illegible],73,39	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.724.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/11/2020	751	TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP		VLR NF 9312 TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP	1035	R$ [illegible],10	C
17/11/2020	617	MATERIAL APLICADO		VLR NF 9312 TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP	1035	R$ [illegible],10	D
17/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 9312 TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP	1036	R$ [illegible],10	C
17/11/2020	751	TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP		PGTO NF 9312 TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA - EPP	1036	R$ [illegible],10	D
17/11/2020	753	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		VLR NF 19082 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1041	R$ [illegible],00	C
17/11/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 19082 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1041	R$ [illegible],00	D
17/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 19082 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1042	R$ [illegible],00	C
17/11/2020	753	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		PGTO NF 19082 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1042	R$ [illegible],00	D
17/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		VLR NF 65648 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1055	R$ [illegible],59	C
17/11/2020	617	MATERIAL APLICADO		VLR NF 65648 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1055	R$ [illegible],59	D
17/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 65648 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1056	R$ [illegible],59	C
17/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		PGTO NF 65648 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1056	R$ [illegible],59	D
17/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		VLR NF 65647 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1070	R$ [illegible],59	C
17/11/2020	617	MATERIAL APLICADO		VLR NF 65647 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1070	R$ [illegible],59	D
17/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 65647 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1071	R$ [illegible],59	C
17/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		PGTO NF 65647 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1071	R$ [illegible],59	D
17/11/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 4499 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1116	R$ [illegible],00	C
17/11/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 4499 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1116	R$ [illegible],00	D
17/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 4499 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1117	R$ [illegible],00	C
17/11/2020	709	CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		PGTO NF 4499 CCDM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1117	R$ [illegible],00	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 — CNPJ: 27.723.934/0001-72 — Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/11/2020	868	ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		VLR NF 6637 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1506	R$ [illegible]	C
17/11/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 6637 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1506	R$ 90,00	D
17/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 6637 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1507	R$ [illegible],00	C
17/11/2020	868	ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		PGTO NF 6637 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1507	R$ [illegible]0,00	D
17/11/2020	5	CAIXA GERAL		COMPRA TERRENO RUA BARONESA DO CERRO AZUL - PRAIA DE LESTE	1508	R$ 20.000,00	C
17/11/2020	55	TERRENOS		COMPRA TERRENO RUA BARONESA DO CERRO AZUL - PRAIA DE LESTE	1508	R$ 20.000,00	D
17/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA BARONESA DO CERRO AZUL	1509	R$ 600,00	C
17/11/2020	312	TAXAS DIVERSAS		PGTO IMPOSTOS COMPRA TERRENO RUA BARONESA DO CERRO AZUL	1509	R$ 600,00	D
18/11/2020	746	MARCOS DUDECK-ME		VLR NF 2750 MARCOS DUDECK-ME	1017	R$ 810,97	C
18/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2750 MARCOS DUDECK-ME	1017	R$ 810,97	D
18/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2750 MARCOS DUDECK-ME	1018	R$ 810,97	C
18/11/2020	746	MARCOS DUDECK-ME		PGTO NF 2750 MARCOS DUDECK-ME	1018	R$ 810,97	D
18/11/2020	746	MARCOS DUDECK-ME		VLR NF 2750 MARCOS DUDECK-ME	1033	R$ 810,97	C
18/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2750 MARCOS DUDECK-ME	1033	R$ 810,97	D
18/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2750 MARCOS DUDECK-ME	1034	R$ 810,97	C
18/11/2020	746	MARCOS DUDECK-ME		PGTO NF 2750 MARCOS DUDECK-ME	1034	R$ 810,97	D
19/11/2020	731	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		VLR NF 47912 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	969	R$ [illegible]2,80	C
19/11/2020	507	MATERIAL APLICADO		VLR NF 47912 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	969	R$ [illegible]2,80	D
19/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 47912 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	990	R$ [illegible]2,80	C
19/11/2020	731	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		PGTO NF 47912 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	990	R$ [illegible]2,80	D
19/11/2020	748	COMERCIAL LANCARE LTDA		VLR NF 48014 COMERCIAL LANCARE LTDA	1011	R$ [illegible]36,50	C
19/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48014 COMERCIAL LANCARE LTDA	1011	R$ [illegible]04,50	D
19/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48014 COMERCIAL LANCARE	1012	R$ [illegible]04,50	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 — CNPJ: 27.723.934/0001-72 — Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				LTDA			
19/11/2020	748	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 48014 COMERCIAL LANCARE LTDA	1012	R$ [illegible]04,50	D
19/11/2020	759	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA		VLR NF 1846 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1113	R$ [illegible]50,00	C
19/11/2020	507	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1846 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1113	R$ [illegible]50,00	D
19/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1846 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1119	R$ [illegible]50,00	C
19/11/2020	759	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA		PGTO NF 1846 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1119	R$ [illegible]50,00	D
20/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF IN55 - 05/2020	461	R$ [illegible]86,43	C
20/11/2020	191	INSS A RECOLHER		PGTO REF IN55 - 05/2020	461	R$ [illegible]86,43	D
20/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF IN55 - 11/2020	560	R$ [illegible]42,70	C
20/11/2020	191	INSS A RECOLHER		PGTO REF IN55 - 11/2020	560	R$ [illegible]42,70	D
20/11/2020	759	MADETELHAS		VLR NF 2107 MADETELHAS	1021	R$ [illegible]95,69	C
20/11/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2107 MADETELHAS	1021	R$ [illegible]95,69	D
20/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2107 MADETELHAS	1022	R$ [illegible]95,69	C
20/11/2020	759	MADETELHAS		PGTO NF 2107 MADETELHAS	1022	R$ [illegible]95,69	D
20/11/2020	759	MADETELHAS		VLR NF 2107 MADETELHAS	1027	R$ [illegible]95,69	C
20/11/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2107 MADETELHAS	1027	R$ [illegible]95,69	D
20/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2107 MADETELHAS	1028	R$ [illegible]95,69	C
20/11/2020	759	MADETELHAS		PGTO NF 2107 MADETELHAS	1028	R$ [illegible]95,69	D
20/11/2020	759	MADETELHAS		VLR NF 2108 MADETELHAS	1029	R$ [illegible]70,00	C
20/11/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2108 MADETELHAS	1029	R$ [illegible]70,00	D
20/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2108 MADETELHAS	1030	R$ [illegible]70,00	C
20/11/2020	759	MADETELHAS		PGTO NF 2108 MADETELHAS	1030	R$ [illegible]70,00	D
20/11/2020	791	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 2108 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1311	R$ [illegible]30,22	C
20/11/2020	507	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2108 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1311	R$ [illegible]30,22	D
20/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2108 SCHUMACHER AREIAS E	[illegible]	R$ [illegible]30,22	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 — CNPJ: 27.723.924/0001-72 — Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				ARGAMASSA LTDA			
20/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 7104 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1316	R$ 89,22	D
21/11/2020	739	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 302505 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1191	R$ 83,00	C
21/11/2020	708	MATERIAL APLICADO		VLR NF 302505 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1191	R$ 83,00	D
21/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 302505 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1192	R$ 83,09	C
21/11/2020	739	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 302505 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1192	R$ 83,09	D
21/11/2020	739	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 302507 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1193	R$ 28,11	C
21/11/2020	708	MATERIAL APLICADO		VLR NF 302507 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1193	R$ 28,11	D
21/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 302507 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1194	R$ 28,11	C
21/11/2020	739	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 302507 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1194	R$ 28,11	D
21/11/2020	739	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 302507 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1195	R$ 813,83	C
21/11/2020	708	MATERIAL APLICADO		VLR NF 302507 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1195	R$ 813,83	D
21/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 302507 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1196	R$ 813,83	C
21/11/2020	739	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 302507 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1196	R$ 813,83	D
23/11/2020	741	VOTORANTIM CIMENTOS S A		VLR NF 48044 VOTORANTIM CIMENTOS S A	992	R$ 3.702,40	C
23/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 190 5 VOTORANTIM CIMENTOS S A	993	R$ 3.702,40	D
23/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48045 VOTORANTIM CIMENTOS S A	994	R$ 3.702,40	C
23/11/2020	741	VOTORANTIM CIMENTOS S A		PGTO NF 48047 VOTORANTIM CIMENTOS S A	994	R$ 3.702,40	D
23/11/2020	752	COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA		VLR NF 6075 COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	1038	R$ 70,00	C
23/11/2020	677	MATERIAL APLICADO		VLR NF 6075 COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	1039	R$ 70,00	D
23/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 6075 COLEI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	1040	R$ 70,00	C
23/11/2020	752	COLEI SOLUCOES		PGTO NF 6075 COLEI SOLUCOES	1040	R$ 70,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 — CNPJ: 27.723.924/0001-72 — Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		COMERCIAIS LTDA		COMERCIAIS LTDA			
23/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 6044 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1056	R$ 4.094,20	C
23/11/2020	617	MATERIAL APLICADO		VLR NF 6044 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1056	R$ 4.094,20	D
23/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 6051 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1057	R$ 4.094,20	C
23/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 6051 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1057	R$ 4.094,20	D
23/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 6060 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1061	R$ 4.117,12	C
23/11/2020	617	MATERIAL APLICADO		VLR NF 6060 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1061	R$ 4.117,12	D
23/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 6060 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1062	R$ 4.117,12	C
23/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 6060 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1062	R$ 4.117,12	D
23/11/2020	775	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 192093 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1072	R$ 84,00	C
23/11/2020	677	MATERIAL APLICADO		VLR NF 192092 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1072	R$ 84,00	D
23/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 192096 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1073	R$ 84,00	C
23/11/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 192096 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1073	R$ 84,00	D
23/11/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 193003 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1080	R$ 34,56	C
23/11/2020	677	MATERIAL APLICADO		VLR NF 193003 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1080	R$ 34,56	D
23/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 193003 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1081	R$ 34,56	C
23/11/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 193003 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1081	R$ 34,56	D
24/11/2020	757	ORLI DA LUZ ZIMOVSKI - ME		VLR NF 363 ORLI DA LUZ ZIMOVSKI - ME	1086	R$ 1.080,00	C
24/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 363 ORLI DA LUZ ZIMOVSKI - ME	1086	R$ 1.080,00	D
24/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 363 ORLI DA LUZ ZIMOVSKI - ME	1087	R$ 1.080,00	C
24/11/2020	757	ORLI DA LUZ ZIMOVSKI - ME		PGTO NF 363 ORLI DA LUZ ZIMOVSKI - ME	1087	R$ 1.080,00	D
24/11/2020	755	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA		VLR NF 1880 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	1126	R$ 550,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		CONSTRUÇÃO LTDA					
23/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1602 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	1120	R$ 500,00	D
23/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 1602 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	1121	R$ 500,00	C
23/11/2020	799	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1602 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	1121	R$ 500,00	D
24/11/2020	566	ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		VLR NF 5878 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1503	R$ 100,00	C
24/11/2020	612	FRETES E CARRETOS		VLR NF 5878 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1503	R$ 100,00	D
25/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 5878 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1505	R$ 100,00	C
25/11/2020	612	FRETES E CARRETOS		PGTO NF 5878 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1505	R$ 100,00	D
25/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 5878 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1506	R$ 100,00	C
25/11/2020	566	ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		PGTO NF 5878 ALVES E BORGES COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1506	R$ 100,00	D
24/11/2020	673	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		VLR NF 3778 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1046	R$ 71,99	C
24/11/2020	631	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3778 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1046	R$ 71,99	D
25/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 3778 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1047	R$ 71,99	C
25/11/2020	673	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		PGTO NF 3778 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1047	R$ 71,99	D
24/11/2020	754	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 103072 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1076	R$ 229,34	C
24/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 103072 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1076	R$ 229,34	D
25/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 103072 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1077	R$ 229,34	C
24/11/2020	755	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 103072 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1077	R$ 229,34	D
24/11/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 103058 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1078	R$ 158,00	C
24/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 103058 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1078	R$ 158,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 103058 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1079	R$ 158,00	C
24/11/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 103058 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1079	R$ 158,00	D
24/11/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 41093 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1098	R$ 770,00	C
24/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 41093 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1098	R$ 770,00	D
24/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 41093 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1099	R$ 770,00	C
24/11/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 41093 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1099	R$ 770,00	D
24/11/2020	705	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		VLR NF 9461 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1288	R$ 100,00	C
24/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 9461 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1288	R$ 100,00	D
24/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 9461 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1289	R$ 100,00	C
24/11/2020	705	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		PGTO NF 9461 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1289	R$ 100,00	D
24/11/2020	705	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		VLR NF 9462 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1290	R$ 39,37	C
24/11/2020	629	MATERIAL APLICADO		VLR NF 9462 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1290	R$ 39,37	D
24/11/2020	6	CAIXA GERAL		PGTO NF 9462 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1291	R$ 39,37	C
24/11/2020	705	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		PGTO NF 9462 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1291	R$ 39,37	D
24/11/2020	648	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANDINHAS		RECEBIMENTO NF 66 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANDINHAS	1454	R$ 1.150,32	C
24/11/2020	6	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 66 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANDINHAS	1454	R$ 1.150,32	D
25/11/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS A NF 67 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	112	R$ 3.443,25	C
25/11/2020	547	SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 67 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	112	R$ 3.151,70	D
25/11/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 67 SAO JOSE DOS PINHAIS PREFEITURA	112	R$ 291,55	D
25/11/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 68 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	113	R$ 2.295,50	C
25/11/2020	545	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 68 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	113	R$ 2.103,15	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/11/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 65 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	1153	R$ 76,05	D
25/11/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		VLR NF 46141 COMERCIAL LANCARE LTDA	997	R$ 1.561,09	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 15101 COMERCIAL LANCARE LTDA	997	R$ 1.561,09	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 46131 COMERCIAL LANCARE LTDA	998	R$ 1.561,09	C
25/11/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 46131 COMERCIAL LANCARE LTDA	998	R$ 1.561,09	D
25/11/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		VLR NF 46182 COMERCIAL LANCARE LTDA	1037	R$ 1.115,09	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 46182 COMERCIAL LANCARE LTDA	1037	R$ 1.115,09	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 46182 COMERCIAL LANCARE LTDA	1034	R$ 1.115,09	C
25/11/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 46182 COMERCIAL LANCARE LTDA	1033	R$ 1.115,09	D
25/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 272585 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1053	R$ 5.028,00	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 272585 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1053	R$ 5.028,00	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 272585 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1054	R$ 5.028,00	C
25/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 272585 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1054	R$ 5.028,00	D
25/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 272586 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1057	R$ 5.028,00	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 272586 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1057	R$ 5.028,00	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 272586 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1058	R$ 5.028,00	C
25/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 272586 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1058	R$ 5.028,00	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72080 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1252	R$ 753,75	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72080 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1252	R$ 753,75	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72080 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1263	R$ 753,75	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72080 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1263	R$ 753,75	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E		VLR NF 72073 SCHUMACHER AREIAS E	1264	R$ 136,71	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		ARGAMASSA LTDA		ARGAMASSA LTDA			
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72073 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1264	R$ 136,71	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72073 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1265	R$ 136,71	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72073 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1265	R$ 136,71	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72085 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1266	R$ 136,80	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72085 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1266	R$ 136,80	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72085 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1267	R$ 136,80	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72085 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1267	R$ 136,80	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72054 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1268	R$ 90,63	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72054 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1268	R$ 90,63	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72054 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1269	R$ 90,63	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72054 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1269	R$ 90,63	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72074 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1270	R$ 648,70	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72074 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1270	R$ 648,70	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72074 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1271	R$ 648,70	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72074 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1271	R$ 648,70	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72081 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1272	R$ 136,36	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72081 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1272	R$ 136,36	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72081 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1273	R$ 136,36	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72081 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1273	R$ 136,36	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72082 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1274	R$ 136,04	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72082 SCHUMACHER AREIAS E	1274	R$ 136,04	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.914/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				ARGAMASSA LTDA			
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72062 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1275	R$ 165,24	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72062 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1275	R$ 165,24	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72063 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1276	R$ 19,90	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72063 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1276	R$ 19,90	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72063 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1277	R$ 19,90	C
25/11/2020	791	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72063 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1277	R$ 19,90	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72077 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1278	R$ 116,40	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72077 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1278	R$ 116,40	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72077 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1279	R$ 116,40	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72077 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1279	R$ 116,40	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72073 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1280	R$ 833,50	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72073 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1280	R$ 833,50	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72078 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1281	R$ 938,50	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72078 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1281	R$ 938,50	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72079 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1282	R$ 879,00	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72079 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1282	R$ 879,00	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72079 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1283	R$ 879,00	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72079 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1283	R$ 879,00	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72075 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1284	R$ 1.075,07	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72075 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1284	R$ 1.075,07	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72075 SCHUMACHER AREIAS E	1285	R$ 1.075,07	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.914/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				ARGAMASSA LTDA			
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72075 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1285	R$ 1.075,07	D
25/11/2020	791	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72074 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1286	R$ 851,00	C
25/11/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72074 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1286	R$ 851,00	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72074 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1287	R$ 851,00	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72074 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1287	R$ 851,00	D
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72072 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1310	R$ 263,12	C
25/11/2020	631	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 41		VLR NF 72072 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1310	R$ 263,12	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72072 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1320	R$ 263,12	C
25/11/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72072 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1320	R$ 263,12	D
25/11/2020	711	VOTORANTIM CIMENTOS S.A		VLR NF 177578 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1007	R$ 105,20	C
25/11/2020	630	MATERIAL APLICADO		VLR NF 177578 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1007	R$ 105,20	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 177578 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1008	R$ 105,20	C
25/11/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		PGTO NF 177578 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1008	R$ 105,20	D
25/11/2020	745	OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		VLR NF 608 OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1019	R$ 120,00	C
25/11/2020	6071	MATERIAL APLICADO		VLR NF 608 OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1019	R$ 120,00	D
25/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 608 OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1020	R$ 120,00	C
25/11/2020	745	OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		PGTO NF 608 OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1020	R$ 120,00	D
25/11/2020	745	OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		VLR NF 609 OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1005	R$ 120,00	C
25/11/2020	6071	MATERIAL APLICADO		VLR NF 609 OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1005	R$ 120,00	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 309 OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA	1066	R$ 279,00	C
26/11/2020	749	OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA		PGTO NF 309 OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA	1066	R$ 279,00	D
26/11/2020	764	COMERCIAL IMPORA LTDA		VLR NF 103151 COMERCIAL IMPORA LTDA	1074	R$ 2.035,25	C
26/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 103151 COMERCIAL IMPORA LTDA	1074	R$ 2.035,25	D
26/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 103151 COMERCIAL IMPORA LTDA	1075	R$ 2.035,25	C
26/11/2020	749	COMERCIAL IMPORA LTDA		PGTO NF 103151 COMERCIAL IMPORA LTDA	1075	R$ 2.035,25	D
26/11/2020	392	NILES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		VLR NF 959 NILES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	1256	R$ 3.276,00	C
26/11/2020	622	MATERIAL APLICADO		VLR NF 959 NILES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	1256	R$ 3.276,00	D
26/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 959 NILES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	1257	R$ 3.276,00	C
26/11/2020	392	NILES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		PGTO NF 959 NILES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	1257	R$ 3.276,00	D
26/11/2020	707	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1687 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1260	R$ 1.669,58	C
26/11/2020	625	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1687 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1260	R$ 1.669,58	D
26/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1687 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1261	R$ 1.669,58	C
26/11/2020	707	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1687 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1261	R$ 1.669,58	D
26/11/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 364653 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1343	R$ 472,51	C
26/11/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 364653 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1343	R$ 472,51	D
26/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 364653 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1344	R$ 472,51	C
26/11/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 364653 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1344	R$ 472,51	D
27/11/2020	5	CAIXA GERAL		AQUISIÇÃO DOS LOTES 03 E 10 DA QUADRA 31, DO LOTEAMENTO SAINT ETIENNE, COMARCA DE MATINHOS-PR, DE PROPRIEDADE DE EPIPHANIA THEREZA	22	R$ 50.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				GARAVELO SCHORR E SEU ESPOSO NESTA DATA			
27/11/2020	55	TERRENOS		AQUISIÇÃO DOS LOTES 03 E 10 DA QUADRA 31, DO LOTEAMENTO SAINT ETIENNE, COMARCA DE MATINHOS-PR, DE PROPRIEDADE DE EPIPHANIA THEREZA GARAVELO SCHORR E SEU ESPOSO NESTA DATA	22	R$ 50.000,00	D
27/11/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		VLR NF 30937 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELET LTDA	1009	R$ 92,81	C
27/11/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 30937 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELET LTDA	1009	R$ 92,81	D
27/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 30937 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELET LTDA	1010	R$ 92,81	C
27/11/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		PGTO NF 30937 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELET LTDA	1010	R$ 92,81	D
27/11/2020	747	MARILEIA MADALENA PRESTES & CIA LTDA		VLR NF 401 MARILEIA MADALENA PRESTES & CIA LTDA	1013	R$ 200,00	C
27/11/2020	649	MATERIAL APLICADO		VLR NF 401 MARILEIA MADALENA PRESTES & CIA LTDA	1013	R$ 200,00	D
27/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 401 MARILEIA MADALENA PRESTES & CIA LTDA	1014	R$ 200,00	C
27/11/2020	747	MARILEIA MADALENA PRESTES & CIA LTDA		PGTO NF 401 MARILEIA MADALENA PRESTES & CIA LTDA	1014	R$ 200,00	D
27/11/2020	738	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		VLR NF 20205 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1043	R$ 29,90	C
27/11/2020	567	MATERIAL APLICADO		VLR NF 20205 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1043	R$ 29,90	D
27/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 20205 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1044	R$ 29,90	C
27/11/2020	738	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		PGTO NF 20205 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1044	R$ 29,90	D
27/11/2020	749	COMERCIAL IMPORA LTDA		VLR NF 103231 COMERCIAL IMPORA LTDA	1082	R$ 29,90	C
27/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 103231 COMERCIAL IMPORA LTDA	1082	R$ 29,90	D
27/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 103231 COMERCIAL IMPORA LTDA	1083	R$ 29,90	C
27/11/2020	749	COMERCIAL IMPORA LTDA		PGTO NF 103231 COMERCIAL IMPORA LTDA	1083	R$ 29,90	D
27/11/2020	736	BALAROTI COM DE MATS		VLR NF 502026 BALAROTI COM DE MATS	1[illegible]	R$ 29,90	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº de Lançamento	Valor	D/C
		DE CONSTRUÇÃO S.A		DE CONSTRUÇÃO S.A			
27/11/2020	1557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 527016 SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A	1163	R$ 468,00	D
27/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 527220 SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1165	R$ 468,00	C
27/11/2020	735	SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		PGTO NF 526220 SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1165	R$ 468,00	D
27/11/2020	1733	SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		VLR NF 317435 SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1112	R$ 7.767,60	C
27/11/2020	1558	MATERIAL APLICADO		VLR NF 317435 SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1112	R$ 7.767,60	D
27/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 317435 SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1113	R$ 7.767,60	C
27/11/2020	1736	SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		PGTO NF 317135 SALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1113	R$ 7.767,60	D
30/11/2020	198	INSS A COMPENSAR		COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2020	462	R$ 40,65	C
30/11/2020	1191	INSS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 11/2020	462	R$ 40,65	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	463	R$ 135,38	C
30/11/2020	554	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	463	R$ 135,38	D
30/11/2020	563	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020	464	R$ 6,30	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020	464	R$ 6,30	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	465	R$ 10,99	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	465	R$ 10,99	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	466	R$ 11,07	C
30/11/2020	565	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	466	R$ 11,07	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	467	R$ 573,40	C
30/11/2020	564	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MES 11/2020	467	R$ 573,40	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	468	R$ 37,79	C
30/11/2020	561	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	468	R$ 37,79	D
30/11/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FERIAS DO MÊS 11/2020	469	R$ 153,76	C
30/11/2020	559	FÉRIAS		PROVISÃO DE FERIAS DO MÊS 11/2020	469	R$ 153,76	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº de Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	198	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FERIAS DO MÊS 11/2020	470	R$ 42,50	C
30/11/2020	330	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FERIAS DO MÊS 11/2020	470	R$ 42,50	D
30/11/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	471	R$ 12,30	C
30/11/2020	197	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 11/2020	471	R$ 12,30	D
30/11/2020	195	PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	472	R$ 115,32	C
30/11/2020	560	13° SALÁRIO		PROVISÃO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	472	R$ 115,32	D
30/11/2020	187	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	473	R$ 31,47	C
30/11/2020	561	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	473	R$ 31,47	D
30/11/2020	189	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	474	R$ 9,23	C
30/11/2020	562	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	474	R$ 9,23	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		REF. A ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO DO MES 11/2020	475	R$ 1.574,27	C
30/11/2020	28	ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	475	R$ 1.574,27	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	476	R$ 109,92	C
30/11/2020	190	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	476	R$ 109,92	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	477	R$ 7.894,59	C
30/11/2020	554	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.84		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	477	R$ 7.894,59	D
30/11/2020	554	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.84		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	478	R$ 3.009,55	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	478	R$ 3.009,55	D
30/11/2020	554	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.84		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020	479	R$ 251,47	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020	479	R$ 251,47	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	480	R$ 379,57	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	480	R$ 379,57	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR					
30/11/2020	195	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	491	R$ 969,64	C
30/11/2020	631	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.64		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	491	R$ 969,64	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	492	R$ 1.604,20	C
30/11/2020	1831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.64		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	492	R$ 1.604,20	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	493	R$ 1.290,24	C
30/11/2020	631	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.64		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	493	R$ 1.290,24	D
30/11/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	494	R$ 320,47	C
30/11/2020	635	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	494	R$ 320,47	D
30/11/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	495	R$ 97,43	C
30/11/2020	636	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	495	R$ 97,43	D
30/11/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	496	R$ 25,63	C
30/11/2020	637	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	496	R$ 25,63	D
30/11/2020	635	FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	497	R$ 123,00	C
30/11/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	497	R$ 123,00	D
30/11/2020	636	INSS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	498	R$ 37,80	C
30/11/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	498	R$ 37,80	D
30/11/2020	637	FGTS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	499	R$ 9,84	C
30/11/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	499	R$ 9,84	D
30/11/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	500	R$ 470,58	C
30/11/2020	634	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	500	R$ 470,58	D
30/11/2020	192	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	501	R$ 178,58	C
30/11/2020	636	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	501	R$ 178,58	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	195	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	502	R$ 37,67	C
30/11/2020	637	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	502	R$ 37,67	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	503	R$ 23,72	C
30/11/2020	656	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	503	R$ 23,72	D
30/11/2020	659	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	504	R$ 91,33	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	504	R$ 91,33	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	505	R$ 0,50	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	505	R$ 0,50	D
30/11/2020	195	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	506	R$ 0,01	C
30/11/2020	654	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	506	R$ 0,01	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	507	R$ 0,46	C
30/11/2020	656	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	507	R$ 0,46	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	508	R$ 0,35	C
30/11/2020	653	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	508	R$ 0,35	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	509	R$ 0,02	C
30/11/2020	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	509	R$ 0,02	D
30/11/2020	195	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	509	R$ 0,79	C
30/11/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	509	R$ 0,79	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	510	R$ 2.285,62	C
30/11/2020	656	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	510	R$ 2.285,62	D
30/11/2020	659	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	511	R$ 1.014,25	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	511	R$ 1.014,25	D
30/11/2020	573	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 11/2020	512	R$ 0,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.729.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VR E TRANSPORTE DO MÊS 11/2020	503	R$ [illegible],69	D
30/11/2020	181	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	504	R$ [illegible],87	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	504	R$ [illegible],87	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	505	R$ [illegible],89	C
30/11/2020	572	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	505	R$ [illegible],89	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	506	R$ [illegible],34	C
30/11/2020	574	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MES 11/2020	506	R$ [illegible],34	D
30/11/2020	181	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	507	R$ [illegible],35	C
30/11/2020	571	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	507	R$ [illegible],35	D
30/11/2020	659	FERIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FERIAS DO MÊS	508	R$ [illegible],50	C
30/11/2020	184	PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	508	R$ [illegible],55	D
30/11/2020	571	INSS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	509	R$ [illegible],91	C
30/11/2020	185	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	509	R$ [illegible],91	D
30/11/2020	572	FGTS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	510	R$ [illegible],50	C
30/11/2020	186	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	510	R$ [illegible],50	D
30/11/2020	196	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	511	R$ [illegible],35	C
30/11/2020	579	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	511	R$ [illegible],35	D
30/11/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	512	R$ [illegible],50	C
30/11/2020	571	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	512	R$ [illegible],50	D
30/11/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	513	R$ [illegible],05	C
30/11/2020	572	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	513	R$ [illegible],05	D
30/11/2020	0	CAIXA GERAL		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MES 11/2020	514	R$ [illegible],28	C
30/11/2020	96	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	514	R$ [illegible],28	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.729.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	515	R$ [illegible],32	C
30/11/2020	196	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	515	R$ [illegible],32	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	516	R$ [illegible],38	C
30/11/2020	579	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	516	R$ [illegible],38	D
30/11/2020	579	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	517	R$ [illegible],29	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	517	R$ [illegible],29	D
30/11/2020	181	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	518	R$ [illegible],00	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	518	R$ [illegible],00	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	519	R$ [illegible],00	C
30/11/2020	572	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	519	R$ [illegible],20	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	520	R$ [illegible],31	C
30/11/2020	579	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 11/2020	520	R$ [illegible],31	D
30/11/2020	579	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	521	R$ [illegible],01	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	521	R$ [illegible],01	D
30/11/2020	181	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	522	R$ [illegible],40	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	522	R$ [illegible],40	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	523	R$ [illegible],30	C
30/11/2020	572	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	523	R$ [illegible],30	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	524	R$ [illegible],00	C
30/11/2020	574	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	524	R$ [illegible],00	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 11/2020	525	R$ [illegible],18	C
30/11/2020	574	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	525	R$ [illegible],18	D
30/11/2020	181	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	526	R$ [illegible],70	C
30/11/2020	571	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	526	R$ [illegible],70	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	594	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	527	R$ 941,36	C
30/11/2020	578	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	527	R$ 941,36	D
30/11/2020	595	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	528	R$ 175,13	C
30/11/2020	581	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	528	R$ 175,13	D
30/11/2020	596	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	529	R$ 51,20	C
30/11/2020	582	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	529	R$ 51,20	D
30/11/2020	595	PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	530	R$ 327,68	C
30/11/2020	580	13° SALÁRIO		PROVISÃO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	530	R$ 327,68	D
30/11/2020	597	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	531	R$ 99,44	C
30/11/2020	581	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	531	R$ 99,44	D
30/11/2020	598	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	532	R$ 26,20	C
30/11/2020	582	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 11/2020	532	R$ 26,20	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	533	R$ 457,38	C
30/11/2020	583	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	533	R$ 457,38	D
30/11/2020	583	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	534	R$ 926,73	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	534	R$ 926,73	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	535	R$ 9,79	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	535	R$ 9,79	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	536	R$ 10,45	C
30/11/2020	582	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	536	R$ 10,45	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	537	R$ 87,24	C
30/11/2020	604	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MES 11/2020	537	R$ 87,24	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	538	R$ 35,57	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	591	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	539	R$ 35,57	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		REF. A ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO DO MES 11/2020	539	R$ 113,01	C
30/11/2020	26	ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO DO MES 11/2020	539	R$ 113,01	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	540	R$ 26,43	C
30/11/2020	598	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	540	R$ 26,43	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	541	R$ 344,00	C
30/11/2020	583	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	541	R$ 344,00	D
30/11/2020	583	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	542	R$ 563,78	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	542	R$ 563,78	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	543	R$ 9,51	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	543	R$ 9,51	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	544	R$ 2,40	C
30/11/2020	582	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	544	R$ 2,40	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 11/2020	545	R$ 34,68	C
30/11/2020	604	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MES 11/2020	545	R$ 34,68	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	546	R$ 2,98	C
30/11/2020	591	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	546	R$ 2,98	D
30/11/2020	594	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	547	R$ 374,31	C
30/11/2020	578	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	547	R$ 374,31	D
30/11/2020	595	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	548	R$ 69,28	C
30/11/2020	581	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	548	R$ 69,28	D
30/11/2020	596	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	549	R$ 20,26	C
30/11/2020	582	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	549	R$ 20,26	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO	550	R$ 1.036,10	C

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR		MÊS 11/2020			
30/11/2020	508	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	550	R$ 2.288,10	D
30/11/2020	508	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	551	R$ 4,31	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	551	R$ 4,31	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	552	R$ 0,00	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	552	R$ 0,00	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	553	R$ 0,27	C
30/11/2020	642	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	553	R$ 0,27	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 11/2020	554	R$ 0,00	C
30/11/2020	644	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MES 11/2020	554	R$ 0,00	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	555	R$ 0,41	C
30/11/2020	611	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	555	R$ 0,41	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	556	R$ 0,00	C
30/11/2020	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	556	R$ 0,00	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	557	R$ 0,18	C
30/11/2020	192	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	557	R$ 0,18	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	558	R$ 1.721,38	C
30/11/2020	508	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	558	R$ 1.721,38	D
30/11/2020	508	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	559	R$ 156,37	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	559	R$ 156,37	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	560	R$ 117,60	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	560	R$ 117,60	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	561	R$ 100,42	C
30/11/2020	642	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	561	R$ 100,42	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	562	R$ 147,50	C
30/11/2020	644	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	562	R$ 147,50	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	563	R$ 427,56	C
30/11/2020	611	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	563	R$ 427,56	D
30/11/2020	164	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FERIAS DO MÊS 11/2020	564	R$ 522,72	C
30/11/2020	616	FERIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	564	R$ 522,72	D
30/11/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	565	R$ 142,71	C
30/11/2020	621	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	565	R$ 142,71	D
30/11/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	566	R$ 41,78	C
30/11/2020	622	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 11/2020	566	R$ 41,78	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	567	R$ 163,35	C
30/11/2020	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 11/2020	567	R$ 163,35	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	568	R$ 13,08	C
30/11/2020	642	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	568	R$ 13,08	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	569	R$ 1.178,12	C
30/11/2020	508	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2020	569	R$ 1.178,12	D
30/11/2020	630	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 11/2020	570	R$ 314,79	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 11/2020	570	R$ 314,79	D
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	571	R$ 19,59	C
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	571	R$ 19,59	D
30/11/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	572	R$ 30,05	C
30/11/2020	634	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	572	R$ 30,05	D
30/11/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 11/2020	573	R$ 105,60	C
30/11/2020	644	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MES 11/2020	573	R$ 105,60	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2020	574	R$ 71,34	C
30/11/2020	838	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	574	R$ 71,34	D
30/11/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISAO DE FÉRIAS DO MES 11/2020	575	R$ 174,24	C
30/11/2020	831	FÉRIAS		PROVISÃO DE FERIAS DO MES 11/2020	575	R$ 174,24	D
30/11/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FERIAS DO MÊS 11/2020	576	R$ 47,57	C
30/11/2020	837	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES 11/2020	576	R$ 47,57	D
30/11/2020	195	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 11/2020	577	R$ 13,93	C
30/11/2020	834	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 11/2020	577	R$ 13,93	D
30/11/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S A		VLR NF 48321 VOTORANTIN CIMENTOS S A	1003	R$ 1.628,60	C
30/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48321 VOTORANTIN CIMENTOS S A	1003	R$ 1.628,60	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48321 VOTORANTIN CIMENTOS S A	1004	R$ 1.628,60	C
30/11/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S A		PGTO NF 48321 VOTORANTIN CIMENTOS S A	1004	R$ 1.628,60	D
30/11/2020	710	COMERCIAL LANCARE LTDA		VLR NF 48341 COMERCIAL LANCARE LTDA	1025	R$ 1.752,00	C
30/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48341 COMERCIAL LANCARE LTDA	1025	R$ 1.752,00	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48341 COMERCIAL LANCARE LTDA	1026	R$ 1.752,00	C
30/11/2020	710	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 48341 COMERCIAL LANCARE LTDA	1026	R$ 1.752,00	D
30/11/2020	710	COMERCIAL LANCARE LTDA		VLR NF 48327 COMERCIAL LANCARE LTDA	1031	R$ 1.603,00	C
30/11/2020	630	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48327 COMERCIAL LANCARE LTDA	1031	R$ 1.603,00	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48327 COMERCIAL LANCARE LTDA	1032	R$ 1.603,00	C
30/11/2020	710	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 48327 COMERCIAL LANCARE LTDA	1032	R$ 1.603,00	D
30/11/2020	755	DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA		VLR NF 44672 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1090	R$ 6.448,85	C
30/11/2020	920	MATERIAL APLICADO		VLR NF 44672 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1090	R$ 6.448,85	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 44672 DIFERRACO DIST DE	1091	R$ 6.448,85	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				FERRO E ACO LTDA			
30/11/2020	755	DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA		PGTO NF 44672 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1091	R$ 6.448,85	D
30/11/2020	755	DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA		VLR NF 44652 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1094	R$ 6.625,00	C
30/11/2020	630	MATERIAL APLICADO		VLR NF 44652 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1094	R$ 6.625,00	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 44652 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1095	R$ 6.625,00	C
30/11/2020	755	DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA		PGTO NF 44652 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1095	R$ 6.625,00	D
30/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		VLR NF 41993 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1102	R$ 1.602,00	C
30/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 41993 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1102	R$ 1.602,00	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		VLR NF 41993 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1104	R$ 1.602,00	C
30/11/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		VLR NF 41993 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1104	R$ 1.602,00	D
30/11/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 193298 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1110	R$ 1,00	C
30/11/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 193298 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1110	R$ 1,00	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 193298 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1111	R$ 1,00	C
30/11/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 193298 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1111	R$ 1,00	D
30/11/2020	760	PRIX E PRIX LTDA - ME		VLR NF 1068 PRIX E PRIX LTDA - ME	1114	R$ 1.260,00	C
30/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1068 PRIX E PRIX LTDA - ME	1114	R$ 1.260,00	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1068 PRIX E PRIX LTDA - ME	1115	R$ 1.260,00	C
30/11/2020	760	PRIX E PRIX LTDA - ME		PGTO NF 1068 PRIX E PRIX LTDA - ME	1115	R$ 1.260,00	D
30/11/2020	759	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1677 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	1122	R$ 1.004,16	C
30/11/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1677 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	1122	R$ 1.004,16	D
30/11/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1677 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	1123	R$ 1.004,16	C
30/11/2020	759	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA		PGTO NF 1677 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT	1123	R$ 1.004,16	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		CONSTRUÇÃO LTDA					
30/11/2020	180	COFINS A RECOLHER		PROVISAO COFINS 11.2020	1641	R$ 13.373,34	C
30/11/2020	426	(-) COFINS		PROVISAO COFINS 11.2020	1641	R$ 13.373,34	D
30/11/2020	179	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS 11.2020	1645	R$ 2.897,55	C
30/11/2020	420	(-) PIS		PROVISAO PIS 11.2020	1645	R$ 2.897,55	D
30/11/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISAO IRPJ 11.2020	1665	R$ 5.915,86	C
30/11/2020	475	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISAO IRPJ 11.2020	1665	R$ 5.915,86	D
01/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S A		VLR NF 329174 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1375	R$ 317,52	C
01/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 329174 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1375	R$ 317,52	D
01/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 329174 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S A	1376	R$ 317,52	C
01/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 329174 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1376	R$ 317,52	D
01/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1518	R$ 171,51	C
01/12/2020	502	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1518	R$ 171,51	D
01/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1523	R$ 121,48	C
01/12/2020	616	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1523	R$ 121,48	D
01/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1524	R$ 55,76	C
01/12/2020	675	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1524	R$ 55,76	D
01/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1526	R$ 41,60	C
01/12/2020	492	VALE TRANSPORTE		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1526	R$ 41,60	D
01/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1527	R$ 120,00	C
01/12/2020	634	CONSTRUÇÃO OBRA SANT ETIENNE RUA 15		PGTO COMPRA VALE TRANSPORTE	1527	R$ 120,00	D
02/12/2020	753	ACO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		VLR NF 28271 ACO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1144	R$ 325,87	C
02/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 28274 ACO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1144	R$ 325,87	D
02/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 28271 ACO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1145	R$ 325,87	C
02/12/2020	753	ACO COMERCIO DE		PGTO NF 28274 ACO COMERCIO DE	1145	R$ 325,87	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
02/12/2020	758	IMPERMAX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 369280 IMPERMAX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1166	R$ [illegible]9,60	C
02/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 369296 IMPERMAX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1166	R$ [illegible]3,00	D
02/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 369280 IMPERMAX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1169	R$ [illegible]9,60	C
02/12/2020	758	IMPERMAX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 369296 IMPERMAX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1169	R$ [illegible]3,00	D
02/12/2020	0941	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		VLR NF 3526 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	1177	R$ [illegible]3,60	C
02/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3526 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	1177	R$ [illegible]3,60	D
02/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3526 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	1178	R$ [illegible]3,60	C
02/12/2020	941	MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA		PGTO NF 3526 MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA	1178	R$ [illegible]3,60	D
02/12/2020	578	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		VLR NF 3525 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1187	R$ [illegible],00	C
02/12/2020	706	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3525 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1187	R$ [illegible],00	D
02/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3525 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1188	R$ [illegible],00	C
02/12/2020	578	ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		PGTO NF 3525 ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1188	R$ [illegible],00	D
02/12/2020	754	DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA		VLR NF 44705 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1323	R$ [illegible],40	C
02/12/2020	706	MATERIAL APLICADO		VLR NF 44705 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1323	R$ [illegible],40	D
02/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 44705 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1324	R$ [illegible],40	C
02/12/2020	754	DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA		PGTO NF 44705 DIFERRACO DIST DE FERRO E ACO LTDA	1324	R$ [illegible],40	D
02/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO PIS 09 2020	1638	R$ [illegible]	C
02/12/2020	179	PIS A RECOLHER		PGTO PIS 09 2020	1638	R$ [illegible]	D
02/12/2020	365	JUROS PASSIVOS		PGTO PIS 09 2020	[illegible]	R$ [illegible]	D
02/12/2020	748	COMERCIAL LANCANE LTDA		VLR NF 4814 COMERCIAL LANCANE LTDA	[illegible]	R$ [illegible]	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.324/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/12/2020	687	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48416 COMERCIAL LANCARE LTDA	1126	[illegible] 2.139,60	D
03/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48416 COMERCIAL LANCARE LTDA	1127	[illegible] 2.139,60	C
03/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 48416 COMERCIAL LANCARE LTDA	1127	[illegible] 2.139,60	D
03/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		VLR NF 48415 COMERCIAL LANCARE LTDA	1128	R$ 1.752,00	C
03/12/2020	677	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48415 COMERCIAL LANCARE LTDA	1128	R$ 1.752,00	D
03/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48415 COMERCIAL LANCARE LTDA	1129	R$ 1.752,00	C
03/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 48415 COMERCIAL LANCARE LTDA	1129	R$ 1.752,00	D
03/12/2020	755	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 1916 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1298	R$ 201,09	C
03/12/2020	687	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1916 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1298	R$ 201,09	D
03/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1916 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1299	R$ 201,09	C
03/12/2020	755	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1919 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1299	R$ 201,09	D
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 11/2020	578	R$ 11.420,62	C
04/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF SALARIOS E ORDENADOS 11/2020	578	R$ 11.420,62	D
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF FGTS 11/2020	581	R$ 1.356,12	C
04/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		PGTO REF FGTS 11/2020	581	R$ 1.356,12	D
04/12/2020	701	PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA		VLR NF 12439 PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA	1132	R$ 1.360,00	C
04/12/2020	617	MATERIAL APLICADO		VLR NF 12439 PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA	1132	R$ 1.360,00	D
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 12439 PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA	1133	R$ 1.360,00	C
04/12/2020	701	PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA		PGTO NF 12439 PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA	1133	R$ 1.360,00	D
04/12/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		VLR NF 48532 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1136	R$ 964,00	C
04/12/2020	617	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48532 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1136	R$ 964,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.324/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48532 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1137	R$ 964,00	C
04/12/2020	711	VOTORANTIN CIMENTOS S.A		PGTO NF 48532 VOTORANTIN CIMENTOS S.A	1137	R$ 964,00	D
04/12/2020	765	PM NASCIMENTO & CIA LTDA		VLR NF 1760 PM NASCIMENTO & CIA LTDA	1138	R$ 2.650,00	C
04/12/2020	687	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1760 PM NASCIMENTO & CIA LTDA	1138	R$ 2.650,00	D
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1760 PM NASCIMENTO & CIA LTDA	1139	R$ 2.650,00	C
04/12/2020	765	PM NASCIMENTO & CIA LTDA		PGTO NF 1760 PM NASCIMENTO & CIA LTDA	1139	R$ 2.650,00	D
04/12/2020	772	JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA		VLR NF 8753 JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	1175	R$ 3.520,00	C
04/12/2020	687	MATERIAL APLICADO		VLR NF 8753 JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	1175	R$ 3.520,00	D
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 8753 JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	1176	R$ 3.520,00	C
04/12/2020	772	JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA		PGTO NF 8753 JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	1176	R$ 3.520,00	D
04/12/2020	694	ELOTRICA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME		VLR NF 964 ELOTRICA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	1300	R$ 1.950,00	C
04/12/2020	687	MATERIAL APLICADO		VLR NF 964 ELOTRICA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	1300	R$ 1.950,00	D
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 964 ELOTRICA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	1301	R$ 1.950,00	C
04/12/2020	694	ELOTRICA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME		PGTO NF 964 ELOTRICA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	1301	R$ 1.950,00	D
04/12/2020	696	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA		VLR NF 125892 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1335	R$ 1.251,21	C
04/12/2020	687	MATERIAL APLICADO		VLR NF 125892 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1335	R$ 1.251,21	D
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 125892 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1336	R$ 1.251,21	C
04/12/2020	696	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA		PGTO NF 125892 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1336	R$ 1.251,21	D
04/12/2020	695	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA		VLR NF 125893 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1337	R$ 1.276,56	C
04/12/2020	669	MATERIAL APLICADO		VLR NF 125893 DEPOSITO DE MATERIAIS		R$ 1.276,56	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.934/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA			
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1.0MAGS DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1345	R$ 3.076,36	C
04/12/2020	708	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA		PGTO NF 12/2020 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1345	R$ 3.076,36	D
04/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S A		VLR NF 340064 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1402	R$ 2.493,11	C
04/12/2020	849	MATERIAL APLICADO		VLR NF 340064 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1402	R$ 2.493,11	D
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 340064 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1403	R$ 2.493,11	C
04/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 340064 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1403	R$ 2.493,11	D
04/12/2020	1697	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2664413 B TRANSPORTES LTDA	1429	R$ 25,00	C
01/12/2020	319	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2664113 B TRANSPORTES LTDA	1433	R$ 25,00	D
04/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2664413 B TRANSPORTES LTDA	1429	R$ 25,00	C
04/12/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2664113 B TRANSPORTES LTDA	1429	R$ 25,00	D
05/12/2020	797	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1138 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1217	R$ 2.455,08	C
05/12/2020	849	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1138 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1217	R$ 2.455,08	D
05/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1138 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1218	R$ 2.455,08	C
05/12/2020	797	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1139 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1218	R$ 2.455,08	D
05/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 12501a BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1221	R$ 139,04	C
05/12/2020	849	MATERIAL APLICADO		VLR NF 12501a BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1221	R$ 139,04	D
05/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 12501a BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1222	R$ 139,04	C
05/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 12501a BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1222	R$ 139,04	D
05/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 342702 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1360	R$ 567,59	C
05/12/2020	823	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 342702 BALAROTI COM DE MATS	1360	R$ 567,59	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.934/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				DE CONSTRUÇÃO S A			
05/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 342702 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1361	R$ 567,59	C
05/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 342702 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1361	R$ 567,59	D
05/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 342703 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1362	R$ 1.541,06	C
05/12/2020	823	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 342703 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1362	R$ 1.541,06	D
05/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 342703 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1363	R$ 1.541,06	C
05/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 342703 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1363	R$ 1.541,06	D
05/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 342701 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1364	R$ 16,48	C
05/12/2020	823	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 342701 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1364	R$ 16,48	D
05/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 342701 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1365	R$ 16,48	C
05/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 342701 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1365	R$ 16,48	D
08/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 34330 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1404	R$ 2.493,11	C
08/12/2020	849	MATERIAL APLICADO		VLR NF 34330 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1404	R$ 2.493,11	D
08/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 343301 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1405	R$ 2.493,11	C
08/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 343301 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1405	R$ 2.493,11	D
07/12/2020	753	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		VLR NF 2633 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1140	R$ 736,52	C
07/12/2020	849	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2633 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1140	R$ 736,52	D
07/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2633 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1141	R$ 736,52	C
07/12/2020	753	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		PGTO NF 2633 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1141	R$ 736,52	D
07/12/2020	784	ADELAR CAMILO DE SOUZA		VLR NF 201 ADELAR CAMILO DE SOUZA	1139	R$ 56,30	C
07/12/2020	809	MATERIAL APLICADO		VLR NF 201 ADELAR CAMILO DE SOUZA	1139	R$ 56,30	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO Nº 261 ADELAR CAMILO DE SOUZA	1186	R$ 86,20	C
07/12/2020	784	ADELAR CAMILO DE SOUZA		PGTO NF 261 ADELAR CAMILO DE SOUZA	1186	R$ 86,20	D
07/12/2020	759	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1926 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1316	R$ 563,30	C
07/12/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1926 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1316	R$ 563,30	D
07/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO Nº 1926 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1345	R$ 563,30	C
07/12/2020	759	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1926 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1345	R$ 563,30	D
08/12/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2699467 B TRANSPORTES LTDA	1422	R$ 25,00	C
08/12/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2699467 B TRANSPORTES LTDA	1422	R$ 25,00	D
08/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2699467 B TRANSPORTES LTDA	1423	R$ 25,00	C
08/12/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2699467 B TRANSPORTES LTDA	1423	R$ 25,00	D
08/12/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2699682 B TRANSPORTES LTDA	1424	R$ 25,00	C
08/12/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2699682 B TRANSPORTES LTDA	1424	R$ 25,00	D
08/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2699682 B TRANSPORTES LTDA	1425	R$ 25,00	C
08/12/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2699682 B TRANSPORTES LTDA	1425	R$ 25,00	D
08/12/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		VLR NF 2699658 B TRANSPORTES LTDA	1426	R$ 25,00	C
08/12/2020	312	FRETES E CARRETOS		VLR NF 2699658 B TRANSPORTES LTDA	1426	R$ 25,00	D
08/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2699658 B TRANSPORTES LTDA	1427	R$ 25,00	C
08/12/2020	807	B TRANSPORTES LTDA		PGTO NF 2699658 B TRANSPORTES LTDA	1427	R$ 25,00	D
09/12/2020	793	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		VLR NF 20356 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1146	R$ 758,28	C
09/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 20356 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1146	R$ 758,28	D
09/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 20356 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1147	R$ 758,28	C
09/12/2020	793	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		PGTO NF 20356 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1147	R$ 758,28	D
09/12/2020	785	FERRAGENS CAMPO		VLR NF 7314 FERRAGENS CAMPO LARGO	1183	R$ 392,99	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		LARGO LTDA - ME		LTDA - ME			
09/12/2020	668	MATERIAL APLICADO		VLR NF 7314 FERRAGENS CAMPO LARGO LTDA - ME	1183	R$ 392,99	D
09/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 7314 FERRAGENS CAMPO LARGO LTDA - ME	1184	R$ 392,99	C
09/12/2020	785	FERRAGENS CAMPO LARGO LTDA - ME		PGTO NF 7314 FERRAGENS CAMPO LARGO LTDA - ME	1184	R$ 392,99	D
09/12/2020	706	PLANEJA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 7975 PLANEJA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1223	R$ 1.931,00	C
09/12/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 7975 PLANEJA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1223	R$ 1.931,00	D
09/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 7975 PLANEJA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1224	R$ 1.931,00	C
09/12/2020	706	PLANEJA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 7975 PLANEJA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1224	R$ 1.931,00	D
09/12/2020	720	COMACO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 130299 COMACO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	1231	R$ 272,00	C
09/12/2020	608	MATERIAL APLICADO		VLR NF 130299 COMACO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	1231	R$ 272,00	D
09/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 130299 COMACO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	1232	R$ 272,00	C
09/12/2020	720	COMACO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 130299 COMACO COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	1232	R$ 272,00	D
09/12/2020	805	COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA		VLR NF 31279 COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA	1325	R$ 287,48	C
09/12/2020	708	MATERIAL APLICADO		VLR NF 31279 COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA	1325	R$ 287,48	D
09/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 31279 COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA	1326	R$ 287,48	C
09/12/2020	805	COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA		PGTO NF 31279 COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA	1326	R$ 287,48	D
09/12/2020	805	COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA		VLR NF 31269 COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA	1333	R$ 441,39	C
09/12/2020	552	MATERIAL APLICADO		VLR NF 31269 COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA	1333	R$ 441,39	D
09/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 31269 COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTO LTDA	1334	R$ 441,39	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
09/12/2020	805	COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTTO LTDA		PGTO Nº 31369 COMERCIO MAT CONSTRUÇÃO DALZOTTO LTDA	1324	R$ 941,39	D
09/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 103678 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1400	R$ 550,00	C
09/12/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 103678 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1400	R$ 550,00	D
09/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 103678 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1401	R$ 550,00	C
09/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 103678 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1101	R$ 550,00	D
10/12/2020	414	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 78 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	164	R$ 53.750,21	C
10/12/2020	553	MUNICIPIO DE MATINHOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 88 MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	164	R$ 53.350,79	D
10/12/2020	472	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 88 MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL	164	R$ 399,42	D
10/12/2020	746	MARCOS DUDECKME		VLR NF 2776 MARCOS DUDECKME	1124	R$ 1.008,05	C
10/12/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2776 MARCOS DUDECKME	1124	R$ 1.939,05	D
10/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2776 MARCOS DUDECKME	1125	R$ 1.988,05	C
10/12/2020	746	MARCOS DUDECKME		PGTO NF 2776 MARCOS DUDECKME	1125	R$ 1.988,05	D
10/12/2020	792	METALCOL IND E COM DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA		VLR NF 9662 METALCOL IND E COM DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA	1179	R$ 518,00	C
10/12/2020	791	MATERIAL APLICADO		VLR NF 9662 METALCOL IND E COM DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA	1179	R$ 518,00	D
10/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 9662 METALCOL IND E COM DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA	1180	R$ 518,00	C
10/12/2020	792	METALCOL IND E COM DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA		PGTO Nº 9662 METALCOL IND E COM DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA	1180	R$ 518,00	D
10/12/2020	791	AMC FIOR MAT CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 8192 AMC FIOR MAT CONSTRUÇÃO LTDA	1203	R$ 1.420,40	C
10/12/2020	799	MATERIAL APLICADO		VLR NF 8192 AMC FIOR MAT CONSTRUÇÃO LTDA	1203	R$ 1.420,40	D
10/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO Nº 8192 AMC FIOR MAT CONSTRUÇÃO LTDA	1204	R$ 1.420,40	C
10/12/2020	791	AMC FIOR MAT CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 8192 AMC FIOR MAT CONSTRUÇÃO LTDA	1204	R$ 1.420,40	D
10/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 24906 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1238	R$ 7.424,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/12/2020	799	MATERIAL APLICADO		VLR NF 24906 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1239	R$ 7.424,00	D
10/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 24906 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1239	R$ 7.424,00	C
10/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 24906 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1239	R$ 7.424,00	D
10/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72727 CHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1243	R$ 181,45	C
10/12/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72727 CHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1243	R$ 181,45	D
10/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72727 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1245	R$ 181,45	C
10/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72727 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1245	R$ 181,45	D
10/12/2020	788	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1049 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1314	R$ 139,76	C
10/12/2020	1007	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1049 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1314	R$ 139,76	D
10/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1049 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1315	R$ 139,76	C
10/12/2020	788	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1049 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1315	R$ 139,76	D
11/12/2020	786	FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA		VLR NF 6452 FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA	1291	R$ 3.219,99	C
11/12/2020	1762	MATERIAL APLICADO		VLR NF 6452 FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA	1291	R$ 3.219,99	D
11/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 6452 FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA	1292	R$ 3.219,99	C
11/12/2020	786	FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA		PGTO NF 6452 FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA	1292	R$ 3.219,99	D
11/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72770 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1297	R$ 183,70	C
11/12/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72770 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1297	R$ 183,70	D
11/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72770 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1298	R$ 183,70	C
11/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72770 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1298	R$ 183,70	D
11/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 24920 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1241	R$ [illegible]	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/12/2020	790	MATERIAL APLICADO		VLR NF 24024 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1341	R$ 159,00	D
11/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72769 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1346	R$ 139,80	C
11/12/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72769 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1346	R$ 139,80	D
11/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72769 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1347	R$ 139,80	C
11/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72769 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1347	R$ 139,80	D
11/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 24020 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1348	R$ 159,00	C
11/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 24020 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1348	R$ 159,00	D
11/12/2020	545	VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA 10 - LOTE 10 CASA 03 EMPREENDIMENTO SAINT ETIENNE MATINHOS/PR	1350	R$ 146.000,00	C
11/12/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO VENDA IMOVEL RUA 10 - LOTE 10 CASA 03 EMPREENDIMENTO SAINT ETIENNE MATINHOS/PR	1350	R$ 146.000,00	D
11/12/2020	826	UNIDADE 03		BAIXA UNIDADE 03 - RUA 10 LOTE 10 - CASA 03 - SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1575	R$ 65.000,00	C
11/12/2020	735	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		BAIXA UNIDADE 03 - RUA 10 LOTE 10 - CASA 03 - SAINT ETIENNE - MATINHOS/PR	1575	R$ 83.307,00	D
14/12/2020	1411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 71 MUNICIPIO DE GUAMIRANGA	115	R$ 22.638,70	C
14/12/2020	654	MUNICIPIO DE GUAMIRANGA		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 71 MUNICIPIO DE GUAMIRANGA	115	R$ 22.556,20	D
14/12/2020	1475	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 71 MUNICIPIO DE GUAMIRANGA	115	R$ 386,50	D
11/12/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		VLR NF 322413 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	1130	R$ 5.486,71	C
14/12/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 322413 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	1130	R$ 5.486,71	D
14/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 322413 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	1131	R$ 5.486,71	C
14/12/2020	724	ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		PGTO NF 322413 ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP	1131	R$ 5.486,71	D
14/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		VLR NF 48680 COMERCIAL LANCARE LTDA	1161	R$ 922,60	C
14/12/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48680 COMERCIAL LANCARE LTDA	1161	R$ 922,60	D
14/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48680 COMERCIAL LANCARE	1162	R$ 922,60	C
14/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 48680 COMERCIAL LANCARE LTDA	1162	R$ 922,60	D
14/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		VLR NF 48625 COMERCIAL LANCARE LTDA	1169	R$ 922,60	C
14/12/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48625 COMERCIAL LANCARE LTDA	1169	R$ 922,60	D
14/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48625 COMERCIAL LANCARE LTDA	1170	R$ 922,60	C
14/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 48625 COMERCIAL LANCARE LTDA	1170	R$ 922,60	D
14/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72814 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1211	R$ 160,60	C
14/12/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72814 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1211	R$ 160,60	D
14/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72814 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1212	R$ 160,60	C
14/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72814 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1212	R$ 160,60	D
11/12/2020	735	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 347350 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1351	R$ 125,22	C
14/12/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 347350 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1351	R$ 125,22	D
14/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 347350 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1352	R$ 125,22	C
14/12/2020	735	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 347350 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1352	R$ 125,22	D
15/12/2020	441	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 72 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	116	R$ 6.000,00	C
15/12/2020	556	MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 72 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	116	R$ 4.720,00	D
15/12/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 72 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	116	R$ 660,00	D
15/12/2020	441	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 73 MUNICIPIO DE CURITIBANOS	117	R$ 20.657,95	C
15/12/2020	556	MUNICIPIO DE CURITIBANOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 73 MUNICIPIO DE CURITIBANOS	117	R$ [illegible]	D
15/12/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 73 MUNICIPIO DE CURITIBANOS	117	R$ [illegible]	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				LTDA			
14/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 48680 COMERCIAL LANCARE LTDA	1162	R$ 922,60	D
14/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		VLR NF 48625 COMERCIAL LANCARE LTDA	1169	R$ 922,60	C
14/12/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 48625 COMERCIAL LANCARE LTDA	1169	R$ 922,60	D
14/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 48625 COMERCIAL LANCARE LTDA	1170	R$ 922,60	C
14/12/2020	746	COMERCIAL LANCARE LTDA		PGTO NF 48625 COMERCIAL LANCARE LTDA	1170	R$ 922,60	D
14/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		VLR NF 72814 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1211	R$ 160,60	C
14/12/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72814 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1211	R$ 160,60	D
14/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72814 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1212	R$ 160,60	C
14/12/2020	794	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA		PGTO NF 72814 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSA LTDA	1212	R$ 160,60	D
11/12/2020	735	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 347350 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1351	R$ 125,22	C
14/12/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 347350 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1351	R$ 125,22	D
14/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 347350 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1352	R$ 125,22	C
14/12/2020	735	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 347350 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1352	R$ 125,22	D
15/12/2020	441	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 72 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	116	R$ 6.000,00	C
15/12/2020	556	MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 72 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	116	R$ 4.720,00	D
15/12/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 72 MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	116	R$ 660,00	D
15/12/2020	441	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 73 MUNICIPIO DE CURITIBANOS	117	R$ 20.657,95	C
15/12/2020	556	MUNICIPIO DE CURITIBANOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 73 MUNICIPIO DE CURITIBANOS	117	R$ [illegible]	D
15/12/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 73 MUNICIPIO DE CURITIBANOS	117	R$ [illegible]	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/12/2020	38	INSS A COMPENSAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 73 MUNICIPIO DE CURITIBANOS	197	R$ 60,71	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	563	R$ [illegible]95	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	563	R$ [illegible]95	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	592	R$ [illegible]07	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	592	R$ [illegible]07	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	615	R$ [illegible]00,73	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	615	R$ [illegible]00,73	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	644	R$ [illegible]0,22	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	644	R$ [illegible]0,22	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	645	R$ [illegible]0,22	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	645	R$ [illegible]0,22	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	663	R$ [illegible]62,11	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	663	R$ [illegible]02,41	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	682	R$ [illegible]20,44	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	682	R$ [illegible]20,44	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	709	R$ [illegible]80,19	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	709	R$ [illegible]32,19	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	716	R$ [illegible]30,66	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	716	R$ [illegible]30,66	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	734	R$ [illegible]30,66	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	734	R$ [illegible]30,66	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	751	R$ [illegible]1,44	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	751	R$ [illegible]1,44	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	795	R$ [illegible]13,66	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	795	R$ [illegible]13,66	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	808	R$ [illegible]380,62	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	808	R$ [illegible]380,62	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	833	R$ [illegible]874,69	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	833	R$ [illegible]874,69	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	855	R$ [illegible]444,31	C
15/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS 12/2020	855	R$ [illegible]444,31	D
15/12/2020	797	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1166 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1221	R$ 740,00	C
15/12/2020	926	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1166 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1221	R$ 740,00	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1166 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1222	R$ 740,00	C
15/12/2020	797	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1166 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1222	R$ 740,00	D
15/12/2020	742	A.C.MACHADO E CIA LTDA		VLR NF 262804 A.C.MACHADO E CIA LTDA	1312	R$ 99,89	C
15/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 262804 A.C.MACHADO E CIA LTDA	1312	R$ 99,89	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 262804 A.C.MACHADO E CIA LTDA	1313	R$ 99,89	C
15/12/2020	742	A.C.MACHADO E CIA LTDA		PGTO NF 262804 A.C.MACHADO E CIA LTDA	1313	R$ 99,89	D
15/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 11854 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1353	R$ [illegible]04,29	C
15/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 11854 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1353	R$ [illegible]04,29	D
15/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 11854 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1354	R$ [illegible]04,29	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 113511 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1364	R$ 504,20	D
15/12/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	115	R$ 40.650,75	C
15/12/2020	545	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 76 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	116	R$ 13.738,01	D
15/12/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 76 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	116	R$ 410,99	D
15/12/2020	39	INSS A COMPENSAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 76 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	118	R$ 1.500,64	D
16/12/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		VLR NF 90915 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	1124	R$ 120,59	C
16/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 90915 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	1121	R$ 128,59	D
16/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 90915 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	1126	R$ 120,53	C
16/12/2020	726	ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		PGTO NF 90915 ELETROBIT COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA	1125	R$ 179,53	D
16/12/2020	765	PHC COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES EIRELI		VLR NF 2540 PHC COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES EIRELI	1167	R$ 3.236,29	C
16/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 2540 PHC COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES EIRELI	1167	R$ 3.236,29	D
16/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 2540 PHC COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES EIRELI	1168	R$ 3.236,29	C
16/12/2020	765	PHC COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES EIRELI		PGTO NF 2540 PHC COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES EIRELI	1168	R$ 3.236,29	D
16/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 372209 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1363	R$ 2.270,45	C
16/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 372209 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1363	R$ 2.270,45	D
16/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 372209 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1364	R$ 2.270,45	C
16/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 372209 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1364	R$ 2.270,45	D
16/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 371621 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1367	R$ 458,84	C
16/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 371621 BALAROTI COM DE MATS	1367	R$ 458,84	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				DE CONSTRUÇÃO S A			
16/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 371621 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1368	R$ 458,84	C
16/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 371621 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1368	R$ 458,84	D
16/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 371797 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1369	R$ 868,84	C
16/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 371797 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1369	R$ 868,84	D
16/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 371797 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1370	R$ 868,84	C
16/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 371797 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1370	R$ 868,84	D
16/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 371696 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1371	R$ 767,69	C
16/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 371696 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1371	R$ 767,69	D
16/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 371696 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1372	R$ 767,69	C
16/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 371696 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1372	R$ 767,69	D
17/12/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 81 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	119	R$ 5.949,20	C
17/12/2020	545	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 81 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	119	R$ 5.950,80	C
17/12/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 81 MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	119	R$ 178,40	D
17/12/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 82 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	120	R$ 3.791,50	C
17/12/2020	548	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 82 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	120	R$ 3.793,88	D
17/12/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 82 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	120	R$ 113,84	D
17/12/2020	39	INSS A COMPENSAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 82 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	120	R$ 1.911,75	D
17/12/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 83 MUNICIPIO DE ARAPOTI	121	R$ [illegible]	C
17/12/2020	552	MUNICIPIO DE ARAPOTI		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF	121	R$ [illegible]	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				83 MUNICIPIO DE ARAPOTI			
17/12/2020	479	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 83 MUNICIPIO DE ARAPOTI	121	R$ 1.230,81	D
17/12/2020	762	JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME		VLR NF 5498 JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	1148	R$ 676,00	C
17/12/2020	807	MATERIAL APLICADO		VLR NF 5498 JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	1148	R$ 675,00	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 5498 JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	1149	R$ 675,00	C
17/12/2020	762	JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME		PGTO NF 5498 JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	1149	R$ 676,00	D
17/12/2020	763	RENATA ROTENSKI ME		VLR NF 19964 RENATA ROTENSKI ME	1150	R$ 89,90	C
17/12/2020	807	MATERIAL APLICADO		VLR NF 19964 RENATA ROTENSKI ME	1150	R$ 89,90	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 19964 RENATA ROTENSKI ME	1151	R$ 89,90	C
17/12/2020	763	RENATA ROTENSKI ME		PGTO NF 19964 RENATA ROTENSKI ME	1151	R$ 89,90	D
17/12/2020	757	IMPRELL IND DE PREGOS LINSE LTDA		VLR NF 43842 IMPRELL IND DE PREGOS LINSE LTDA	1163	R$ 1.079,59	C
17/12/2020	807	MATERIAL APLICADO		VLR NF 43842 IMPRELL IND DE PREGOS LINSE LTDA	1163	R$ 1.079,59	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 43842 IMPRELL IND DE PREGOS LINSE LTDA	1164	R$ 1.079,59	C
17/12/2020	757	IMPRELL IND DE PREGOS LINSE LTDA		PGTO NF 43842 IMPRELL IND DE PREGOS LINSE LTDA	1164	R$ 1.079,59	D
17/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		VLR NF 274023 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1167	R$ 2.023,00	C
17/12/2020	807	MATERIAL APLICADO		VLR NF 274023 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1167	R$ 2.023,00	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 274023 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1168	R$ 2.023,00	C
17/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		PGTO NF 274023 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1168	R$ 2.023,00	D
17/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.A		VLR NF 274023 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1169	R$ 2.023,00	C
17/12/2020	807	MATERIAL APLICADO		VLR NF 274023 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1169	R$ 2.023,00	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 274023 ARCELORMITTAL BRASIL S.A	1170	R$ 2.023,00	C
17/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S.		PGTO NF 274023 ARCELORMITTAL BRASIL	1170	R$ 2.023,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A		S A			
17/12/2020	777	JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA		VLR NF 8783 JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	1173	R$ 4.0[illegible],00	C
17/12/2020	807	MATERIAL APLICADO		VLR NF 8783 JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	1173	R$ 4.0[illegible],00	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 8783 JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	1174	R$ 4.0[illegible],00	C
17/12/2020	777	JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA		PGTO NF 8783 JOSE HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	1174	R$ 4.0[illegible],00	D
17/12/2020	783	FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA		VLR NF 0479 FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA	1199	R$ 1.9[illegible],50	C
17/12/2020	770	SALARIOS E ORDENADOS		VLR NF 0479 FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA	1199	R$ 1.9[illegible],50	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 0479 FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA	1200	R$ 1.9[illegible],50	C
17/12/2020	783	FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA		PGTO NF 0479 FGS MATERIAIS DE CONST E ARTEFATOS LTDA	1200	R$ 1.9[illegible],50	D
17/12/2020	805	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 24090 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1252	R$ 33,[illegible]	C
17/12/2020	780	MATERIAL APLICADO		VLR NF 24090 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1252	R$ 33,[illegible]	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 24090 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1253	R$ 33,[illegible]	C
17/12/2020	805	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 24090 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1253	R$ 33,[illegible]	D
17/12/2020	805	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 24091 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1254	R$ 1.5[illegible],10	C
17/12/2020	780	MATERIAL APLICADO		VLR NF 24091 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1254	R$ 1.5[illegible],10	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 24091 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1255	R$ 1.5[illegible],10	C
17/12/2020	805	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 24091 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1255	R$ 1.5[illegible],10	D
17/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 347701 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1348	R$ 61,[illegible]	C
17/12/2020	807	MATERIAL APLICADO		VLR NF 347701 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1349	R$ [illegible]	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 347701 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1350	R$ [illegible]	C
17/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 347701 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1350	R$ [illegible]	D
17/12/2020	755	COMERCIAL IVAPORA		VLR NF 193866 COMERCIAL IVAPORA	1386	R$ 250,[illegible]	C

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		LTDA		LTDA			
17/12/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 193965 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1386	R$ 25[illegible]	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 193958 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1387	R$ 38[illegible]	C
17/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 193935 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1387	R$ 15[illegible]	D
17/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 193961 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1388	R$ 97,[illegible]	C
17/12/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 193964 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1389	R$ 87,[illegible]	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 193964 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1391	R$ 87,[illegible]	C
17/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 193961 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1391	R$ 87,60	D
17/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 193961 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1392	R$ 540,[illegible]	C
17/12/2020	577	MATERIAL APLICADO		VLR NF 193961 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1392	R$ 540,[illegible]	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 193961 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1393	R$ 540,[illegible]	C
17/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 193961 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1393	R$ 540,[illegible]	D
17/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		VLR NF 374014 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1408	R$ 47,[illegible]	C
17/12/2020	649	MATERIAL APLICADO		VLR NF 374014 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1408	R$ 47,[illegible]	D
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 374014 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1409	R$ 47,[illegible]	C
17/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		PGTO NF 374014 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1409	R$ 47,[illegible]	D
17/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		VLR NF 374013 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1410	R$ 47,[illegible]	C
17/12/2020	649	MATERIAL APLICADO		VLR NF 374013 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1410	R$ 47,[illegible]	D
17/12/2020	647	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PREFEITURA		RECEBIMENTO NF 82 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PREFEITURA	1492	R$ 54.[illegible]	C
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 82 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PREFEITURA	1492	R$ 54.[illegible]	D
17/12/2020	647	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PREFEITURA		RECEBIMENTO NF 84 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PREFEITURA	1493	R$ 58.[illegible]	C
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 84 SÃO JOSÉ DOS	1493	R$ 58.[illegible]	D

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				PINHAIS PREFEITURA			
17/12/2020	648	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS		RECEBIMENTO NF 78 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	1489	R$ 49.[illegible]	C
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 78 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	1489	R$ 49.[illegible]	D
17/12/2020	553	MUNICIPIO DE ARAPOTI		RECEBIMENTO NF 83 MUNICIPIO DE ARAPOTI	1501	R$ 66.[illegible]	C
17/12/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 83 MUNICIPIO DE ARAPOTI	1501	R$ 66.[illegible]	D
17/12/2020	5	CAIAP GERAL		PGTO NF 374013 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1508	R$ 47,[illegible]	C
17/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		PGTO NF 374013 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1508	R$ 47,[illegible]	D
18/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF 13º SALARIO 12/2020	869	R$ 3.7[illegible],07	C
18/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		PGTO REF 13º SALARIO 12/2020	869	R$ 3.7[illegible],07	D
18/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF INSS 13º SALARIO	881	R$ 2.[illegible],45	C
18/12/2020	191	INSS A RECOLHER		PGTO REF INSS 13º SALARIO	881	R$ 2.[illegible],46	D
18/12/2020	758	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		VLR NF 20565 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1142	R$ 31[illegible]	C
18/12/2020	587	MATERIAL APLICADO		VLR NF 20565 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1142	R$ 31[illegible]	D
18/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 20565 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1143	R$ 31[illegible]	C
18/12/2020	758	ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		PGTO NF 20565 ACD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1143	R$ 31[illegible]	D
18/12/2020	704	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA		VLR NF 72034 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA	1209	R$ 31[illegible]	C
18/12/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 72034 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA	1209	R$ 31[illegible]	D
18/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 72034 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA	1210	R$ 31[illegible]	C
18/12/2020	704	SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA		PGTO NF 72034 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA	1210	R$ 31[illegible]	D
18/12/2020	635	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		VLR NF 24112 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1239	R$ 2[illegible]	C
18/12/2020	780	MATERIAL APLICADO		VLR NF 24112 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1239	R$ 2[illegible]	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 24112 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1240	R$ 525,90	C
18/12/2020	808	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 24112 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1240	R$ 525,90	D
18/12/2020	806	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA		VLR NF 1267699 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1331	R$ 699,90	C
18/12/2020	665	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1267635 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1331	R$ 699,90	D
18/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1267699 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1332	R$ 699,90	C
18/12/2020	806	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA		PGTO NF 1267699 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1332	R$ 699,90	D
18/12/2020	739	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 378552 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1406	R$ 472,51	C
18/12/2020	665	MATERIAL APLICADO		VLR NF 378552 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1406	R$ 472,51	D
18/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 378552 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1407	R$ 472,51	C
18/12/2020	739	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 378552 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1407	R$ 472,51	D
18/12/2020	654	MUNICIPIO DE GUAMIRANGA		RECEBIMENTO NF 71 MUNICIPIO DE GUAMIRANGA	1497	R$ 2 554,20	C
18/12/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 71 MUNICIPIO DE GUAMIRANGA	1497	R$ 2 554,20	D
18/12/2020	543	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS		RECEBIMENTO NF 62 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	1500	R$ 4.670,87	C
18/12/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 62 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANOINHAS	1500	R$ 4 670,87	D
19/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 194058 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1388	R$ 9,85	C
19/12/2020	677	MATERIAL APLICADO		VLR NF 194058 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1388	R$ 9,85	D
19/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 194058 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1389	R$ 9,85	C
19/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 194058 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1389	R$ 9,85	D
20/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 348055 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1326	R$ 39,79	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/12/2020	667	MATERIAL APLICADO		VLR NF 348055 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1326	R$ 39,79	D
20/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 348055 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1329	R$ 39,79	C
20/12/2020	738	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 348055 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1329	R$ 39,79	D
21/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 42379 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1153	R$ 2 393,50	C
21/12/2020	708	MATERIAL APLICADO		VLR NF 42379 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1153	R$ 2 393,50	D
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 42379 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1154	R$ 2 393,50	C
21/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 42379 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1154	R$ 2 393,50	D
21/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 42377 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1171	R$ 2 393,50	C
21/12/2020	708	MATERIAL APLICADO		VLR NF 42377 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1171	R$ 2 393,50	D
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 42377 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1172	R$ 2 393,50	C
21/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 42377 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1172	R$ 2 393,50	D
21/12/2020	752	FIORI WOLF MAT CONST LTDA - EPP		VLR NF 27835 FIORI WOLF MAT CONST LTDA - EPP	1205	R$ 1 [illegible]4,00	C
21/12/2020	708	MATERIAL APLICADO		VLR NF 27835 FIORI WOLF MAT CONST LTDA - EPP	1205	R$ 1 [illegible]4,00	D
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 27835 FIORI WOLF MAT CONST LTDA - EPP	1206	R$ 1 [illegible]4,00	C
21/12/2020	752	FIORI WOLF MAT CONST LTDA - EPP		PGTO NF 27835 FIORI WOLF MAT CONST LTDA - EPP	1206	R$ 1 [illegible]4,00	D
21/12/2020	706	CONSTRUMALL SERVIÇOS EIRELI		VLR NF 21 CONSTRUMALL SERVIÇOS EIRELI	1219	R$ 4 [illegible]9,78	C
21/12/2020	629	MATERIAL APLICADO		VLR NF 21 CONSTRUMALL SERVIÇOS EIRELI	1219	R$ 4 [illegible]9,78	D
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 21 CONSTRUMALL SERVIÇOS EIRELI	1220	R$ 4 [illegible]9,78	C
21/12/2020	795	CONSTRUMALL SERVIÇOS EIRELI		PGTO NF 21 CONSTRUMALL SERVIÇOS EIRELI	1220	R$ 4 [illegible]9,78	D
21/12/2020	797	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1211 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1229	R$ 5 [illegible]0,00	C
21/12/2020	629	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1211 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1229	R$ 5 [illegible]0,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1218 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1239	R$ [illegible]6,95	C
21/12/2020	797	PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1218 PLANALTO SUL ATACADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1239	R$ [illegible]6,95	D
21/12/2020	801	ATO PARTICIPACOES LTDA		VLR NF 1641 ATO PARTICIPACOES LTDA	1242	R$ [illegible]8.028,00	C
21/12/2020	029	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1641 ATO PARTICIPACOES LTDA	1242	R$ [illegible]8.028,00	D
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1641 ATO PARTICIPACOES LTDA	1243	R$ [illegible]8.028,00	C
21/12/2020	801	ATO PARTICIPACOES LTDA		PGTO NF 1641 ATO PARTICIPACOES LTDA	1243	R$ [illegible]8.028,00	D
21/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 24138 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1248	R$ [illegible]6,45	C
21/12/2020	798	MATERIAL APLICADO		VLR NF 24138 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1248	R$ [illegible]6,45	D
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 24138 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1249	R$ [illegible]6,45	C
21/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 24138 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1249	R$ [illegible]6,45	D
21/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 24147 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1250	R$ 2.341,00	C
21/12/2020	798	MATERIAL APLICADO		VLR NF 24147 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1250	R$ 2.341,00	D
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 24147 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1251	R$ 2.341,00	C
21/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 24147 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1251	R$ 2.341,00	D
21/12/2020	797	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1973 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1308	R$ 6.375,00	C
21/12/2020	807	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1973 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1308	R$ 6.375,00	D
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1973 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1309	R$ 6.375,00	C
21/12/2020	755	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1973 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1309	R$ 6.375,00	D
21/12/2020	798	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		VLR NF 383818 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1365	R$ 2.270,43	C
21/12/2020	597	MATERIAL APLICADO		VLR NF 383818 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1365	R$ 2.270,43	D
21/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 383818 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1366	R$ 2.270,43	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-73 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/12/2020	798	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		PGTO NF 383818 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1365	R$ 2.270,43	D
22/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 24149 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1233	R$ [illegible]23,40	C
22/12/2020	798	MATERIAL APLICADO		VLR NF 24149 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1233	R$ [illegible]23,40	D
22/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 24149 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1234	R$ [illegible]23,40	C
22/12/2020	800	PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 24149 PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1234	R$ [illegible]23,40	D
22/12/2020	798	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		VLR NF 384067 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1373	R$ [illegible]56,84	C
23/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 384067 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1373	R$ [illegible]56,84	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 383067 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1374	R$ [illegible]56,84	C
23/12/2020	798	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A		PGTO NF 384067 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S.A	1374	R$ [illegible]56,84	D
23/12/2020	555	MUNICIPIO DE CURITIBANOS		RECEBIMENTO NF 73 MUNICIPIO DE CURITIBANOS	1498	R$ 10.852,20	C
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 73 MUNICIPIO DE CURITIBANOS	1498	R$ 10.852,20	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO IRPJ 12.2020	1640	R$ 6.915,60	C
23/12/2020	176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PGTO IRPJ 12.2020	1640	R$ 6.915,60	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO COFINS 11.2020	1642	R$ 13.373,34	C
23/12/2020	180	COFINS A RECOLHER		PGTO COFINS 11.2020	1642	R$ 13.373,34	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO CSLL 12.2020	1644	R$ 4.814,09	C
23/12/2020	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PGTO CSLL 12.2020	1644	R$ 4.814,09	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO PIS 11.2020	1646	R$ 2.897,50	C
23/12/2020	179	PIS A RECOLHER		PGTO PIS 11.2020	1646	R$ 2.897,50	D
24/12/2020	799	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		VLR NF 1986 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1306	R$ [illegible]00,94	C
23/12/2020	807	MATERIAL APLICADO		VLR NF 1986 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1306	R$ [illegible]00,94	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1986 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1307	R$ [illegible]00,94	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.934/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/12/2020	736	BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		PGTO NF 1059 BRAZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1307	R$ 690,84	D
23/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S A		VLR NF 193041 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1327	R$ 937,82	C
23/12/2020	621	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 193041 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1327	R$ 937,82	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 193041 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1328	R$ 937,82	C
23/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S A		PGTO NF 193041 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1328	R$ 937,82	D
23/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 392522 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1341	R$ 972,51	C
23/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 392522 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1341	R$ 972,51	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 392522 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1342	R$ 972,51	C
23/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 392522 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1342	R$ 972,51	D
23/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 392523 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1359	R$ 972,51	C
23/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 392523 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1359	R$ 972,51	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 392523 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1360	R$ 972,51	C
23/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 392523 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1360	R$ 972,51	D
23/12/2020	755	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 194187 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1356	R$ 776,05	C
23/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 194187 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1356	R$ 776,05	D
23/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 194187 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1357	R$ 776,05	C
23/12/2020	755	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 194187 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1357	R$ 776,05	D
24/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 393419 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1347	R$ 1.113,25	C
24/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 393419 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1347	R$ 1.113,25	D
24/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 393419 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1348	R$ 1.113,25	C
24/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 393419 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1348	R$ 1.113,25	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.934/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 393418 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1351	R$ 3.388,95	C
24/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 393418 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1351	R$ 3.388,95	D
24/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 393418 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1352	R$ 3.388,95	C
24/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 393418 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1352	R$ 3.388,95	D
26/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 201893 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1355	R$ 3.388,95	C
26/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 201893 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1355	R$ 3.388,95	D
26/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 201893 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1356	R$ 3.388,95	C
26/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 201893 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1356	R$ 3.388,95	D
26/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 394354 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1357	R$ 1.113,25	C
26/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 394354 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1357	R$ 1.113,25	D
26/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 394354 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1358	R$ 1.113,25	C
26/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 394354 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1358	R$ 1.113,25	D
28/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		VLR NF 396511 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1377	R$ 972,51	C
28/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 396511 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1377	R$ 972,51	D
28/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 396511 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1378	R$ 972,51	C
28/12/2020	736	BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A		PGTO NF 396511 BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUÇÃO S A	1378	R$ 972,51	D
28/12/2020	755	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 194266 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1394	R$ 1.007,04	C
28/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		VLR NF 194266 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1394	R$ 1.007,04	D
28/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 194266 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1395	R$ 1.007,04	C
28/12/2020	755	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 194266 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1395	R$ 1.007,04	D
28/12/2020	755	COMERCIAL IVAPORA LTDA		VLR NF 191274 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1396	R$ [illegible],82	C

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/12/2020	572	MATERIAL APLICADO		VLR NF 194274 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1383	R$ 11[illegible]	D
28/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 194274 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1388	R$ 11[illegible]	C
28/12/2020	756	COMERCIAL IVAPORA LTDA		PGTO NF 194274 COMERCIAL IVAPORA LTDA	1389	R$ 11[illegible]	D
28/12/2020	5	CAIXA GERAL		DEVOLUCAO EMPRESTIMO RECEBIDO SOCIOS	1654	R$ 87[illegible]	C
28/12/2020	837	EMPRESTIMO SOCIOS		DEVOLUCAO EMPRESTIMO RECEBIDO SOCIOS	1654	R$ 97[illegible]	D
29/12/2020	741	VOTORANTIN CIMENTOS S A		VLR NF 49363 VOTORANTIN CIMENTOS S A	1138	R$ 4[illegible]	C
29/12/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 49363 VOTORANTIN CIMENTOS S A	1138	R$ 4[illegible]	D
29/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 49363 VOTORANTIN CIMENTOS S A	1139	R$ 4[illegible]	C
29/12/2020	741	VOTORANTIN CIMENTOS S A		PGTO NF 49363 VOTORANTIN CIMENTOS S A	1139	R$ 4[illegible]	D
29/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 42496 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1155	R$ 9[illegible]	C
29/12/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 42496 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1155	R$ 9[illegible]	D
29/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 42495 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1159	R$ 8[illegible]	C
29/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 42496 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1160	R$ 9[illegible]	D
29/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		VLR NF 42497 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1161	R$ 8[illegible]	C
29/12/2020	607	MATERIAL APLICADO		VLR NF 42497 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1161	R$ 8[illegible]	D
29/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 42497 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1162	R$ 8[illegible]	C
29/12/2020	741	ARCELORMITTAL BRASIL S A		PGTO NF 42497 ARCELORMITTAL BRASIL S A	1162	R$ 8[illegible]	D
29/12/2020	787	MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA		VLR NF 3969 MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA	1197	R$ 2[illegible]	C
29/12/2020	736	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3969 MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA	1197	R$ 2[illegible]	D
29/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3969 MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA	1198	R$ 3[illegible]	C
29/12/2020	787	MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA		PGTO NF 3969 MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA	1198	R$ 3[illegible]	D

LIVRO DIARIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/12/2020	783	DEL FIORI MAT CONST LTDA EPP		VLR NF 15015 DEL FIORI MAT CONST LTDA EPP	1207	R$ 1[illegible]	C
29/12/2020	736	MATERIAL APLICADO		VLR NF 15015 DEL FIORI MAT CONST LTDA EPP	1207	R$ 1[illegible]	D
29/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 15015 DEL FIORI MAT CONST LTDA EPP	1208	R$ 1[illegible]	C
29/12/2020	783	DEL FIORI MAT CONST LTDA EPP		PGTO NF 15015 DEL FIORI MAT CONST LTDA EPP	1208	R$ 1[illegible]	D
29/12/2020	605	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA		VLR NF 1273102 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1329	R$ [illegible]	C
29/12/2020	608	MATERIAL PARA OBRAS		VLR NF 1273102 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1329	R$ [illegible]	D
29/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 1273102 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1330	R$ [illegible]	C
29/12/2020	605	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA		PGTO NF 1273102 DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NICHELE LTDA	1330	R$ [illegible]	D
29/12/2020	582	MUNICIPIO DE MATINHOS		RECEBIMENTO NF 70 MUNICIPIO DE MATINHOS	1405	R$ 3.[illegible]	C
29/12/2020	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO NF 70 MUNICIPIO DE MATINHOS	1405	R$ 3.[illegible]	D
30/12/2020	107	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	846	R$ [illegible]	C
30/12/2020	636	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 18		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	846	R$ [illegible]	D
30/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO REF FGTS RECISAO	892	R$ [illegible]	C
30/12/2020	102	FGTS A RECOLHER		PGTO REF FGTS RECISAO	892	R$ [illegible]	D
30/12/2020	795	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		VLR NF 9571 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA	1213	R$ [illegible]	C
30/12/2020	629	MATERIAL APLICADO		VLR NF 9571 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA	1213	R$ [illegible]	D
30/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 9571 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA	1214	R$ [illegible]	C
30/12/2020	795	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		PGTO NF 9571 SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA	1214	R$ [illegible]	D
30/12/2020	795	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		VLR NF 9569 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1225	R$ [illegible]	C
30/12/2020	629	MATERIAL APLICADO		VLR NF 9569 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1225	R$ [illegible]	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3539 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1220	R$ [illegible]2,79	C
30/12/2020	795	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		PGTO NF 3539 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1220	R$ [illegible]2,79	D
30/12/2020	795	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		VLR NF 3570 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1227	R$ [illegible]7,80	C
30/12/2020	829	MATERIAL APLICADO		VLR NF 3570 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1227	R$ [illegible]7,80	D
30/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO NF 3570 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1228	R$ [illegible]7,80	C
30/12/2020	795	LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL		PGTO NF 3570 LOUISE LUCAS CARNIEL NADAL	1228	R$ [illegible]7,80	D
31/12/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 84 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA	122	R$ [illegible]3,84	C
31/12/2020	840	MUNICIPIO DE GUARAQUECABA		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 84 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA	122	R$ [illegible]032,00	D
31/12/2020	476	ISS A RECUPERAR		REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NF 84 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA	122	R$ [illegible]2	D
31/12/2020	28	INSS A COMPENSAR		COMPENSACAO DE INSS NO MÊS 12/2020	582	R$ [illegible]03,69	C
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 12/2020	582	R$ [illegible]03,69	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	584	R$ [illegible]4	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	584	R$ [illegible]4	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	585	R$ [illegible]6,32	C
31/12/2020	190	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	585	R$ [illegible]6,32	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	586	R$ [illegible]2	C
31/12/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	586	R$ [illegible]2	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	587	R$ [illegible]00,59	C
31/12/2020	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	587	R$ [illegible]00,59	D
31/12/2020	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	588	R$ [illegible]76,03	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	588	R$ [illegible]76,03	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	589	R$ [illegible]0,69	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	589	R$ [illegible]0,69	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	590	R$ [illegible]0	C
31/12/2020	335	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	590	R$ [illegible]0	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	591	R$ [illegible]7	C
31/12/2020	335	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	591	R$ [illegible]7	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	593	R$ [illegible]5	C
31/12/2020	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	593	R$ [illegible]5	D
31/12/2020	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	594	R$ [illegible]1	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	594	R$ [illegible]1	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	595	R$ [illegible]3	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	595	R$ [illegible]3	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	596	R$ [illegible]2,75	C
31/12/2020	190	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	596	R$ [illegible]2,75	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	597	R$ [illegible]0	C
31/12/2020	337	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	597	R$ [illegible]0	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MES	598	R$ [illegible]1,20	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MES	598	R$ [illegible]1,20	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 12/2020	599	R$ [illegible]6,32	C
31/12/2020	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	599	R$ [illegible]6,32	D
31/12/2020	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	600	R$ [illegible]29,14	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	600	R$ [illegible]29,14	D
31/12/2020	563	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	601	R$ [illegible]4	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	601	R$ [illegible]1.51	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	602	R$ [illegible]7.17	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	602	R$ [illegible]7.17	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 12/2020	603	R$ [illegible]8.09	C
31/12/2020	562	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 12/2020	603	R$ [illegible]8.09	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	604	R$ 2.143,94	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	604	R$ [illegible]43,94	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	605	R$ [illegible]0,00	C
31/12/2020	561	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	605	R$ [illegible]0,00	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	606	R$ [illegible]2,99	C
31/12/2020	561	FGTS		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	606	R$ [illegible]2,99	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	607	R$ [illegible]8,15	C
31/12/2020	561	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	607	R$ [illegible]8,15	D
31/12/2020	336	INSS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	608	R$ [illegible]7,14	C
31/12/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES	608	R$ [illegible]7,14	D
31/12/2020	337	FGTS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	609	R$ [illegible]1,11	C
31/12/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES	609	R$ [illegible]1,11	D
31/12/2020	559	FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	610	R$ [illegible]5,00	C
31/12/2020	191	PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	610	R$ [illegible]6,00	D
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 12/2020	611	R$ [illegible]0,84	C
31/12/2020	560	13° SALÁRIO		PROVISÃO DE 13° SALÁRIO DO MÊS 12/2020	611	R$ [illegible]0,84	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 12/2020	612	R$ [illegible]7,97	C
31/12/2020	561	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 12/2020	612	R$ [illegible]7,97	D
31/12/2020	192	FGTS SOBRE PROVISÕES		PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO	613	R$ [illegible]1,45	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PARA 13° SALÁRIO		MES 12/2020			
31/12/2020	562	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS 12/2020	613	R$ [illegible]1,45	D
31/12/2020	561	INSS		ESTORNO INSS 13° DO MES	614	R$ [illegible]1	C
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		ESTORNO INSS 13° DO MES	614	R$ [illegible]1	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	615	R$ [illegible]0,00	C
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	615	R$ [illegible]0,00	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13° SALÁRIO DO MES 12/2020	617	R$ [illegible]0,70	C
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		REF. A 13° SALÁRIO DO MES 12/2020	617	R$ [illegible]0,70	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	618	R$ [illegible]1,50	C
31/12/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	618	R$ [illegible]1,50	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE 13° SÁLARIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO DO MES	619	R$ [illegible]2	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO DO MES	619	R$ [illegible]2	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	620	R$ [illegible]9,30	C
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.64		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	620	R$ [illegible]8,82	D
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.64		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	621	R$ [illegible]3,79	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	621	R$ [illegible]3,79	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	622	R$ [illegible]0,00	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	622	R$ [illegible]0,00	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 12/2020	623	R$ [illegible]0,00	C
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15.64		FGTS A RECOLHER DO MES 12/2020	623	R$ [illegible]0,00	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	624	R$ [illegible]0,04	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	624	R$ [illegible]0,04	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO	625	R$ [illegible]4,03	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR		MÊS 12/2020			
31/12/2020	331	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 64		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 12/2020	625	R$ 2.07[illegible]	D
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 64		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	626	R$ 2.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	626	R$ 2.[illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	627	R$ 77.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	627	R$ 77.[illegible]	D
31/12/2020	190	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	628	R$ 69.[illegible]	C
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 64		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	628	R$ 69.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	629	R$ 12.[illegible]	C
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	629	R$ 12.[illegible]	D
31/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2020	630	R$ 224.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2020	630	R$ 224.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	631	R$ 12.[illegible]	C
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 64		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	631	R$ 42.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	632	R$ 42.[illegible]	C
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 64		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	632	R$ 42.[illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	633	R$ 60.[illegible]	C
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 64		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	633	R$ 60.[illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	634	R$ 12.[illegible]	C
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15 64		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	634	R$ 12.[illegible]	D
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MES 12/2020	635	R$ 17.[illegible]	C
31/12/2020	195	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	635	R$ 17.[illegible]	D
31/12/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	636	R$ 4.[illegible]	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.324/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	335	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	636	R$ [illegible].57	D
31/12/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	637	R$ [illegible].91	C
31/12/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	637	R$ [illegible].93	D
31/12/2020	335	FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	638	R$ [illegible].76	C
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	638	R$ [illegible].76	D
31/12/2020	335	INSS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES	639	R$ [illegible].86	C
31/12/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES	639	R$ [illegible].86	D
31/12/2020	337	FGTS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	640	R$ [illegible].30	C
31/12/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	640	R$ [illegible].30	D
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	641	R$ [illegible].33	C
31/12/2020	334	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	641	R$ [illegible].33	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	642	R$ [illegible].50	C
31/12/2020	335	FGTS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	642	R$ [illegible].50	D
31/12/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	643	R$ [illegible].90	C
31/12/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	643	R$ [illegible].90	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	644	R$ [illegible].47	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	644	R$ [illegible].47	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	647	R$ [illegible].03	C
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	647	R$ [illegible].03	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	648	R$ [illegible].79	C
31/12/2020	337	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	648	R$ [illegible].79	D
31/12/2020	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	649	R$ [illegible].00	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	649	R$ [illegible].00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR		DO MÊS			
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	559	R$ 455,47	C
31/12/2020	568	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	559	R$ 455,47	D
31/12/2020	568	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	561	R$ 406,25	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	561	R$ 406,25	D
31/12/2020	195	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	562	R$ 88,68	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	562	R$ 88,68	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	563	R$ 16,93	C
31/12/2020	572	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	563	R$ 16,93	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	564	R$ 63,18	C
31/12/2020	574	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	564	R$ 63,18	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	565	R$ 65,65	C
31/12/2020	571	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	565	R$ 65,65	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	566	R$ 80,87	C
31/12/2020	571	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	566	R$ 80,87	D
31/12/2020	556	FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	567	R$ 85,00	C
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	567	R$ 85,00	D
31/12/2020	571	INSS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES	568	R$ 43,00	C
31/12/2020	195	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	568	R$ 43,00	D
31/12/2020	572	FGTS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	569	R$ 6,96	C
31/12/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	569	R$ 6,96	D
31/12/2020	196	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	600	R$ 78,66	C
31/12/2020	570	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	600	R$ 78,66	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	601	R$ 36,09	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.725.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	571	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	601	R$ 36,09	D
31/12/2020	195	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	602	R$ 6,29	C
31/12/2020	572	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	602	R$ 6,29	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	604	R$ 1,50	C
31/12/2020	568	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	604	R$ 1,50	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	605	R$ 2,50	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	605	R$ 2,50	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MES 12/2020	606	R$ 3,70	C
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	606	R$ 3,70	D
31/12/2020	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	607	R$ 3,70	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	607	R$ 3,70	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	608	R$ 1.762,47	C
31/12/2020	568	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	608	R$ 1.762,47	D
31/12/2020	568	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	609	R$ 1.568,16	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	609	R$ 1.568,16	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	610	R$ 351,39	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	610	R$ 351,39	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	611	R$ 67,94	C
31/12/2020	572	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	611	R$ 67,94	D
31/12/2020	26	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	612	R$ 1.600,44	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	612	R$ 1.600,44	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	613	R$ 4,72	C
31/12/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	613	R$ 4,72	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PARA 13º SALÁRIO					
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	674	R$ 67,00	C
31/12/2020	584	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	674	R$ 67,00	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	675	R$ 91,02	C
31/12/2020	584	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	675	R$ 91,02	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	676	R$ 141,23	C
31/12/2020	581	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	676	R$ 141,23	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	677	R$ 35,42	C
31/12/2020	581	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	677	R$ 35,42	D
31/12/2020	184	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	678	R$ 71,24	C
31/12/2020	585	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	678	R$ 71,24	D
31/12/2020	193	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	679	R$ 18,64	C
31/12/2020	581	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	679	R$ 18,64	D
31/12/2020	190	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	680	R$ 5,94	C
31/12/2020	582	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	680	R$ 5,94	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	681	R$ 9,18	C
31/12/2020	581	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	681	R$ 9,18	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	682	R$ 9,25	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	682	R$ 9,25	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF A 13º SALÁRIO DO MES 12/2020	684	R$ 8,36	C
31/12/2020	196	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	684	R$ 8,36	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	685	R$ 0,69	C
31/12/2020	582	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MES 12/2020	685	R$ 0,69	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	686	R$ 3.243,51	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 3.0.8 do Visualizador Página 128 de 157

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	585	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	686	R$ 3.243,51	D
31/12/2020	585	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	687	R$ 722,66	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	687	R$ 722,66	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	688	R$ 280,57	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	688	R$ 280,57	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	689	R$ 20,23	C
31/12/2020	582	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MES 12/2020	689	R$ 20,23	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	690	R$ 90,22	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	690	R$ 90,22	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	691	R$ 91,77	C
31/12/2020	584	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	691	R$ 91,77	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	692	R$ 247,29	C
31/12/2020	581	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	692	R$ 247,29	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	693	R$ 5,50	C
31/12/2020	581	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	693	R$ 5,50	D
31/12/2020	184	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	694	R$ 67,30	C
31/12/2020	585	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MES 12/2020	694	R$ 67,30	D
31/12/2020	193	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	695	R$ 25,43	C
31/12/2020	581	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	695	R$ 25,43	D
31/12/2020	190	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	696	R$ 5,40	C
31/12/2020	582	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	696	R$ 5,40	D
31/12/2020	196	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	697	R$ 83,35	C
31/12/2020	586	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020		R$ 83,35	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO		R$ 8,50	C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 3.0.8 do Visualizador Página 129 de 157

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PARA 13º SALÁRIO		MÊS 12/2020			
31/12/2020	591	INSS		PROVISAO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	693	R$ 44.[illegible]	D
31/12/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	699	R$ 13.[illegible]	C
31/12/2020	592	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	699	R$ 13.[illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	701	R$ 41.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	701	R$ 41.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	702	R$ 55.[illegible]	C
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	702	R$ 55.[illegible]	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	703	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	703	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	704	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	704	R$ 4.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	705	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	593	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	705	R$ 3.[illegible]	D
31/12/2020	595	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	706	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	706	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	707	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	707	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	708	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	592	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	708	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	709	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	709	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	710	R$ 7.[illegible]	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR					
31/12/2020	604	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	710	R$ 7.[illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	711	R$ 4.[illegible]	C
31/12/2020	591	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	711	R$ 4.[illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	712	R$ 2.[illegible]	C
31/12/2020	591	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	712	R$ 2.[illegible]	D
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	713	R$ 5.[illegible]	C
31/12/2020	600	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	713	R$ 5.[illegible]	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISAO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	714	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	591	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	714	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	715	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	592	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	715	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	717	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	717	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	718	R$ 0.[illegible]	C
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	718	R$ 0.[illegible]	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	719	R$ 0.[illegible]	C
31/12/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	719	R$ 0.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	720	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	593	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	720	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	595	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	721	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	721	R$ 1.[illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	722	R$ 1.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	722	R$ 1.[illegible]	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR					
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	723	R$ 2 [illegible] 32	C
31/12/2020	612	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	723	R$ 2 [illegible] 32	D
31/12/2020	35	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	724	R$ [illegible] 00,44	C
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	724	R$ [illegible] 00,44	D
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	725	R$ [illegible] 02,72	C
31/12/2020	614	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	725	R$ [illegible] 02,72	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	726	R$ [illegible] 5,10	C
31/12/2020	611	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	726	R$ [illegible] 5,10	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	727	R$ [illegible] 2,77	C
31/12/2020	611	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	727	R$ [illegible] 2,77	D
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	728	R$ [illegible] 0,16	C
31/12/2020	605	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	728	R$ [illegible] 0,16	D
31/12/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	729	R$ [illegible] 8,82	C
31/12/2020	611	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	729	R$ [illegible] 8,82	D
31/12/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	730	R$ [illegible] 1	C
31/12/2020	612	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	730	R$ [illegible] 1	D
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	731	R$ [illegible] 0,05	C
31/12/2020	618	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	731	R$ [illegible] 0,05	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	732	R$ [illegible] 8,77	C
31/12/2020	611	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	732	R$ [illegible] 8,77	D
31/12/2020	193	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	733	R$ [illegible] 3	C
31/12/2020	612	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	733	R$ [illegible] 3	D
31/12/2020	182	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO	735	R$ [illegible] 0	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR		MÊS 12/2020			
31/12/2020	618	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	735	R$ [illegible] 0	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	736	R$ [illegible] 0	C
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	736	R$ [illegible] 0	D
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	737	R$ [illegible] 0	C
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	737	R$ [illegible] 0	D
31/12/2020	35	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	738	R$ [illegible] 0	C
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	738	R$ [illegible] 0	D
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	739	R$ [illegible] 8	C
31/12/2020	618	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	739	R$ [illegible] 8	D
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	740	R$ [illegible] 2	C
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	740	R$ [illegible] 2	D
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	741	R$ [illegible] 0	C
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	741	R$ [illegible] 0	D
31/12/2020	612	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	742	R$ [illegible] 0	C
31/12/2020	35	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	742	R$ [illegible] 2	D
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	743	R$ [illegible] 0,44	C
31/12/2020	197	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	743	R$ [illegible] 0,44	D
31/12/2020	614	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	744	R$ [illegible] 6	C
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	744	R$ [illegible] 6	D
31/12/2020	611	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	745	R$ [illegible] 4	C
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	745	R$ [illegible] 4	D
31/12/2020	611	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	746	R$ [illegible] 5	C
				INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020		R$ [illegible] 8	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	164	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	747	R$ [illegible]24	C
31/12/2020	615	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	747	R$ [illegible]24	D
31/12/2020	165	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	748	R$ [illegible]34	C
31/12/2020	621	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	748	R$ [illegible]34	D
31/12/2020	166	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	749	R$ [illegible]94	C
31/12/2020	622	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	749	R$ [illegible]94	D
31/12/2020	167	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	750	R$ [illegible]18	C
31/12/2020	621	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	750	R$ [illegible]18	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	751	R$ [illegible]50	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	752	R$ [illegible]50	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MES 12/2020	753	R$ [illegible]70	C
31/12/2020	165	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MES 12/2020	753	R$ [illegible]70	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	754	R$ [illegible]52	C
31/12/2020	166	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	754	R$ [illegible]52	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	755	R$ [illegible]08	C
31/12/2020	630	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	755	R$ [illegible]08	D
31/12/2020	630	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	756	R$ [illegible]44	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	756	R$ [illegible]44	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	757	R$ [illegible]21	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	757	R$ [illegible]21	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	758	R$ [illegible]37	C
31/12/2020	634	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	758	R$ [illegible]37	D
31/12/2020	05	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	759	R$ [illegible]22	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	759	R$ [illegible]22	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	760	R$ [illegible]26,83	C
31/12/2020	630	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	760	R$ [illegible]26,83	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	761	R$ [illegible]03	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	761	R$ [illegible]03	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	762	R$ [illegible]60	C
31/12/2020	634	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	762	R$ [illegible]60	D
31/12/2020	176	IRRF A RECOLHER		IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	763	R$ [illegible]28	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		IRRF A RECOLHER DO MÊS 12/2020	763	R$ [illegible]28	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	764	R$ [illegible]7,60	C
31/12/2020	164	PROVISÕES PARA FÉRIAS		REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2020	764	R$ [illegible]7,60	D
31/12/2020	5	CAIXA GERAL		REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2020	765	R$ [illegible]79,99	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 12/2020	765	R$ [illegible]79,99	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	766	R$ [illegible]9,70	C
31/12/2020	636	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	766	R$ [illegible]9,70	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	767	R$ [illegible]0,96	C
31/12/2020	636	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	767	R$ [illegible]0,96	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	768	R$ [illegible]9,91	C
31/12/2020	633	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	768	R$ [illegible]9,91	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	769	R$ [illegible]13	C
31/12/2020	633	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	769	R$ [illegible]13	D
31/12/2020	164	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	770	R$ [illegible]3,28	C
31/12/2020	615	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	770	R$ [illegible]3,28	D
31/12/2020	165	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	771	R$ [illegible]1,62	C
31/12/2020	633	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	771	R$ [illegible]1,62	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				12/2020			
31/12/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	772	R$ 40.[illegible]	C
31/12/2020	634	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	772	R$ [illegible]	D
31/12/2020	633	INSS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	773	R$ 59.[illegible]	C
31/12/2020	135	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	773	R$ 59.[illegible]	D
31/12/2020	634	FGTS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	774	R$ 17.[illegible]	C
31/12/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		ESTORNO PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS	774	R$ 17.[illegible]	D
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	775	R$ 40[illegible]	C
31/12/2020	632	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	775	R$ 40[illegible]	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	776	R$ [illegible]	C
31/12/2020	633	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	776	R$ [illegible]	D
31/12/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	777	R$ [illegible]	C
31/12/2020	634	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	777	R$ [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	778	R$ 12.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	778	R$ 12.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MES 12/2020	779	R$ 14.[illegible]	C
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MES 12/2020	779	R$ 15.[illegible]	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	780	R$ 6.[illegible]	C
31/12/2020	195	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	780	R$ 6.[illegible]	D
31/12/2020	35	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MES	781	R$ 5.[illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MES	781	R$ 2.[illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	782	R$ 2.[illegible]	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	640	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	782	R$ [illegible]	D
31/12/2020	640	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	783	R$ [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MES 12/2020	783	R$ [illegible]	D
31/12/2020	645	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	784	R$ [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	784	R$ [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	785	R$ [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	785	R$ [illegible]	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	786	R$ [illegible]	C
31/12/2020	644	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	786	R$ [illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MES 12/2020	787	R$ [illegible]	C
31/12/2020	646	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	787	R$ [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	788	R$ [illegible]	C
31/12/2020	643	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	788	R$ [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	789	R$ [illegible]	C
31/12/2020	643	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	789	R$ [illegible]	D
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	790	R$ [illegible]	C
31/12/2020	641	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	790	R$ [illegible]	D
31/12/2020	198	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	791	R$ [illegible]	C
31/12/2020	633	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	791	R$ [illegible]	D
31/12/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	792	R$ [illegible]	C
31/12/2020	634	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	792	R$ [illegible]	D
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	793	R$ [illegible]	C
31/12/2020	632	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	793	R$ [illegible]	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO	794	R$ [illegible]	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PARA 13º SALARIO		MES 12/2020			
31/12/2020	642	INSS		PROVISAO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MÊS 12/2020	794	R$ [illegible]59	D
31/12/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO		PROVISAO FGTS SOBRE 13º SALARIO DO MÊS 12/2020	795	R$ [illegible]0	C
31/12/2020	641	FGTS		PROVISAO FGTS SOBRE 13º SALARIO DO MÊS 12/2020	795	R$ [illegible]3	D
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	797	R$ [illegible]05	C
31/12/2020	600	SALARIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	797	R$ [illegible]1.15	D
31/12/2020	650	SALARIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	798	R$ [illegible]0.56	C
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	798	R$ [illegible]0.56	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	799	R$ [illegible]04	C
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	799	R$ [illegible]04	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	800	R$ [illegible]5	C
31/12/2020	654	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	800	R$ [illegible]78	D
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	801	R$ [illegible]9,25	C
31/12/2020	648	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	801	R$ [illegible]9,25	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	802	R$ [illegible]40	C
31/12/2020	653	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	802	R$ [illegible]10	D
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISAO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	803	R$ [illegible]9,90	C
31/12/2020	651	FÉRIAS		PROVISAO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	803	R$ [illegible]9,90	D
31/12/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	804	R$ [illegible]60	C
31/12/2020	652	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	804	R$ [illegible]80	D
31/12/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	805	R$ [illegible]6	C
31/12/2020	654	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	805	R$ [illegible]4	D
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	807	R$ [illegible]67,05	C
31/12/2020	600	SALARIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO	807	R$ [illegible]67,05	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MES 12/2020			
31/12/2020	649	SALARIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	808	R$ [illegible]84,12	C
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	808	R$ [illegible]21,42	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	809	R$ [illegible]01	C
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	809	R$ [illegible]01	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	810	R$ [illegible]61	C
31/12/2020	654	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	810	R$ [illegible]04	D
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		PEF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	811	R$ [illegible]6,00	C
31/12/2020	648	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	811	R$ [illegible]6,00	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	812	R$ [illegible]3,14	C
31/12/2020	653	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	812	R$ [illegible]3,14	D
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	813	R$ [illegible]0,25	C
31/12/2020	651	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	813	R$ [illegible]0,25	D
31/12/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	814	R$ [illegible]4,73	C
31/12/2020	652	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	814	R$ [illegible]4,73	D
31/12/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	815	R$ [illegible]01	C
31/12/2020	654	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	815	R$ [illegible]01	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	816	R$ [illegible]04	C
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	816	R$ [illegible]04	D
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	817	R$ [illegible]5,32	C
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	817	R$ [illegible]5,32	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	818	R$ [illegible]02	C
31/12/2020	196	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	818	R$ [illegible]02	D
31/12/2020	187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	819	R$ [illegible]0,03	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	670	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	819	R$ 7.[illegible]29,03	D
31/12/2020	670	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	820	R$ 7.[illegible]12	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	820	R$ 7.[illegible]12	D
31/12/2020	675	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	821	R$ 8[illegible]3	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	821	R$ 9[illegible]5	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	822	R$ 4[illegible]3	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	822	R$ 4[illegible]3	D
31/12/2020	190	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	823	R$ 1[illegible]6	C
31/12/2020	674	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	823	R$ 3[illegible]8	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	824	R$ 3[illegible]49	C
31/12/2020	676	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	824	R$ 3[illegible]49	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	825	R$ 1[illegible]31	C
31/12/2020	673	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	825	R$ 1[illegible]31	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	826	R$ 2[illegible]7	C
31/12/2020	673	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	826	R$ 2[illegible]7	D
31/12/2020	191	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	827	R$ 1[illegible]60	C
31/12/2020	671	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	827	R$ 1[illegible]60	D
31/12/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	828	R$ 3[illegible]6	C
31/12/2020	673	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	828	R$ 3[illegible]6	D
31/12/2020	195	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	829	R$ 3[illegible]4	C
31/12/2020	674	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MES 12/2020	829	R$ 3[illegible]4	D
31/12/2020	135	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	830	R$ [illegible]32	C
31/12/2020	672	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	830	R$ [illegible]34	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO	831	R$ [illegible]7	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		PARA 13º SALÁRIO		MÊS 12/2020			
31/12/2020	673	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	831	R$ 2[illegible]7	D
31/12/2020	192	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	832	R$ 1[illegible]2	C
31/12/2020	674	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	832	R$ 1[illegible]2	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	834	R$ 2[illegible]50	C
31/12/2020	835	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	834	R$ 2[illegible]50	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	835	R$ 1[illegible]5	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	835	R$ 1[illegible]5	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MES 12/2020	836	R$ 2[illegible]47	C
31/12/2020	135	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	836	R$ [illegible]59	D
31/12/2020	672	13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MES 12/2020	836	R$ 2[illegible]18	C
31/12/2020	190	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	837	R$ 1[illegible]2	C
31/12/2020	197	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	837	R$ 1[illegible]8	D
31/12/2020	192	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MES 12/2020	837	R$ 1[illegible]4	D
31/12/2020	26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	838	R$ 1[illegible]73	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	838	R$ 1[illegible]73	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	839	R$ 7[illegible]3,80	C
31/12/2020	835	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	839	R$ 7[illegible]3,80	D
31/12/2020	835	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	840	R$ [illegible]08,66	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	840	R$ [illegible]08,66	D
31/12/2020	835	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	841	R$ [illegible]00	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	841	R$ [illegible]00	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	842	R$ [illegible]87	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	842	R$ 2	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MES 12/2020	843	R$ 3	C
31/12/2020	695	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	843	R$ 3	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	844	R$ 2	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	844	R$ 2	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	845	R$ 4	C
31/12/2020	695	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	845	R$ 4	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	847	R$	C
31/12/2020	695	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	847	R$	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	848	R$	C
31/12/2020	695	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 19		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	848	R$	D
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FERIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	849	R$	C
31/12/2020	695	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	849	R$	D
31/12/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	850	R$	C
31/12/2020	336	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	850	R$	D
31/12/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	851	R$	C
31/12/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	851	R$	D
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	852	R$	C
31/12/2020	695	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	852	R$	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	853	R$	C
31/12/2020	336	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	853	R$	D
31/12/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	854	R$	C
31/12/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO	854	R$	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				MÊS 12/2020			
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	858	R$ 1	C
31/12/2020	695	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 12/2020	858	R$ 1	D
31/12/2020	695	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	857	R$	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	857	R$	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	858	R$	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	858	R$	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	859	R$	C
31/12/2020	695	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	859	R$	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	860	R$ 2	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	860	R$ 2	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	861	R$	C
31/12/2020	701	VALE COMPRAS		REF VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	861	R$	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	862	R$ 1	C
31/12/2020	695	INSS		INSS A RECOLHER DO MES 12/2020	862	R$ 1	D
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	863	R$ 1	C
31/12/2020	695	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	863	R$ 1	D
31/12/2020	196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	864	R$	C
31/12/2020	336	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	864	R$	D
31/12/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	865	R$	C
31/12/2020	337	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	865	R$	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	866	R$ 7	C
31/12/2020	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	866	R$ 7	D
31/12/2020	331	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	867	R$ 2	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				12/2020			
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	867	R$ 20 [illegible]25	D
31/12/2020	452	VALE TRANSPORTE		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	868	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A VALE TRANSPORTE DO MÊS 12/2020	868	R$ 4 [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	869	R$ 3 [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	869	R$ 2 [illegible]	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	870	R$ 3 [illegible]	C
31/12/2020	537	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	870	R$ 3 [illegible]	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	871	R$ 2 [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	871	R$ 2 [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	872	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	336	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	872	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	873	R$ 2 [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	873	R$ 2 [illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	874	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	196	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	874	R$ 3 [illegible]	D
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	875	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	875	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	876	R$ 4 [illegible]	C
31/12/2020	710	SALÁRIOS E ORDENADOS		REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2020	876	R$ 4 [illegible]	D
31/12/2020	710	SALÁRIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	877	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 12/2020	877	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	878	R$ 2 [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	878	R$ 2 [illegible]	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		A PAGAR					
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	879	R$ 2 [illegible]	C
31/12/2020	718	FGTS		FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	879	R$ 2 [illegible]	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	880	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS	880	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		REF. VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	881	R$ [illegible]	C
31/12/2020	717	VALE COMPRAS		REF. VALE COMPRAS DO MÊS 12/2020	881	R$ [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	882	R$ [illegible]	C
31/12/2020	714	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	882	R$ [illegible]	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	883	R$ [illegible]	C
31/12/2020	714	INSS		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2020	883	R$ [illegible]	D
31/12/2020	194	PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	884	R$ [illegible]	C
31/12/2020	712	FÉRIAS		PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	884	R$ [illegible]	D
31/12/2020	198	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	885	R$ [illegible]	C
31/12/2020	714	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	885	R$ [illegible]	D
31/12/2020	198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	886	R$ [illegible]	C
31/12/2020	715	FGTS		PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS DO MÊS 12/2020	886	R$ [illegible]	D
31/12/2020	195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	887	R$ [illegible]	C
31/12/2020	713	13º SALÁRIO		PROVISÃO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	887	R$ [illegible]	D
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	888	R$ [illegible]	C
31/12/2020	714	INSS		PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2020	888	R$ [illegible]	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	889	R$ [illegible]	C
31/12/2020	560	13º SALÁRIO		REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	889	R$ [illegible]	D
31/12/2020	25	ADIANTAMENTO DE		REF. DESCONTO ADTO. DE SALÁRIO DO	890	R$ [illegible],44	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº de Lançamento	Valor	D/C
		SALÁRIO		MES			
31/12/2020	556	SALARIOS E ORDENADOS		REF. DESCONTO ADTO. DE SALARIO DO MES	694	RS 8.5[illegible],44	D
31/12/2020	191	INSS A RECOLHER		REFERENTE A INSS 13° SALARIO	1370	RS 2.5[illegible],08	C
31/12/2020	197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13° SALÁRIO		REFERENTE A INSS 13° SALARIO	1370	RS 2.5[illegible],08	D
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15,64		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 01 - SAINT ETIENNE RUA 15,64	1589	RS 68[illegible]3,13	C
31/12/2020	833	UNIDADE 01		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 01 - SAINT ETIENNE RUA 15,64	1589	RS 68[illegible]3,13	D
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15,64		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 02 - SAINT ETIENNE RUA 15,64	1590	RS 58[illegible]2,14	C
31/12/2020	834	UNIDADE 02		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 02 - SAINT ETIENNE RUA 15,64	1590	RS 58[illegible]2,14	D
31/12/2020	831	CONSTRUÇÃO OBRA SAINT ETIENNE RUA 15,64		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 03 - SAINT ETIENNE RUA 15,64	1591	RS 60[illegible]3,14	C
31/12/2020	835	UNIDADE 03		TRANSFERECIA OBRA CONCLUIDA UNIDADE 03 - SAINT ETIENNE RUA 15,64	1591	RS 60[illegible]3,14	D
31/12/2020	175	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		PROVISAO IRPJ 12.2020	1638	RS 7.0[illegible]7,03	C
31/12/2020	475	(-) IMPOSTO DE RENDA		PROVISAO IRPJ 12.2020	1639	RS 7.0[illegible]7,03	D
31/12/2020	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PROVISAO CSLL 12.2020	1643	RS 4.[illegible]0,00	C
31/12/2020	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISAO CSLL 12.2020	1643	RS 4.[illegible]0,00	D
31/12/2020	180	COFINS A RECOLHER		PROVISAO COFINS 12.2020	1647	RS 13.[illegible]0,54	C
31/12/2020	480	(-) COFINS		PROVISAO COFINS 12.2020	1647	RS 13.[illegible]0,54	D
31/12/2020	179	PIS A RECOLHER		PROVISAO PIS 12.2020	1648	RS 2.[illegible]0,78	C
31/12/2020	479	(-) PIS		PROVISAO PIS 12.2020	1648	RS 2.[illegible]0,78	D
31/12/2020	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		PROVISAO CSLL12.2020	1650	RS 4.[illegible]0,00	C
31/12/2020	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		PROVISAO CSLL12.2020	1650	RS 4.[illegible]0,00	D
31/12/2020	5	CAIXA GERAL		PGTO FGTS 12.2020	1651	RS 5.[illegible]4	C
31/12/2020	192	FGTS A RECOLHER		PGTO FGTS 12.2020	1651	RS 5.[illegible]4	D
31/12/2020	312	FRETES E CARRETOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1726	RS 1.[illegible]1,08	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1726	RS 1.[illegible]1,08	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº de Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	331	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1727	RS 8.[illegible]0,00	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1727	RS 8.[illegible]0,00	D
31/12/2020	334	13° SALÁRIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1728	RS 1.[illegible]4,74	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1728	RS 1.[illegible]4,74	D
31/12/2020	333	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1729	RS 1.[illegible]0,60	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1729	RS 1.[illegible]0,60	D
31/12/2020	335	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1730	RS 1.[illegible]4,59	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1730	RS 1.[illegible]4,59	D
31/12/2020	337	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1731	RS 4.[illegible]0,93	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1731	RS 4.[illegible]0,93	D
31/12/2020	371	TAXAS DIVERSAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1732	RS 3.[illegible]0,05	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1732	RS 3.[illegible]0,05	D
31/12/2020	385	JUROS PASSIVOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1733	RS [illegible]3,67	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1733	RS [illegible]3,67	D
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1734	RS 5.[illegible]129,03	C
31/12/2020	411	SERVIÇOS PRESTADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1734	RS 5.[illegible]129,03	D
31/12/2020	429	(-) COFINS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1735	RS [illegible]453,33	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1735	RS [illegible]453,33	D
31/12/2020	429	(-) PIS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1736	RS [illegible]6,34	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1736	RS [illegible]6,34	D
31/12/2020	477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1737	RS [illegible]7,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1737	R$ 9 [illegible]	D
31/12/2020	478	(-) IMPOSTO DE RENDA		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1738	R$ 13 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1738	R$ 13 [illegible]	D
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1739	R$ 12 [illegible]	C
31/12/2020	545	VENDA DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1739	R$ 12 [illegible]	D
31/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1740	R$ 9 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1740	R$ 5 [illegible]	D
31/12/2020	556	SALÁRIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1741	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1741	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1742	R$ 5 [illegible]	C
31/12/2020	559	FÉRIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1742	R$ 5 [illegible]	D
31/12/2020	560	13º SALÁRIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1743	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1743	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	561	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1744	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1744	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	562	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1745	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1745	R$ 4 [illegible]	D
31/12/2020	564	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1746	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1746	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1747	R$ 2 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1747	R$ 2 [illegible]	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	556	SALÁRIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1748	R$ 4 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1748	R$ 4 [illegible]	D
31/12/2020	560	13º SALÁRIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1749	R$ 4 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1749	R$ 4 [illegible]	D
31/12/2020	561	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1750	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1750	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	562	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1751	R$ 3 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1751	R$ 3 [illegible]	D
31/12/2020	564	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1752	R$ 2 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1752	R$ 2 [illegible]	D
31/12/2020	557	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1753	R$ 2 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1753	R$ 2 [illegible]	D
31/12/2020	556	SALÁRIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1754	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1754	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	559	FÉRIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1755	R$ 2 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1755	R$ 2 [illegible]	D
31/12/2020	560	13º SALÁRIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1756	R$ 2 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1756	R$ 2 [illegible]	D
31/12/2020	561	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1757	R$ 1 [illegible]	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1757	R$ 1 [illegible]	D
31/12/2020	562	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1758	R$ 1 [illegible]	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1763	R$ 1.0[illegible]9,35	D
31/12/2020	584	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1760	R$ 2.[illegible]4,04	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1759	R$ 2.[illegible]4,04	D
31/12/2020	587	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1769	R$ 8.[illegible]6,54	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1769	R$ 9.[illegible]6,54	D
31/12/2020	595	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1761	R$ 4.[illegible]6,73	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1761	R$ 4.[illegible]6,73	D
31/12/2020	580	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1762	R$ [illegible]6,92	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1762	R$ 5.[illegible]6,92	D
31/12/2020	596	13º SALARIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1763	R$ [illegible]6,92	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1763	R$ [illegible]6,92	D
31/12/2020	591	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1764	R$ [illegible]2,47	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1764	R$ [illegible]2,47	D
31/12/2020	592	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1765	R$ [illegible]2,17	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1765	R$ [illegible]2,17	D
31/12/2020	584	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1766	R$ [illegible]0,00	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1766	R$ [illegible]1,39	D
31/12/2020	587	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1767	R$ [illegible]17,17	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1767	R$ [illegible]17,17	D
31/12/2020	595	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1768	R$ [illegible]0,65	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1768	R$ [illegible]0,65	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	595	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1769	R$ [illegible]4,31	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1769	R$ [illegible]0,31	D
31/12/2020	590	13º SALARIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1770	R$ [illegible]8,66	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1770	R$ [illegible]8,66	D
31/12/2020	591	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1771	R$ [illegible]5,39	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1771	R$ [illegible]5,39	D
31/12/2020	592	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1772	R$ [illegible]5,47	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1772	R$ [illegible]5,47	D
31/12/2020	584	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1773	R$ [illegible]5,89	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1773	R$ [illegible]5,89	D
31/12/2020	587	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1774	R$ [illegible]87,88	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1774	R$ [illegible]87,88	D
31/12/2020	595	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1775	R$ [illegible]32,70	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1775	R$ [illegible]32,70	D
31/12/2020	580	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1776	R$ [illegible]70,18	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1776	R$ [illegible]70,18	D
31/12/2020	590	13º SALARIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1777	R$ [illegible]60,05	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1777	R$ [illegible]60,05	D
31/12/2020	591	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1778	R$ [illegible]06,17	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCICIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1778	R$ [illegible]06,17	D
31/12/2020	592	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	[illegible]	R$ [illegible]44,08	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1778	R$ 344.06	D
31/12/2020	614	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1780	R$ 1.253.68	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1780	R$ 1.253.68	D
31/12/2020	642	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1781	R$ 35.991.42	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1781	R$ 35.991.42	D
31/12/2020	618	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1782	R$ 9.662,83	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1782	R$ 9.662,83	D
31/12/2020	619	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1783	R$ 696,00	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1783	R$ 696,00	D
31/12/2020	621	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1784	R$ 1.331,71	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1784	R$ 1.331,71	D
31/12/2020	622	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1785	R$ 337,99	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1785	R$ 337,99	D
31/12/2020	623	MATERIAL PARA OBRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1786	R$ 3.708,65	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1786	R$ 3.708,65	D
31/12/2020	625	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1787	R$ 1.293,99	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1787	R$ 1.293,99	D
31/12/2020	626	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1788	R$ 50.276,18	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1788	R$ 50.276,18	D
31/12/2020	630	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1789	R$ 3.839,80	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1789	R$ 3.839,80	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	631	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1790	R$ 740,52	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1790	R$ 740,52	D
31/12/2020	632	13º SALARIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1791	R$ 408,37	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1791	R$ 408,37	D
31/12/2020	633	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1792	R$ 1.328,91	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1792	R$ 1.328,91	D
31/12/2020	634	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1793	R$ 405,31	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1793	R$ 405,31	D
31/12/2020	635	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1794	R$ 1.190,39	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1794	R$ 1.190,39	D
31/12/2020	639	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1795	R$ 15.920,59	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1795	R$ 15.920,59	D
31/12/2020	640	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1796	R$ 784,11	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1796	R$ 784,11	D
31/12/2020	641	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1797	R$ 130,68	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1797	R$ 130,68	D
31/12/2020	642	13º SALARIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1798	R$ 91,67	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1798	R$ 91,67	D
31/12/2020	643	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1799	R$ 334,91	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1799	R$ 334,91	D
31/12/2020	644	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1800	R$ 79,70	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.934/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº de Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1809	R$ 73,70	D
31/12/2020	648	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1801	R$ 841,97	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1801	R$ 215,97	D
31/12/2020	649	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1802	R$ 10.472,35	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1802	R$ 10.472,35	D
31/12/2020	650	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1803	R$ 741,95	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1803	R$ 741,95	D
31/12/2020	651	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1804	R$ 123,00	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1804	R$ 108,00	D
31/12/2020	653	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1805	R$ 220,16	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1805	R$ 235,16	D
31/12/2020	654	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1806	R$ 69,19	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1806	R$ 69,19	D
31/12/2020	648	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1807	R$ 393,71	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1807	R$ 393,71	D
31/12/2020	650	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1808	R$ 946,53	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1808	R$ 946,53	D
31/12/2020	651	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1809	R$ 420,25	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1809	R$ 420,25	D
31/12/2020	653	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1810	R$ 372,87	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1810	R$ 372,87	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.934/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº de Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	654	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1811	R$ 169,26	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1811	R$ 169,26	D
31/12/2020	648	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1812	R$ 263,01	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1812	R$ 263,01	D
31/12/2020	649	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1813	R$ 12.433,98	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1813	R$ 12.433,98	D
31/12/2020	650	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1814	R$ 943,81	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1814	R$ 643,81	D
31/12/2020	651	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1815	R$ 123,00	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1815	R$ 108,00	D
31/12/2020	672	13 SALARIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1816	R$ 316,32	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1816	R$ 316,32	D
31/12/2020	653	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1817	R$ 272,35	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1817	R$ 272,35	D
31/12/2020	654	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1818	R$ 70,72	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1818	R$ 70,72	D
31/12/2020	648	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1819	R$ 360,19	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1819	R$ 360,19	D
31/12/2020	650	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1820	R$ 586,12	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1820	R$ 586,12	D
31/12/2020	651	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1821	R$ 174,24	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	475	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1821	R$ 171,24	D
31/12/2020	605	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1822	R$ 208,13	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1822	R$ 208,13	D
31/12/2020	609	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1823	R$ 39,97	C
31/12/2020	475	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1823	R$ 39,97	D
31/12/2020	701	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1824	R$ 432,00	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1824	R$ 432,00	D
31/12/2020	708	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1825	R$ 30 674,01	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1825	R$ 30 674,01	D
31/12/2020	710	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1826	R$ 2 594,19	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1826	R$ 2 594,19	D
31/12/2020	712	FERIAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1827	R$ 420,25	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1827	R$ 420,25	D
31/12/2020	713	13º SALARIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1828	R$ 795,08	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1828	R$ 383,08	D
31/12/2020	714	INSS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1829	R$ 1 146,04	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1829	R$ 1 146,04	D
31/12/2020	716	FGTS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1830	R$ 279,16	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1830	R$ 279,16	D
31/12/2020	717	VALE COMPRAS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1831	R$ 856,80	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1831	R$ 856,80	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TFI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.723.924/0001-72 Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	735	CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1832	R$ 249 833,33	C
31/12/2020	475	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1832	R$ 249 833,33	D
31/12/2020	708	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1833	R$ 4 138,88	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1833	R$ 4 138,88	D
31/12/2020	710	SALARIOS E ORDENADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1834	R$ 1 997,50	C
31/12/2020	475	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1834	R$ 1 997,50	D
31/12/2020	708	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1835	R$ 518,69	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1835	R$ 518,69	D
31/12/2020	708	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1836	R$ 3 000,00	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1836	R$ 3 000,00	D
31/12/2020	708	MATERIAL APLICADO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1837	R$ 17 622,33	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1837	R$ 17 622,33	D
31/12/2020	280	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1838	R$ 54 325,42	C
31/12/2020	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ENCERRAMENTO QUARTO TRIMESTRE 2020	1838	R$ 54 325,42	D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão 7.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

--- Original ---

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

[illegible]

SCP

NOME EMPRESARIAL

TFI ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

[illegible]

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
[illegible]	[illegible]	JEFFERSON FARIAS PINHEIRO:72884719000	[illegible]	[illegible]
Outros	27723924000172	TFI ENGENHARIA LTDA:27723924000172	[illegible]	[illegible]

NÚMERO DO RECIBO:

59.E4.2E.9C.1F.58.02.D1.1C.7E.7E.00.
08.0D.4D.29.B6.67.FC.10-2

Escrituração recebida via Internet
pela Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2021 às 18:17:56

70.3C.CD.F8.F2.45.52.6D
s9.20.45.75.E2.C1.F6.D5

290

Empresa: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72
Insc. Junta Comercial: 41208656751 Data: 01/07/2019

Folha: 0001
Número livro: 0005
Emissão: 26/07/2021
Hora: 17:13:25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A TFI Engenharia Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tendo como objeto social a prestação de serviços de engenharia, com início de atividades em 12/05/2017.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, correspondentes e encargos financeiros, observando o regime de competência.
3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.4) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa não possui empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais/internacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 250.000,00, dividido em 250.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Thales Garcia Simoneto – 50%
Fagner Ismael Ienkot – 50%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 933.669,73.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 26 de Julho de 2021.

Fagner Ismael Ienkot
CPF: 077.273.529-85
Sócio Administrador

Thales Garcia Simoneto
CPF: 070.643.949-01
Sócio Administrador

Jefferson Farias Pinheiro
CRC PR046908/O-5
Contador

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
Contador
RG 5.941.910-2
CPF 709.847.199-20
CRC nº 046908/O-5 PR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

T F I ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ 27.723.924/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 08 de Abril de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2022.04.11 14:26:59 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

TFI ENGENHARIA

COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA, DECLARA, nos termos de seu Balanço Patrimonial que o valor de seu Capital Social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e o valor de seu Patrimônio líquido é de R$ 971.300,29 (novecentos e setenta e um mil e trezentos reais e vinte e nove centavos).

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SSPPR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
CONTADOR CRC nº 046808 0 – 5 PR
CPF 709.847.199-20 / RG 5.941.910-2 SSPPR

JEFFERSON FARIAS PINHEIRO
Contador
RG 5.941.910-2
CPF 709.847.199-20
CRC nº 046908/O-5 PR

TFI ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

O signatário do presente, em nome da proponente TFI ENGENHARIA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2□, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

27.723.924/0001-72
TFI ENGENHARIA LTDA.
Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA

265

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

À Comissão de Licitação

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 147.943,57** (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 SSPPR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 05/05/2022

TFI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.723.924/0001-72

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA — SINAPI JULHO 2021 - SEM DESONERAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL :
SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL : GINASIO ANTONIO BATISTA SOBRINHO
BDI (%) - BETUMES / MATERIAIS : 18,38%
BDI (%) - SERVIÇOS : 21,71%
DESCONTO (%) : 11,00%

DATA: 05/05/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: PIEN — SAM
Projeto: REFORMA — Lote nº

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								3.962,54
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
030703	SANEPAR 02/21	Demolição manual de concreto simples	M3	135,91	147,22	6,79	147,22	999,62	999,62	
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	107,58	116,53	1,12	116,53	130,51	130,51	
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,42	15,62	135,91	15,62	2.122,91	2.122,91	
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,70	1,84	77,50	1,84	142,60	142,60	
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,01	9,76	8,82	9,76	86,08	86,08	
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	21,07	22,82	21,07	22,82	480,82	480,82	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								438,49
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA								
96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	306,67	332,19	1,32	332,19	438,49	438,49	
3		FUNDACOES								1.977,51
3.1		MANUTENCAO / REPAROS - FUNDACOES								
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	107,58	116,53	16,97	116,53	1.977,51	1.977,51	
4		ESTRUTURAS								12.853,99
4.1		FORMAS								
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
101986	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	116,77	125,40	17,40	125,40	2.181,96	2.181,96	
92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	45,75	49,56	37,35	49,56	1.851,07	1.851,07	
4.2		ARMADURAS								
4.2.9		AÇOS								
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE AÇO								
92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	13,79	14,94	37,30	14,94	557,26	557,26	
92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	14,02	15,19	65,00	15,19	987,35	987,35	
92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,95	14,03	77,10	14,03	1.081,71	1.081,71	
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	13,72	14,86	34,30	14,86	509,70	509,70	
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	13,83	14,98	33,90	14,98	507,82	507,82	
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	12,84	13,91	41,80	13,91	581,44	581,44	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO								
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	355,06	384,63	5,04	384,63	1.938,54	1.938,54	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO								
4.3.4.1		CONCRETAGENS								

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	218,66	236,86	5,04	236,86	1.193,77	1.193,77	
96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	619,70	671,27	2,18	671,27	1.463,37	1.463,37	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								38.430,38
5.1		ALVENARIA								
5.1.12		ENCUNHAMENTO								
101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	148,27	160,61	21,07	160,61	3.384,05	3.384,05	
5.3		MUROS E FECHOS								
5.3.6		ALAMBRADOS								
102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	198,34	214,85	163,12	214,85	35.046,33	35.046,33	
6		COBERTURA								2.881,44
6.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - COBERTURA								
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	92,36	100,05	14,40	100,05	1.440,72	1.440,72	
6.5		TELHA METÁLICA								
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	92,36	100,05	14,40	100,05	1.440,72	1.440,72	
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								29.874,88
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS								
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA								
7.1.3.1		ALMOFADADAS								
91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	273,23	295,97	6,00	295,97	1.775,82	1.775,82	
7.1.7		PORTAS EM FERRO/AÇO								
7.1.7.9		CORTA-FOGO								
90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1595,36	1.728,12	2,00	1.728,12	3.456,24	3.456,24	
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/AÇO								
99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	565,95	613,05	22,00	613,05	13.487,10	13.487,10	
99857	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF 04/2019 P	M	87,28	94,54	118,00	94,54	11.155,72	11.155,72	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								9.829,09
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS								
8.2.5		CABOS								
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV								
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,06	4,40	231,05	4,40	1.016,62	1.016,62	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,48	5,94	487,91	5,94	2.898,19	2.898,19	
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,40	11,27	153,12	11,27	1.725,66	1.725,66	
8.2.12		INTERRUPTORES								
8.2.12.1		SIMPLES								
91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	19,03	20,61	10,00	20,61	206,10	206,10	
92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	40,26	43,61	6,00	43,61	261,66	261,66	
8.2.13		TOMADAS								
91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33,40	36,18	27,00	36,18	976,86	976,86	
8.2.20		LAMPADAS								
8.2.20.3		VAPOR METÁLICO								
101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	79,16	85,75	32,00	85,75	2.744,00	2.744,00	
9		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								47.477,48
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.2		CHAPISCO								
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	3,66	3,99	98,61	3,99	393,45	393,45	
10.1.3		EMBOÇO								

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,93	27,00	98,61	27,00	2.662,47	2.662,47	
10.1.16		FORRO DE PVC								
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	64,54	69,91	77,50	69,91	5.418,03	5.418,03	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.8		PISO CERAMICO								
87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	96,19	104,19	98,61	104,19	10.295,01	10.295,01	
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES								
85406	SINAPI 12/16	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	62,08	67,25	10,61	67,25	713,52	713,52	
10.4		PINTURAS								
10.4.2		EMASSAMENTO								
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	11,76	12,74	10,00	12,74	127,40	127,40	
10.4.6		PINTURA EM MADEIRA								
102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1,87	2,03	48,44	2,03	98,33	98,33	
102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	22,22	24,07					
102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	18,78	20,34	48,44	20,34	985,27	985,27	
102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	9,57	10,37					
102204	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	9,68	10,49	48,44	10,49	508,14	508,14	
100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	22,62	24,50					
100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	8,74	9,47	118,00	9,47	1.117,46	1.117,46	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								
95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	15,13	16,39	722,62	16,39	11.843,74	11.843,74	
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,58	15,79	767,92	15,79	12.125,46	12.125,46	
10.4.16		PINTURA EM PISO								
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	18,30	19,82	60,00	19,82	1.189,20	1.189,20	
10		DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)								217,77
12.1		LIMPEZAS								
12.1.3		LIMPEZAS DIVERSAS								
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1,88	2,04	106,75	2,04	217,77	217,77	
x		TOTAL GERAL						155.858,83	147.943,57	147.943,57
		REFERÊNCIA : SINAPI julho 2021				ÁREA INICIAL		m2		

CÁLCULO DO **BDI** - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012

1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R$) 121.554,16 (cento e vinte e um mim mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)

2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%) 21,71%

3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R$) 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 PR

269

TFI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.723.924/0001-72

SFM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	PIEN-PR	SAM	74	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra	
Projeto:	REFORMA GINASIO ANTONIO BATISTA SOBRINHO	Lote nº	1	Data	29/04/2022	Dias	70	Data	11/06/2022
Quantidade:	973,10 m2								

Empréstimo	150.909,08	90,24%
Contrapartida do Proponente	16.226,45	9,76%
Valor Total	166.226,45	100,00%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N.	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		4								
	Data Início		11/06/22	12/7/22	10/09/22	10/10/22	10/11/22	11/12/22		
	Data Fim		11/7/22	11/8/22	9/10/22	9/11/22	10/12/22	10/1/23		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		20	30	50				3.962,54	2,41
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		20	30	20	10	10	10	438,49	0,30
3	FUNDAÇÕES		20	40	40				1.977,61	1,34
4	ESTRUTURAS		10	20	20	20	20	10	12.953,99	8,69
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		5	10	20	30	25	10	38.430,38	25,98
6	COBERTURA				50	50			2.001,44	1,35
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				20	30	30	20	29.874,88	20,19
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	10	20	20	20	20	9.829,60	6,64
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS, GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		10	20	20	20	20	10		
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				20	30	30	20	47.477,48	32,09
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				20	20	20	20		
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		10	10	20	20	20	20	217,77	0,15
	TOTAIS	TOTAIS							147.943,57	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R$	1.430,29	1.072,72	1.072,72				3	3.575,73	2,42%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	154,72	116,04	116,04				3	386,81	0,26%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R$	79,14	118,71	79,14	39,57	39,57	39,57	6	395,69	0,27%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$	8,56	12,84	8,56	4,28	4,28	4,28	6	42,80	0,03%
3T	FUNDAÇÕES	FINANCIAMENTO	R$	366,89	713,79	713,79				3	1.784,47	1,21%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	38,61	77,22	77,22				3	193,04	0,13%
4T	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R$	1.169,92	2.319,85	2.319,85	2.319,85	2.319,85	1.159,92	6	11.609,23	7,84%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	126,48	250,95	250,95	250,95	250,95	125,48	6	1.254,76	0,85%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	FINANCIAMENTO	R$	1.733,95	3.467,89	6.935,79	10.403,68	6.669,73	3.467,89	6	34.679,94	23,44%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$	187,57	375,14	750,29	1.125,43	937,86	375,14	6	3.751,44	2,54%
6T	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R$			1.300,68	1.300,68			2	2.600,16	1,76%
6C		CONTRAPARTIDA	R$			140,64	140,64			2	281,28	0,19%
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS,	FINANCIAMENTO	R$			5.391,72	8.087,58	8.087,58	5.391,72	4	26.958,60	18,22%
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$			583,26	874,86	874,86	583,26	4	2.916,20	1,97%
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA,	FINANCIAMENTO	R$	886,96	886,96	1.773,92	1.773,92	1.773,92	1.773,92	6	8.869,61	6,00%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$	95,95	95,95	191,90	191,90	191,90	191,90	6	959,40	0,65%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEAB	FINANCIAMENTO	R$			8.566,56	12.852,87	12.852,87	8.566,56	4	42.842,86	28,96%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$			926,92	1.390,38	1.390,38	926,92	4	4.634,59	3,13%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	FINANCIAMENTO	R$	19,65	39,30	39,30	39,30	39,30	19,65	6	196,51	0,13%
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$	2,13	4,25	4,25	4,25	4,25	2,13	6	21,26	0,01%
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R$	5.666,81	8.819,22	26.194,68	36.816,85	33.762,82	20.421,29		133.501,83	90,24%
C		CONTRAPARTIDA	R$	612,01	932,40	3.050,92	3.982,71	3.654,50	2.208,10		14.441,74	9,76%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	8.279,82	9.651,61	31.244,60	40.799,56	37.417,32	22.630,35		147.943,57	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	4,24%	5,46%	21,12%	27,58%	25,31%	15,30%		147.943,57	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	4,24%	10,70%	31,82%	59,40%	84,70%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico: Técnico: Thales Garcia Simonetto — Assinatura:

Engenheiro Civil - CREA PR 129.400/D

Prefeito: — Assinatura:

data: 05/05/2022

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA N° 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 PR

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

270

5

TFI ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.723.924/0001-72

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO

IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 PR

ENG. CIVIL THALES GARCIA SIMONETTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / CREA Nº 129400/D
CPF: 070.643.949-01 / RG: 8.403.131-3 PR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

TFI ENGENHARIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Tomada de preço nº 04/2022

Objeto: Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho.

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal Sr. FAGNER ISMAEL IENKOT, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas:

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas

(incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a

participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias

(incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

TFI ENGENHARIA

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 11 (b).

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA – 27.723.924/0001-72
FAGNER ISMAEL IENKOT – REPRESENTANTE LEGAL
CPF 077.273.529-85 / RG 10.750.334-0 SSPPR

27.723.924/0001-72

TFI ENGENHARIA LTDA.

Av. Ver. Domingos Benvenuto Moletta, 16725
CEP 83.024-899 - Colônia Marcelino
São José dos Pinhais - Paraná

Eng. Civil Thales G. Simonetto
CREA-PR 129400/D

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _004/2022

OBJETO: Reforma do ginásio Antônio batista sobrinho.

01. ABERTURA: dia 05 de Maio de 2022 as 10 horas.

02. PUBLICIDADE
Diário Oficial do estado do Paraná no dia 18/04/2022.
Diário oficial da união no dia 14/04/2022.
Diário oficial dos municípios no dia 14/04/2022.
Jornal de Circulação regional - REGIONAL 14/04/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 18/04/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 05/05/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

A prefeitura disponibiliza no site, por tanto não tem o controle.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	TFI ENGENHARIA LTDA	NÃO

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	TFI ENGENHARIA LTDA

A decisão foi comunicada a empresa via e-mail.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Considerando a participação de apenas uma empresa que foi habilitada, não foi oportunizado recurso.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não Houve.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	TFI ENGENHARIA LTDA	NÃO

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	TFI ENGENHARIA LTDA	R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ R$ 166.226,45 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	TFI ENGENHARIA LTDA	R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).	R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

A decisão foi enviada via e-mail

12. RECURSOS

Considerando que a única participante foi habilitada, não foi oportunizado recurso.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do e-mail e site oficial da prefeitura.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 (Reforma Ginasio Antonio Batista sobrinho)
proponente : TFI ENGENHARIA LTDA
valor global : R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
prazo de execução : 180 (cento e oitenta) dias.

Piên , 05 de Maio de 2022 .

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____
_____
_____
_____

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

Eduardo D. Schelvarski
Departamento de Licitações e Compras

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR,05 de Maio de 2022.

(presidente da comissão de licitação)

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**TFI ENGENHARIA LTDA**	R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Comunica outrossim, que como apenas uma empresa enviou a proposta, não haverá prazo para recursos.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____
_____
_____
_____

Eduardo D. Schenkiraski
Departamento de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022,** que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1.	**TFI ENGENHARIA LTDA**

Comunica outrossim, que como apenas uma empresa enviou a proposta, não haverá prazo para recursos.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações e Compras

Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____
_____
_____
_____

Eduardo D. Schenaraski
Departamento de Licitações e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

No dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:15 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para iniciar as atividades pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, MENOR PREÇO - GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, conforme PROJETO Nº 74 do PARANACIDADE.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal O Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Às 10:20 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada a seguinte empresa:

TFI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72, estabelecida na Avenida Vereador Domingues Benvenuto Moletta, nº 16725, Bairro Colônia Marcelino, cidade de São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83.024-899, fone: (41) 3029-9046, e-mail contato@tfiengenharia.com, sem representante nesta sessão.

Estando sem representante presente na sessão, o Presidente seguiu com os procedimentos do processo licitatório, que seguiram o seguinte cronograma:

1 – Abertura do envelope de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura.

Na continuidade dos trabalhos o Presidente procedeu a abertura do envelope de habilitação sendo que a empresa apresentou os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA.

Procedendo então com a abertura do envelope da proposta de preço:

EMPRESA	PREÇO
TFI ENGENHARIA LTDA	R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Após análise da proposta apresentada, a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA** foi declarada vencedora.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à sessão.

Piên/PR, 05 de maio de 2022.

Presidente: **Marcos Aurélio Melenek**_____

Secretário: **Eduardo Duarte Scheivaraski**_____

Membro: **Bernadete Maguerovski dos Santos**_____

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0004/2022
Objeto : Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, à Av. Paraná, Trigolândia, com área de 973,10 m².
Lote(s) : 1==> R$ 147.943,57

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - TFI ENGENHARIA LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$147.943,57; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$140.546,39; Contrapartida Municipal: R$7.397,18;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 09/05/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 74

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 4/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27678-2 - TFI ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 27.723.924/0001-72	Telefone: (41) 9833-2673	Status: Classificado					147.943,57	
Email:								147.943,57	
Lote 001 - Lote 001							147.943,57	147.943,57	*
001 24194 Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho		SE	1,00	Classificado					

Local: Avenida paraná, S/nº, Trigolândia, Município de Piên / PR
Serviços constituídos por: (i) manutenção das telhas da cobertura e substituição das telhas danificadas; (ii) substituição de esquadrias existentes; (iii) remoção da escada metálica caracol e substituição por construção de escada em concreto armado; (iv) no pavimento superior, a parede dos fundos em elementos vazados será substituída por parede em alvenaria, com acabamento. (v) substituição de bacias sanitárias e lavatórios danificados dos banheiros; (vi) reparo de bancos em concreto ao redor da quadra com argamassa e pintura; (vii) substituição do gradil metálico ao redor da quadra; construção de calçada em concreto ao redor da edificação; e (viii) o acabamento em pintura com perfeito acabamento das paredes internas e externas.
Área Construída: 973,10 m²
Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR TOTAL: 147.943,57

286

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, o qual tem como objeto a "Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, conforme PROJETO Nº 74 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TFI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.723.924/0001-72, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A4E21BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 10/2022**, o qual tem como objeto a "Pavimentação das Ruas Belo Horizonte, Diadema, João Pessoa, São Cristóvão e Tocantins, com área total de 10.193,69 m², conforme Projeto nº 68 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, orme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao p...esso.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5BE925FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL Nº 07/2022

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital nº 07/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 344/2022, resolve, **TORNA ... LICO o Julgamento do Recurso contra a Prova de Títulos,** ... orme se segue:

1 – Recurso interposto pela candidata **Vaneza Ribeiro de Siqueira – Cargo: Professor** - DECISÃO: **INDEFERIDO** – Razões: O tempo de serviço na área **foi pontuado a partir de 20/04/2014**, nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, assim o tempo de:
a) 08/03/2012 a 22/02/2013 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, pois excedeu 8 (oito) anos;
b) 25/02/2013 a 24/02/2014 – cargo: professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, pois excedeu 8 (oito) anos.

2 – Recurso interposto pela candidata **Kátia Galvão Henz – Cargo: Professor** - DECISÃO: **PARCIALMENTE DEFERIDO** – Razões: O tempo de serviço na área **foi pontuado a partir de 20/04/2014**, nos termos do item 6.9 do Edital nº 01/2022, assim o tempo de:
a) 06/02/2012 a 05/02/2013 – cargo professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2022 e do item 6.9 do edital, pois excedeu 8 anos;
b) 24/04/2013 a 23/04/2014 – cargo professor na Prefeitura Municipal de Piên = não foi pontuado nos termos da alínea "e" do item 4.6 do Edital nº 01/2022 e do item 6.9 do edital, pois excedeu 8 anos;
c) 27/02/2020 a 06/02/2022 – cargo professor de educação infantil na Prefeitura Municipal de Piên = 1 ano, 11 meses e 8 dias;
d) 26/09/2016 a 17/05/2019 - cargo professor de educação infantil na Prefeitura Municipal de Piên = 2 anos, 7 meses e 20 dias.
Tempo total = 4 anos, 6 meses e 28 dias = 12 pontos.
Desta forma o tempo de serviço na área foi retificado de 09 pontos para 12 pontos.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên - PR

NOILI FORTESCKI GASSNER
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26B5B92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, o qual tem como objeto a "Reforma do Ginásio Antônio Batista Sobrinho, conforme PROJETO Nº 74 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TFI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.723.924/0001-72, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:47689196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 39/2022

PROTOCOLO: 1304/2022
Objeto: Dispensa Emergencial para Aquisição de 300 (Trezentas) caixas de leite U.H.T com 12 (doze) unidades. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI- ME
CNPJ: 12.610.353/0001-92
VALOR: R$ 16.164,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:98DDECFB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: TFI ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, serviços constituídos por: (i) manutenção das telhas da cobertura e substituição das telhas danificadas; (ii) substituição de esquadrias existentes; (iii) remoção da escada metálica caracol e substituição por construção de escada em concreto armado; (iv) no pavimento superior, a parede dos fundos em elementos vazados será substituída por parede em alvenaria, com acabamento. (v) substituição de bacias sanitárias e lavatórios danificados dos banheiros; (vi) reparo de bancos em concreto ao redor da quadra com argamassa e pintura; (vii) substituição do gradil metálico ao redor da quadra; construção de calçada em concreto ao redor da edificação; e (viii) o acabamento em pintura com perfeito acabamento das paredes Internas e externas.

VALOR: R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.002.27.812.0011.2025-4.4.90.51.00.00 (FONTE: 0000 e 806)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21 (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 16 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu refeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n.º 080.278.589-17 e a empresa TFI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.723.924/0001-72, localizada na Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino em São José dos Pinhais/PR, Cep: 83024-899, telefone: (41) 3029-9046, e-mail: contato@tfiengenharia.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Fagner Ismael Ienkot, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.750.334-0, inscrito no CPF sob n. º 077.273.529-85, residente na Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta,em São José dos Pinhais/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 05/05/2022, protocolo n. º 1176, Tomada de Preços 004/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, serviços constituídos por: (i) manutenção das telhas da cobertura e substituição das telhas danificadas; (ii) substituição de esquadrias existentes; (iii) remoção da escada metálica caracol e substituição por construção de escada em concreto armado; (iv) no pavimento superior, a parede dos fundos em elementos vazados será substituída por parede em alvenaria, com acabamento. (v) substituição de bacias sanitárias e lavatórios danificados dos banheiros; (vi) reparo de bancos em concreto ao redor da quadra com argamassa e pintura; (vii) substituição do gradil metálico ao redor da quadra; construção de calçada em concreto ao redor da edificação; e (viii) o acabamento em pintura com perfeito acabamento das paredes internas e externas , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TOMADA DE PREÇOS 004/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 09.002.27.812.0011.2025-4.4.90.51.00.00
(FONTE: 0000 e 806).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato a/ao Sr. (a) Caudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Alessandra Brunnquell Gruber matricula 4765645 , e ao fiscal substituto Sr. (a) Fernanda Buba, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou

substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR, 13 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA:27723924000172
Assinado de forma digital por TFI ENGENHARIA LTDA:27723924000172
Dados: 2022.05.16 08:52:25 -03'00'

CONTRATANTE
Maicon Grosskopf

CONTRATADA
TFI ENGENHARIA LTDA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº PR-129400/D Thales Garcia Simonetto
THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2022.05.16 08:52:48 -03'00'

Testemunhas:

RG 13.520.679-2 Alessandra Brunnquell Gruber

RG 12.869.7551 Fernanda Buba

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

TFI ENGENHARIA LTDA (nome da empresa), empresa de Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.723.924/0001-72(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)Fagner Ismael Ienkot, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo-descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco [1] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme às disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes,

fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

São José dos Pinhais/PR, 13 de maio de 2022.

TFI ENGENHARIA LTDA:27723924000172

Assinado de forma digital por TFI ENGENHARIA LTDA:27723924000172
Dados: 2022.05.14 07:32:00 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **16/05/2022 10:01:59**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0754665**

Proposta: **3402803**

Controle Interno (Código Controle): **124369710**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0754665.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40 RUA AMAZONAS, 373 - PIÊN - PR

DADOS DO TOMADOR: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.723.924/0001-72 - AV VER DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA 16725 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201966-8 **PRADO & TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B6C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0754665**
Proposta: **3402803**
Controle Interno (Código Controle): **124369710**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0754665.000000**

313

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R$ 7.397,18	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 7.397,18	13/05/2022	08/05/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$	170,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**170,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	23/05/2022	13186090	170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

314

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato Nº 061/2022 - Tomada de Preços 004/2022 - a execução de Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

315

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	96%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem; serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.
6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

327

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

328

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0754665**

_____

Local e Data

_____

MUNICIPIO DE PIEN

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:0C96A1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: TFI ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Reforma do Ginásio Antonio Batista Sobrinho, serviços constituídos por: (i) manutenção das telhas da cobertura e substituição das telhas danificadas; (ii) substituição de esquadrias existentes; (iii) remoção da escada metálica caracol e substituição por construção de escada em concreto armado; (iv) no pavimento superior, a parede dos fundos em elementos vazados será substituída por parede em alvenaria, com acabamento. (v) substituição de bacias sanitárias e lavatórios danificados dos banheiros; (vi) reparo de bancos em concreto ao redor da quadra com argamassa e pintura; (vii) substituição do gradil metálico ao redor da quadra; construção de calçada em concreto ao redor da edificação; e (viii) o acabamento em pintura com perfeito acabamento das paredes Internas e externas.

VALOR: R$ 147.943,57 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.002.27.812.0011.2025-4.4.90.51.00.00 (FONTE: 0000 e 806)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21 (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 16 de maio de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3AFB19F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 010/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIEN;
CONTRATADO: BARBARA SENN BRAND
CNPJ: 32.973.078/0001-89;
OBJETO: "Elaboração de laudos de sondagem"
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 117/2021;
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022.
PROCESSO APURATÓRIO: 007/2022

- Fica rescindido unilateralmente a partir de 13 de maio de 2022, a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – Pregão Eletrônico 117/2021, cujo objeto do presente contrato é, **"Contratação para prestação de serviços de empresa especializada em elaboração de laudo de sondagem de solo ensaio."**
Coordenação de Contratos

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F0378287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 078 2022 - ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 196 2019 - ANEXO I

329

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136
ANEXO I
Solicitação de diária
Dados do funcionário:
Nome:
Matricula:
Secretaria/Depto:
Cargo ou Função:
Agência:
Conta corrente:

"Observações:
Lei nº 1118/2011:

Art. 10. A diária não será devida:
II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.

Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:
I - nota fiscal correspondente;
II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."
Dados da viagem:
Autorizado por:
Data de saída: Data de chegada:
Hora de saída: Hora de chegada:
Total de horas fora:
Veículo utilizado/ Placa: Veículo utilizado/ Placa:
Motorista: Motorista:
Destino:
Objetivo:
Quantidade de diárias:
Valor da diária:
Total a empenhar:

Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.

Piên, 16 de maio de 2022

Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata

Assinatura Secretário(a)

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C5687659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 078 2022 - ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 196 2019 - ANEXO II

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136